



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 191

SEXTA-FEIRA, 1.º DE NOVEMBRO DE 1968

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SESSÕES CONJUNTAS

Em 4 de novembro de 1968, às 14 horas  
e 30 minutos  
(SEGUNDA-FEIRA)

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 26, de 1968 (CN), que modifica dispositivos da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior, e dá outras providências, tendo PARECER, sob n.º 50, de 1968 (CN), da Comissão Mista, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Em 4 de novembro de 1968, às 21 horas  
(SEGUNDA-FEIRA)

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 31, de 1968 (CN), que restabelece representações no Conselho Nacional de Telecomunicações, revoga dispositivos da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 52, de 1968 (CN), da Comissão Mista, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

## SENADO FEDERAL

### PRESIDÊNCIA

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, inciso II, da Constituição Federal, e eu, Gilberto Marinho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N.º 59, DE 1968

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, no contrato de financiamento com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, destinado à aquisição, junto à firma "International Harvester of Great Britain Limited", de Londres, de máquinas rodoviárias.**

**Art. 1.º** — É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), no contrato de financiamento firmado entre aquela autorquia e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul (BRDE) até o valor de £ 110.500.00.08 (cento

e dez mil, quinhentas libras e oito pence), preço CIF, acrescidos de juros e despesas financeiras, destinado à aquisição, junto à firma International Harvester of Great Britain Limited, de Londres, das seguintes máquinas:

- 20 (vinte) tratores de esteiras, TD-8, série 82;
- 2 (dois) tratores de esteiras BTD-20, série 201;
- 7 (sete) carregadores sobre esteiras Loader, 125.

**Art. 2.º** — O financiamento será pago em cinco anos, a contar da data do embarque, incidindo sobre o saldo a pagar em cada prestação semestral 6% (seis por cento) ao ano, dos juros e 2% (dois por cento) ao ano, de despesas financeiras, tudo de acordo com as exigências legais e regulamentares dos órgãos encarregados da política econômica e financeira do Governo.

**Art. 3.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 31 de outubro de 1968. — Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal.

## EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA

SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA  
Chefe da Divisão AdministrativaMAURO GOMES DE ARAÚJO  
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO

Chefe da Seção de Revisão

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Assinatura Via Superfície

Semestre .....	NCr\$ 20,00
Ano .....	NCr\$ 40,00

Número avulso .....

NCr\$ 0,20

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02.

## Assinatura Via Aérea

Semestre .....	NCr\$ 40,00
Ano .....	NCr\$ 80,00

Tiragem: 16.000 exemplares

ATA DA 260.ª SESSÃO  
EM 31 DE OUTUBRO DE 19682.ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 6.ª Legislatura

## EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR.  
GILBERTO MARINHO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dianorte Mariz — Manoel Villaça — José Ermírio — Leandro Maciel — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josphat Marinho — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Vasconcelos Tôrres — Mário Mar-

tins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedito Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Bezerra Neto — Mello Braga — Antônio Carlos — Guido Mondin — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada após observações feitas pelo Sr. Lobão da Silveira.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tendo em vista que já se encontra na Secretaria-Geral da Presidência o parecer da Comissão Mista referente ao Projeto de Lei n.º 31, de 1968 (CN), que estabelece representações no Conselho Nacional de Telecomunicações, revoga dispositivos da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências, a Presidên-

cia convoca sessão conjunta do Congresso Nacional, a ser realizada, às 21 horas do dia 4 de novembro, segunda-feira, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à discussão do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, vários requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO  
N.º 1.490, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro do Interior o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais os recursos financeiros recebidos pelo Banco Nacional de Habitação, até a presente data? (Enumerar o quanto relativo a cada uma de suas fontes de recursos.)
- 2.º) Qual o total aplicado pelo Banco Nacional de Habita-

ção, até a presente data, em financiamentos destinados à aquisição da Casa Própria?

3º) Quais os totais aplicados pelo Banco Nacional de Habitação em outros setores de financiamentos, tais como financiamento de obras ou de serviços públicos federais, estaduais ou municipais e compra de títulos?

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.491, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.mo Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

1º) Sendo o Município de Iguape, no Estado de São Paulo, dotado de subsolo muito rico, mas que depende de transporte para a sua exploração, quais as obras rodoviárias projetadas ou em construção por esse Ministério, naquela região?

2º) Esse Ministério está planejando o atendimento das reivindicações apresentadas na última reunião dos prefeitos do Litoral Sul daquele Estado?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.492, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.mo Sr. Ministro do Trabalho o seguinte requerimento de informações:

1º) Os serviços internos desse Ministério conhecem a situação difícil que atravessam os dependentes de ex-segurados, com valores a receber?

2º) Por que até a presente data ainda não foram pagos, pelas antigas Caixas de Amortização, os juros das apólices de 1966, devidos pelo Banco do

Brasil, a milhares de dependentes de ex-segurados?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.493, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.mo Sr. Ministro da Justiça o seguinte pedido de informações:

1º) O chamado movimento, que tem por sigla "JUNAC", encontra-se registrado, na forma da lei?

2º) O funcionamento da "JUNAC" está autorizado pelas autoridades competentes?

3º) Os Estatutos do citado movimento estão registrados legalmente? Em caso positivo, fornecer cópia do referido documento.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.494, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.mo Sr. Ministro da Educação e Cultura o seguinte pedido de informações:

1º) Sendo Iguape, no Estado de São Paulo, considerada cidade-monumento e o centro culturalmente mais representativo da época colonial do Estado, que providências tomou esse Ministério para preservar as relíquias arquitetônicas e os seus monumentos históricos?

2º) Quantos monumentos existentes na referida cidade, foram tombados pelo Instituto Histórico?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.495, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.mo Sr. Ministro

da Indústria e do Comércio o seguinte pedido de informações:

1º) Há algum projeto ou plano nesse Ministério para a implantação de normas técnicas exclusivamente nacionais, a fim de que o Brasil não fique mais "à mercê de imposições de técnicos alienígenas", como afirmou o presidente do Sindicato das Indústrias de Galvanoplastia de São Paulo?

2º) Quais os setores da indústria nacional que mais se beneficiaram com a adoção de novas técnicas de pesquisa? Relacionar alguns dos principais setores.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.496, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.mo Sr. Ministro do Interior o seguinte pedido de informações:

A vista das declarações prestadas pelo Titular desse Ministério, que providências e medidas concretas já foram tomadas visando à criação de uma superintendência nos moldes das congêneres existentes, destinadas a promover o desenvolvimento dos estados do Centro-Sul do País?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.497, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.mo Sr. Ministro de Minas e Energia o seguinte pedido de informações:

1º) A Comissão de Inquérito mandada instaurar pelo ex-Presidente Jânio Quadros para apurar o contrabando de neóbio de Araxá, Estado de Minas Gerais, já concluiu os seus trabalhos? (Em caso afirmativo, quais os resultados do inquérito? Enviar có-

pia autenticada das suas conclusões).

- 2.º) Que providências tomou esse Ministério quanto à firma distribuidora de minérios, conhecida pela sigla DEMA, que, há cerca de 10 anos, entrou em entendimento com o Governo de Minas Gerais para um financiamento de aproximadamente 18 milhões de cruzeiros da época, com o prazo de cinco anos, com juros de 8% ao ano, obtendo em troca o direito de lavra de todo aquêle minério raro de Araxá?
- 3.º) O empréstimo referido no item anterior foi concedido?
- 4.º) O Governo de Minas Gerais transferiu o direito da pesquisa e da lavra de neóbio, na região de Araxá, à firma DEMA?

- 5.º) Procede a informação, de que a firma DEMA é subsidiária da Companhia Corporations, que mantém o monopólio de neóbio do mundo?

- 6.º) Podendo o neóbio, existente no Município de Araxá, ser minerado a céu aberto, pois é encontrado à flor da terra, em quantidade de 30 a 50 vezes mais do que a média das jazidas conhecidas no resto do mundo, quais as providências tomadas por esse Ministério para preservar essa inestimável riqueza nacional?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968 — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.498, DE 1968

**Sr. Presidente:**

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

Quais os principais pontos do Plano apresentado por esse Ministério para integrar, econômica-mente, os Municípios do Litoral-Sul do Estado de São Paulo?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.498, DE 1968

**Sr. Presidente:**

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Qual o montante das vendas da pesca da manjuba arrecadado, nos três últimos anos, pelo Município de Iguape, no Estado de São Paulo?
- 2.º) Quais as providências que pretende tomar esse Ministério para que o referido Município volte a ser o centro pesqueiro e o porto fluvial próspero da metade do século passado?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.500, DE 1968

**Sr. Presidente:**

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social o seguinte pedido de informações:

- 1.º) A Delegacia do Instituto Nacional de Previdência Social, de São Paulo, no exame do recurso do Sr. Francisco Paulo de Crescenzo, protocolado sob o n.º 513.199, em 10 de julho de 1968, está considerando a circunstância aberrante de que esse segurado, ao recolher 8% do salário benefício, chegou a recolher importância superior à que vem recebendo como abono de permanência?

- 2.º) A Delegacia de São Paulo, através do órgão próprio, examina a necessidade de evitar a iniquidade de aplicar o parágrafo 4.º do artigo 107 do Decreto-Lei n.º 60.501, de quatorze de março de 1967, aplicação que revoga o artigo 101 do mesmo Decreto-Lei?

- 3.º) Está presente ao espírito dos juristas do INPS, não ser justo, face ao bom senso e à necessidade de tratamento

equânime, estabelecer-se, para os aposentados até o Decreto-Lei n.º 66/68, um abono de permanência superior ao abono atribuído ao aposentado posteriormente?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.501, DE 1968

**Sr. Presidente:**

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro da Educação e Cultura o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais as providências adotadas por esse Ministério no sentido de proteger os compositores brasileiros quanto ao pagamento dos "Direitos Autorais" de composições patrícias utilizadas, no exterior, por artistas estrangeiros?

- 2.º) Conhece o Ministério da Educação e Cultura a estranha situação, tornada pública, de autores nacionais receberem pagamento insignificante pela exibição de suas produções no exterior, enquanto o artista estrangeiro recebe, em alguns casos, cem vezes mais das importâncias pagas aos seus legítimos autores?

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1968. — Lino de Mattos

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Há vários oradores inscritos.

O primeiro deles é o Sr. Senador Carlos Lindenberg, a quem dou a palavra. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Júlio Leite.

**O SR. JÚLIO LEITE** (Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, na qualidade de Observador Parlamentar, em companhia dos eminentes Senadores Aarão Steinbruch e Arnon de Mello, venho de participar da XII Conferência-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, realizada em Viena, de 24 a 30 de setembro último.

Integrante da Delegação do Senado à Conferência anterior de 1967, como já tive oportunidade de expor à Casa, no relatório lido perante este Plenário, os problemas relativos à organização e ao funcionamento dessa Agência especializada da ONU, cuja importância se reflete no número crescente de seus membros, atualmente de 101 nações.

Embora os ilustres Senadores Aarão Steinbruch e Arnon de Mello devam ocupar oportunamente esta tribuna, para tratar de outras questões discutidas em Viena, devo, desde já, fazer alguns comentários sobre a atuação da delegação brasileira e sobre os progressos alcançados na aplicação da energia nuclear, no interregno das duas Conferências, restringindo-os, no entanto, ao âmbito específico da função de Observador desta Casa.

Como representantes da Câmara dos Deputados, participaram da Conferência os ilustres Deputados Aureliano Chaves, Pedro Faria e Virgílio Távora.

A delegação brasileira designada pelo Poder Executivo se compôs dos seguintes membros:

General Uriel da Costa Ribeiro, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e representante, pelo Brasil, na Junta de Governadores da Agência;

Professor Luiz Cintra do Prado, da Universidade de São Paulo, ex-Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e ex-Governador, pelo Brasil, na Junta de Governadores da Agência;

Professor Paulo Ribeiro de Aruda, membro da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

Major-Brigadeiro Raphael Leocádio dos Santos, assistente de Relações Internacionais da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

Ministro-Conselheiro Hélio Bittencourt, Representante-Residente do Brasil perante a Agência;

Secretário Luiz Antônio Gagliardi, Representante-Substituto, e Secretário Roberto Gaspari Torres, do Ministério das Relações Exteriores.

A semelhança do que já se tinha verificado ao ensejo da Conferência anterior, a delegação brasileira prestou aos Observadores Parlamentares toda a assistência que lhes foi possível, mantendo os representantes do Congresso Nacional ao corrente das questões suscitadas no decorrer dos trabalhos. Além da reunião preparatória levada a efeito no Rio de Janeiro, o Chefe da delegação realizou, durante a conferência em Viena, novo encontro para fixar a posição do Brasil face aos problemas em debate, oportunidade em que, numa demonstração de alto apreço ao Poder Legislativo, foram ouvidas as opiniões dos Observadores do Congresso Nacional,

sobre a posição que deveria ser assumida por nosso País.

Vale destacar, desde logo, Senhor Presidente, que o Brasil ocupou, em 1967, o 1º lugar entre as nações beneficiadas com a assistência técnica proporcionada pela Agência. Recebemos, no ano passado, contribuições que atingiram o montante de 185 mil e 600 dólares, quando, no programa do ano imediatamente anterior, nos tínhamos colocado em 2º lugar, com uma ajuda equivalente a 180 mil e 900 dólares. Isto significa, Senhores Senadores, que sómente no decorrer de 1967 obtivemos auxílios equivalentes ao dóbro de nossa contribuição ordinária para a manutenção da Agência, que é de 86 mil 390 dólares.

Para melhor destacar a importância para o nosso País do trabalho desenvolvido pela Agência Internacional de Energia Atômica, basta citar o fato de que, ao fim de 10 anos de existência do programa de assistência técnica desse organismo, estamos colocados em 3º lugar no cômputo geral entre os países beneficiados, segundo evidencia o seguinte quadro, publicado pela Divisão de Assuntos Financeiros da Agência:

**Gastos de Assistência Providos pela Agência 1958/67**  
**Equivalente em dólares americanos**

Tailândia .....	1,009,300,00
Argentina .....	1,003,200,00
Brasil .....	897,700,00
Filipinas .....	896,000,00
Turquia .....	813,200,00
República Árabe Unida .....	797,900,00
Paquistão .....	783,100,00
Coréia .....	760,500,00
Iugoslávia .....	752,400,00
Indonésia .....	742,500,00

É inegável, Senhor Presidente, que esses resultados, auspiciosos para o nosso País, se devem não só à qualidade dos candidatos brasileiros e dos projetos submetidos à direção geral da Agência, mas também ao eficiente desempenho de nossos representantes junto ao organismo internacional.

Relativamente às atividades brasileiras no campo da energia nuclear, o relatório submetido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear à Agência, que faço anexar ao meu discurso,

juntamente com o "dossier" que estou encaminhando à Biblioteca do Senado, evidenciam um incremento animador, permitindo-nos esperar resultados objetivos a curto prazo.

Farei referência apenas, Senhor Presidente, para não tornar exaustiva a minha exposição, ao fato de que a Comissão Nacional de Energia Nuclear concluiu entendimentos que permitiram a integração dos programas de pesquisa desenvolvidos pelo Centro de Aplicação de Energia Nuclear da Escola Superior de Agricul-

cultura Luiz de Queirós, no Programa Nacional de Energia Nuclear. Trata-se, a meu ver, de medida do maior alcance. Mornamente quando esforço idêntico está sendo feito junto ao Instituto de Biofísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, visando à aplicação da tecnologia do átomo à Medicina.

Iniciativas desta ordem permitem esperar entre nós um desenvolvimento das aplicações pacíficas da energia nuclear na Medicina e na Agricultura, atividades em que a cooperação do átomo mostra-se mais decisiva para a melhoria das condições humanas.

Paralelamente à pesquisa de nossas reservas minerais, através de prospecção aérea, que deverá abranger 37.000 Km<sup>2</sup> no eixo Plaui-Maranhão, atingindo também os Estados de Goiás e Pará, refere-se ainda o relatório aos resultados práticos a que chegou o Grupo de Trabalho que estudou o âmbito de atribuições da Comissão e da Eletrobrás, relativamente à definição do programa para a implantação de uma Central Termo-Nuclear de 500 megawatts na Região Centro-Sul do País.

A XXI Conferência testemunhou, no entanto, que esse surto de desenvolvimento no aproveitamento da energia nuclear para fins pacíficos continua concentrado nos países industrialmente desenvolvidos. Tanto assim que o relatório da Junta de Governadores assinala que, dos 35.000 megawatts de potência núcleo-elétrica, recomendados durante o período 1967/68, a maioria refere-se aos países que já possuem alguma tradição nesse campo. O relatório cita como exceção, apenas, a Índia e a Argentina, sendo que a Índia, por ter desenvolvido sua própria tecnologia nuclear, pode alinhar-se entre as nações possuidoras de tradição no setor do aproveitamento da energia elétrica de origem nuclear.

De acordo com as informações colhidas pelos órgãos técnicos da Agência, a capacidade geradora de energia termo-nuclear, que em 1970 deverá ter atingido 30.000 megawatts, deverá crescer para 110.000 megawatts, em 1975, e para 300.000 megawatts, em 1980. Isto significa, Senhor Presi-

dente, um crescimento cumulativo de 300% em cada quinquênio!

Em 1967 tornaram-se críticos reatores que representam uma potência total de 1.800 megawatts, e a capacidade geradora nuclear instalada em todo o mundo era de 10.600 megawatts no fim do ano. No curso de 1968 tornar-se-ão críticos mais 3.500 megawatts de potência núcleo-elétrica, o que equivale a um aumento de quase 100% sobre 1967.

Permita-me citar êsses dados, Senhor Presidente, para mostrar que, embora não esteja o Brasil na dependência direta — pelo menos num futuro próximo — do aproveitamento de novas fontes de energia elétrica, pois nossos mananciais de energia de origem hidráulica estão explorados numa percentagem mínima, não se pode deixar de dar atenção à tendência que se observa da utilização generalizada do átomo na produção de energia elétrica. Sobretudo porque o emprêgo da energia nuclear depende, em grande parte, de uma tecnologia que deve necessariamente ser desenvolvida a partir dos reatores de potência.

Dos seminários realizados pela Agência no último ano fiscal, pelo menos três são da maior importância para o Brasil. O primeiro, foi o simpósio sobre a utilização do tório, concluído em junho de 1968, que examinou a extensão dos incentivos que permitam tornar econômico o emprêgo desse minério como combustível, fazendo com que ele possa competir com o custo dos sistemas que utilizam o urâno, ou com os chamados rápido-regeneradores. Discutiu-se nessa oportunidade os problemas técnicos ainda existentes para a utilização do tório como combustível nuclear, aspecto que diz respeito, fundamentalmente, aos países que, como o Brasil, possuem reservas aproveitáveis desse material fértil.

Outra das reuniões, realizada por sinal na mesma época, examinou as possibilidades de redução do custo de operação e de construção dos pequenos e médios geradores, assunto que é do especial interesse dos países em desenvolvimento, que não têm condições de construir e utilizar centrais de grande capacidade, isto é, acima de 300 megawatts.

A terceira reunião diz respeito à dessalinização nuclear e às centrais nucleares. De acordo com os dados colhidos pela Agência,

as unidades de dessalinização que estão sendo construídas na União Soviética e nos Estados Unidos, produzirão água suficientemente barata para consumo doméstico e utilização industrial, mas não para o emprêgo na agricultura. Entretanto, estudos recentes acabam de mostrar que "centros energéticos", constituídos de reatores de grande capacidade que pudessem fornecer energia e calor às indústrias de consumo intensivo de energia, tais como unidades de dessalinização, fábricas de fertilizantes e de processamento de alimentos, e usinas metalúrgicas e químicas, podem se tornar viáveis num futuro próximo, ensejando a produção de água desalinizada a um custo suficientemente baixo para o seu emprêgo na agricultura.

Objetivando colher dados mais pormenorizados que sirvam de orientação aos países interessados, a Agência está acompanhando os trabalhos junto ao Laboratório Nacional de Oak Ridge nos Estados Unidos, que presentemente estuda a questão.

**O Sr. José Ermírio** — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. JÚLIO LEITE** — Com satisfação.

**O Sr. José Ermírio** — Cumprimento V. Ex.<sup>a</sup> pelo brilhante relatório que apresenta a esta Casa. De fato, temos falado inúmeras vezes sobre a situação da energia nuclear em todo o mundo. O Brasil possui mais de trezentas mil toneladas de tório. Em Peach Bottom, Pensilvânia, nos Estados Unidos, há um reator funcionando desde fevereiro do ano passado, com 40.000 Kw. É de toda utilidade que o Brasil siga esse caminho. Todos sabemos que o U-235, que aproveita apenas 1/40 do U-238, que por sua vez transforma o TH em U-233, é de muito maior vantagem para o nosso País, porque possuímos o elemento fóssil que depois se torna físsil com a transformação para U-233. Temos dito aqui que a energia nuclear já concorre com a energia hidráulica. O

relatório que V. Ex.<sup>a</sup> apresenta inclui os isótopos, que estão sendo usados na agricultura e na medicina. V. Ex.<sup>a</sup> citou, também a parte de dessalinização da água, que já tem usina de grande capacidade — se não me engano, de 1.200.000 Kw — na Califórnia, onde a água vai ser produzida a preço baixo. Portanto, é muito justo que se tragam ao conhecimento do Senado todos êsses fatos, que darão ao País, dentro de breve, um desenvolvimento nuclear à altura da sua posição. E felicito Vossa Excelência pelo brilhante relatório que está apresentando.

**O SR. JÚLIO LEITE** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>!

Prossigo na leitura

(Lendo)

“A conclusão dos trabalhos preliminares do Comitê-Conjunto Agência/México/Estados Unidos, sobre a viabilidade de uma unidade de dupla finalidade no Golfo da Califórnia, em julho de 1968, permitirá que tenha início o programa que deverá tornar-se o maior projeto mundial de dessalinização da água, por via nuclear. Os dados colhidos ao longo desse estudo ensejaram a publicação de um “Guia para a Fixação do Custo das Unidades de Dessalinização Nuclear da Água”, que poderá servir de orientação aos planejadores, para decidir em que condições peculiares tais projetos podem se tornar econômica e viáveis.

Estes dados, Sr. Presidente, serão particularmente úteis, se vier a se concretizar o Seminário de Dessalinização a realizar-se no Nordeste, sob os auspícios da Agência, pleiteado pelo Brasil, por iniciativa do Senador Arnon de Mello.

Creio, porém, que as conclusões e os estudos conduzidos pelos especialistas de todo o mundo, sob os auspícios ou com o auxílio da Agência, permitem antever progressos em todas as atividades humanas. Já não me refiro às formas altamente sofisticadas de novas fontes de geração de energia, como a “magneto-hidro-dinâmica”, cujos estudos continuam sendo conduzidos pelo Grupo de Ligação AIEA/Agência Européia, mas às aplicações cada vez mais variadas e práticas da energia atômica.

No que se refere à computação do tempo, por exemplo, os problemas que estão sendo resolvidos com a cooperação da irradiação dos elementos radioativos dão bem a medida da aparente complexidade que o átomo pode vencer. Até 1965 se tinha convencionado que o segundo constituía o tempo correspondente à divisão de um dia, por 86.400 partes. Como o dia equivale ao tempo de rotação da terra sobre o seu próprio eixo, chegou-se à conclusão que o padrão era imperfeito porque a terra muda de velocidade em sua rotação.

Estabeleceu-se então novo padrão, através do qual o segundo passou a ser o tempo de revolução da terra, dividido por 31 bilhões, 556 milhões, 925 mil, 974 partes. A fixação desse novo padrão, entretanto, permaneceu até há pouco como um dado científico apenas, pela impossibilidade de sua aplicação prática, embora essa precisão seja essencial na sincronização de centenas de geradores de energia elétrica, nos transportes, na tecnologia do espaço, nas ciências e nas comunicações. Os relógios mais precisos do mundo atualmente produzidos em escala comercial, denominados ..... “Acutron” admitem uma variação máxima de 10 segundos por dia, o que, no fim de um ano, pode significar 6 minutos e 50 segundos de diferença. O relógio de cristal de quartzo desenvolvido pela mesma em presa, no entanto, já permite uma oscilação de pouco mais do que 3 minutos por ano. Para os padrões científicos, porém, isto ainda está longe do ideal. A energia atômica está ajudando definitivamente a solucionar esta questão.

Partindo da regularidade da emissão de partículas Alpha, a fábrica Bulova, empregando um elemento radioativo de 1 milionésimo de grama, o que assegura completa imunidade contra a radiação, conseguiu construir um relógio cuja variação de erro se situa em torno de 1 minuto por ano!

Mas não é só em iniciativas como estas que o átomo está contribuindo para solucionar as questões de vital interesse da Humanidade. Penso Senhor Presidente, que não há necessidade de qualquer referência ao feito

extraordinário que representou o 1.<sup>o</sup> transplante de coração que o mundo ficou devendo ao dr. Christian Barnard. Alguns cientistas, entretanto, começam a preocupar-se com as deficiências eventuais do órgão humano transplantado, sujeito muitas vezes a novas alterações. Além do que, a necessidade de órgãos disponíveis, limita o número de transplantes, enquanto não se descobrir método eficaz para a conservação dos mesmos, por prazo razoavelmente longo. Daí as experiências desenvolvidas a partir de corações artificiais, cujo problema parece ser ainda o da regularidade vital de seu impulso contínuo, assegurado pela maravilhosa harmonia do funcionamento das funções orgânicas do corpo humano. Entre essas experiências são conhecidas as do Professor Michel Du Bakey, do Hospital Metodista de Houston.

Quem sabe, Senhor Presidente, se a energia nuclear, eliminados os problemas da radiação, não vai contribuir para solucionar essas questões? Lembro-me do que afirmou em seu último livro o Professor Kenneth Galbraith, da Universidade de Harvard: “a nova tecnologia altamente sofisticada permite antever as soluções, antes que os problemas estejam efetivamente resolvidos”.

É assim, Senhores Senadores, que a energia atômica vai conquistando campos de aplicação cada vez mais amplos e praticamente ilimitados. Sabe-se que o problema do combustível é uma das limitações para a conquista definitiva do espaço cósmico, mas sabe-se também, que a energia do átomo pode fornecer recursos ilimitados para o impulsionamento das espaçonaves, durante prazos incalculáveis.

Tudo isso no entanto, só pode ser criado, desenvolvido e aproveitado, a partir do elemento básico que é o mineral atômico fissil ou fértil. Esta é a razão por que, já no relatório anterior, fui a importância para o nosso País, da pesquisa de nossos recursos minerais, tarefa que a Comissão Nacional de Energia Nuclear, segundo o relatório submetido à Agência, dedica-se, agora, com ênfase especial.

O exemplo dessa importância, tive a oportunidade de recolher em Paris,

no início dêste mês, quando os jornais noticiaram que a França, para o suprimento de seu reator super-regenerador experimental, "Rapsodie", tinha conseguido comprar ao Canadá 70 kg de plutônio, que é o urânio irradiado nos reatores de água pesada desse país, ao preço de 22 dólares a grama, importando a transação em cerca de 7 milhões e meio de francos novos. O preço que, segundo o noticiário da imprensa, corresponde à metade do que vinha sendo vendido pelos Estados Unidos à Euratom, foi, ainda assim, altamente compensador para o Canadá que, tendo optado por uma linha de reatores de água-pesada, não tem necessidade do plutônio que nêles se forma. Obteve assim, um mercado de consumo estável para esse subproduto, o que, sem dúvida, vai concorrer para o barateamento do custo de construção e operação dos seus próprios reatores nucleares.

As barras de urânio irradiado serão processadas na "Eurochemic", em Moli, na Bélgica, que pertence à Euratom, evidenciando assim que a cooperação internacional no campo da energia nuclear, torna-se cada vez mais necessária. O reator em que será empregado esse plutônio na França é o protótipo do super-regenerador "Phenix", cuja operação, por sua vez, fatalmente beneficiará os demais países da Euratom.

Os países da América Latina, Senhor Presidente, que têm interesses comuns nessa matéria, devem aproveitar o exemplo dos países-membros da Euratom.

As posições assumidas pelo Brasil e pelo México, relativamente ao Tratado de Proscrição das Explosões Nucleares, demonstram que nossas tendências são convergentes. É preciso vencer as resistências naturais que nos impedem uma ação mais proveitosa, a fim de que essa cooperação passe do simples estágio político, para um plano eminentemente prático e científico.

Somando os recursos nacionais mobilizados para o desenvolvimento da energia nuclear, estariam em condições de financiar projetos de pesquisa e de desenvolvimento da tecnologia nuclear, com muito melhor proveito, do que se investirmos isoladamente.

Para que se faça uma idéia da magnitude dos esforços necessários, basta citar o fato de que o acelerador-gigante de partículas, projetado pelo Centro Europeu de Pesquisas Nucleares, com capacidade de 300 bilhões de elétrons-volts foi orçado em 2 bilhões e 70 milhões de francos novos. Os recursos conjuntos da França, Áustria, Bélgica, Itália e Alemanha não cobrem senão 59,34% do custo. Por isso mesmo a reunião que se iniciou a 3 do corrente em Genebra estudava a possibilidade de uma redução do plano inicial, para 75% do custo previsto, a fim de que, com a contribuição da Inglaterra, se alcançasse a importância necessária à realização de um acelerador-gigante, já não mais de 300, mas de 200 bilhões de elétrons-volts. Esse esforço gigantesco visa a colocar a Europa em pé de igualdade com os Estados Unidos, cujo acelerador da mesma potência, localizado em Chicago, entrará em operação no início de 1972.

Penso, Senhor Presidente, que isto torna ainda mais essencial o nosso esforço para conseguir uma ação conjunta latino-americana. E penso mais, que fixados nossos objetivos através da instalação de um Centro Latino-Americano de Pesquisas e Desenvolvimento Nuclear, o auxílio da Agência poderia ser decisivo em nosso favor.

Evidentemente, isto não significa subordinar o programa nacional a um programa continental. Implica, isto sim, numa conjugação de esforços em favor da pesquisa nuclear, nos mesmos moldes em que já é largamente empregado em diversos países, a começar pela Índia, que possui um programa nacional amplamente desenvolvido.

A conclusão a que nos leva o exemplo das demais nações é a de que nenhum país, desenvolvido ou não, pode esperar em matéria nuclear auxílio paternalista. E os países que não se desenvolverem nesse campo estão condenados a se alienar do século em que vivemos, segundo a sentença histórica de Winston Churchill. Não creio, Senhor Presidente, que esta seja a nossa vocação, e, menos ainda, o nosso desejo (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Não há mais oradores inscritos.

Da Ordem do Dia consta trabalho de Comissões.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a presente sessão, anuncando para a ordinária de hoje a seguinte:

### ORDEM DO DIA

1

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 289, DE 1966

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 289, de 1966 (n.º 2.815-B/65, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 30 da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, que regula a locação de prédios urbanos, excluindo dos encargos e tributos, que podem ser livremente convencionados nas locações novas, as despesas de condomínio, o imposto predial e a subscrição obrigatória de letras imobiliárias, tendo

PARECERES, sob n.ºs 560, 561 e 562, Comissões  
— de Legislação Social, favorável;  
— de Economia, pela rejeição;  
— de Finanças, pela rejeição, com declaração de voto do Senador Mem de Sá.

2

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 44, DE 1967

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1967 (n.º 3.051/65, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de empréstimos e financiamentos pelo Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 868, 869, 870, de 1967, e 807, 808, 809 e 810, de 1968,

1 — Sobre o Projeto:  
das Comissões  
— de Agricultura, pela rejeição;

— do Polígono das Sêcas, pela rejeição;

— de Finanças, pela rejeição;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

2 — Sobre a emenda: das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Agricultura, pela rejeição;

— do Polígono das Sêcas, pela rejeição;

— de Finanças, pela rejeição, com restrições de voto do Senador João Cleofas.

3

## REQUERIMENTO

N.º 697, DE 1968

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 697, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso de saudação ao General Syzeno Sarmento, pronunciado pelo Deputado Victorino James, na Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara.

4

## PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 1, DE 1959

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1959, de autoria do Sr. Senador Domingos Velasco, que dispõe sobre os proventos da aposentadoria dos servidores civis e militares, tendo

PARECERES, sob n.os 584, 585, 586, 587, 588 e 589, das Comissões

— de Constituição e Justiça: 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade;

2.º pronunciamento: pelo arquivamento;

— de Serviço Público Civil, pela aprovação, com Emenda que oferece sob n.º 1-CSPC;

— de Segurança Nacional, contrário ao projeto e à emenda da Comissão de Serviço Público;

— de Finanças:

1.º pronunciamento: solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça;

2.º pronunciamento: pelo arquivamento.

5

## PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 1, DE 1960

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1960, de autoria do Sr. Senador Sérgio Marinho, que dispõe sobre a execução do Plano de Contenção de Despesas, tendo

PARECERES, sob n.os 547, 548, 549, 550 e 551, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça:

1.º pronunciamento: pela constitucionalidade, com Emenda que oferece, sob n.º 1-CCJ;

2.º pronunciamento: pelo arquivamento;

— de Economia:

1.º pronunciamento: solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça;

2.º pronunciamento: pelo arquivamento; e

— de Finanças, pelo arquivamento;

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a Sessão às 11 horas.)

ATA DA 261.ª SESSÃO  
EM 31 DE OUTUBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 6.ª Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Catete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Petrônio Portela — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Manoel Villaça — José Ermírio — Leandro Machiel — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Mário Martins — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Pedro Ludovico — Bezerra Neto — Guido Mondin — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

## EXPEDIENTE

## OFÍCIO

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos do seguinte

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 168, DE 1968

(N.º 1.842-B/68, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de ..... NCr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros novos), destinado à execução dos projetos a serem financiados com o produto das Taxas Aeroportuárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de ..... NCr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros novos), destinado à execução dos projetos a serem financiados com o produto das Taxas Aeroportuárias.

ronáutica, o crédito especial de .... NCr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzelros novos), destinado a atender às despesas decorrentes da execução dos projetos a serem financiados com

**5.02.00 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
PROGRAMA DE TRABALHO**

	NCr\$
375.1.2001 — Construção do Aeroporto Internacional .....	155.000,00
375.1.2002 — Aeroporto de Manaus .....	100.000,00
375.1.2003 — Aprimoramento técnico dos aeroportos de maior densidade de tráfego .....	4.186.000,00
375.1.2004 — Aprimoramento de outros aeroportos do Plano Aerooviário Nacional .....	2.716.000,00
377.1.2005 — Suprimentos e Equipamentos de Proteção ao Vôo para as Zonas de Aeródromos e Zonas Terminais	3.284.000,00
377.1.2006 — Aprimoramento técnico do Serviço de Proteção ao Vôo .....	6.694.000,00
377.1.2007 — Sondagem Aerológica para melhoria da Previsão Meteorológica do Sistema de Proteção ao Vôo ....	865.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>18.000.000,00</b>

**Natureza da Despesa**

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — Investimentos	
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial ....	18.000.000,00

**Art. 3.º** — O valor do crédito de que trata o art. 1.º será coberto pelo produto da arrecadação das Taxas Aeroportuárias, criadas pelo Decreto-Lei n.º 270, de 23 de fevereiro de 1967, e regulamentadas pelo Decreto número 62.105, de 11 de janeiro de 1968, conforme prevê o art. 43, § 1.º, item II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI N.º 270 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Cria o Fundo Aerooviário e o Conselho Aerooviário Nacional e dispõe sobre a constituição do Plano Aerooviário Nacional e a utilização da Infra-estrutura Aeroportuária Brasileira, estabelecendo as taxas correspondentes.**

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2.º do artigo 9.º do Ato Institucional número 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

**Art. 1.º** — Fica criado, no Ministério da Aeronáutica, sob a sua administração, um fundo de natureza contábil,

o produto da arrecadação das Taxas Aeroportuárias.

**Art. 2.º** — Os recursos de que trata o artigo anterior serão aplicados da seguinte forma:

b) a orientação, coordenação e fiscalização da execução dos programas anuais para a aplicação do Fundo, como parte do Plano de Ação do Ministério da Aeronáutica calcado no Plano Aerooviário Nacional;

c) o exame dos valores das taxas aeroportuárias com vistas à sua permanente atualização;

d) estudar e propor, ao Ministro da Aeronáutica, diretrizes para aplicação do Fundo Aerooviário.

**Art. 5.º** — O Conselho Aerooviário Nacional será constituído por ato do Poder Executivo.

**Parágrafo único** — No desempenho de suas atribuições, o Conselho Aerooviário deverá reunir-se trimestralmente para apreciação de matéria relativa à política aerooviária, ou sempre que necessário, por convocação no Presidente do Conselho.

**Art. 6.º** — As taxas aeroportuárias representam a retribuição pela utilização da infra-estrutura aeronáutica e se classificam em cinco categorias, assim denominadas e definidas:

- Taxa de Embarque** — devida pela utilização das instalações das Estações de Passageiros, incide sobre o usuário do Transporte Aéreo;
- Taxa de Pouso** — devida pela utilização da infra-estrutura aeronáutica, inclusive pelo estacionamento da aeronave até três horas após o pouso, incide sobre o proprietário ou explorador da aeronave;
- Taxa de Permanência** — devida pela permanência da aeronave na área do aeroporto, além das três primeiras horas após o pouso, incide sobre o proprietário ou explorador da aeronave;
- Taxa de Arrendamento de Área** — devida pela locação de áreas cobertas ou não nos aeroportos, incide sobre as pessoas naturais ou jurídicas arrendatárias das áreas;
- Taxa de Armazenagem e Capatazia** — devida pela armazenagem de carga aérea em armazéns de carga aérea geridos pelas Administração de

**Art. 2.º** — O Fundo Aerooviário aplicado na execução e manutenção do que prevê o Plano Aerooviário Nacional podendo ser aplicado no custeio de projeto execução e manutenção de instalações aeroportuárias, na proteção ao vôo, bem como no custeio da administração dos aeroportos e de suas instalações.

**Art. 3.º** — O Fundo Aerooviário será constituído por:

- quota do Impôsto Único, sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Grossos — destinada ao Ministério da Aeronáutica pela Lei número 4.452, de 5 de novembro de 1964;
- verbas orçamentárias, créditos especiais, recursos internacionais;
- de qualquer outros recursos que lhe forem expressamente atribuídos.

**Art. 4.º** — Fica criado o Conselho Aerooviário Nacional no Ministério da Aeronáutica, tendo por objetivo:

- a elaboração e atualização permanente do Plano Aerooviário Nacional;

aeroportos, incide sobre a consignataria da carga.

**Art. 7.º** — As taxas aeroportuárias serão aprovadas pelo Ministro da Aeronáutica mediante proposta do Conselho Aerooviário, obedecidos os critérios a serem estabelecidos para a sua quantificação.

**Art. 8.º** — Ficam isentas do pagamento:

I — das taxas de embarque:

- a) os passageiros de aeronaves públicas;
- b) os passageiros em trânsito;
- c) os passageiros de aeronaves em voo de retorno por razões de ordem técnica, meteorológica, ou em casos de acidente por ocasião de reembolso;
- d) os tripulantes, os inspetores de aviação civil e os instrutores e alunos de cursos de pilotagem, quando em vôos de instrução em aeronaves de aeroclubes ou escolas de pilotagem, os funcionários civis e os militares, quando a serviço bem como os funcionários da empresas de transporte aéreo em viagem a serviço.

II — Das taxas de pouso;

- a) as aeronaves públicas brasileiras;
- b) as aeronaves em vôos de experiência ou de instrução;
- c) as aeronaves em vôos de retorno, por razões de ordem técnica ou meteorológica;
- d) as aeronaves de aeroclubes e escolas de aviação, quando empregadas exclusivamente na formação e adestramento de pilotos;
- e) as aeronaves estrangeiras, públicas ou privadas, quando em missão oficial ou diplomática, transportando convidados do Governo brasileiro;

III — Das taxas de permanência:

- a) as aeronaves públicas brasileiras;

b) as aeronaves privadas:

- 1) por motivos de ordem técnica, pelo prazo máximo de cinco dias;
- 2) por razões de ordem meteorológica pelo prazo de impedimento;
- 3) em caso de acidente, pelo prazo que durar a investigação de acidente pelas autoridades competentes;
- 4) em caso de estacionamento em áreas arrendadas pelo explorador de aeronave;
- c) as aeronaves estrangeiras, públicas ou privadas, quando em missão oficial ou diplomática, transportando convidados do Governo brasileiro;

IV — Das taxas de arrendamento de áreas:

- as utilizadas para instalações de serviços públicos, explorados diretamente pela União, Estados ou Municípios;

V — Das taxas de armazenagem de carga:

- a) as mercadorias e materiais que forem adquiridos por conta da União, para o serviço da República;
- b) as mercadorias e materiais que, por força da Lei, entram no País com isenção de direitos, por prazo inferior a 30 dias;
- c) as malas postais.

**Art. 9.º** — Fica o Ministério da Aeronáutica autorizado a realizar operações de crédito com estabelecimentos nacionais ou estrangeiros, com o objetivo de implementar o Plano Aerooviário Nacional, desde que não cautive, por ano, importância superior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado no Fundo Aerooviário, para cada exercício.

**Art. 10** — Para fim de aplicação deste Decreto, entender-se-á que:

I — O Plano Aerooviário Nacional englobará todo planejamento relativo ao projeto e execução dos Aeródromos e Aeroportos, edificações, pistas de pouso, instalações necessárias à operação aérea, serviço dentro e fora da área dos aeroportos e aeródromos, destinados a facilitar e tornar segura a navegação aérea, tráfego aéreo, telecomunicações, meteorologia, coordenação de busca e salvamento, informações aeronáuticas, bem como as instalações de auxílio por rádio e visuais;

II — Aeródromo é toda a área destinada a chegadas, partidas e movimentos de aeronaves;

III — Aeroportos são os aeródromos públicos, destinados ao tráfego de aeronaves em geral, dotados de instalações e facilidades para apoio de operação de aeronaves e de embarque de pessoas ou carga.

**Art. 11** — O Plano Aerooviário Nacional, será constituído de:

I — Rede de aeroportos e aeródromos;

II — Rede de proteção ao voo.

**Parágrafo único** — As redes componentes do Plano Aerooviário Nacional serão elaboradas e atualizadas pelos órgãos componentes do Ministério da Aeronáutica, submetidas à apreciação do Conselho Aerooviário Nacional e aprovadas pelo Ministro da Aeronáutica.

**Art. 12** — A locação de áreas aeroportuárias para a exploração de serviços que visam ao interesse ou à conveniência pública será feita, mediante concorrência pública ou administrativa, pelo órgão competente, fixan-

do-se em contrato o respectivo valor e prazo.

§ 1.º — O prazo de vigência do contrato de locação de área aeroportuária de que trata este artigo poderá ser prorrogado uma única vez a critério do órgão competente.

§ 2.º — Nos casos de aeródromos públicos não diretamente administrados pelo Ministério da Aeronáutica, a locação de área dependerá de prévia autorização do Ministério da Aeronáutica.

**Art. 13** — O Poder Executivo, por proposta do Ministério da Aeronáutica, baixará, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de vigência deste Decreto-Lei, os regulamentos que se fizerem necessários à sua execução.

**Art. 14** — Este Decreto-Lei entrará em vigor 120 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto-Lei número 9.792, de 6 de setembro de 1946, e a Lei número 3.000, de 11 de dezembro de 1956.

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146.º da Independência e 79.º da República — **H. Castello Branco** — Carlos Medeiros Silva.

LEI N.º 4.320 — DE 17 DE MARÇO  
DE 1967

Partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional do Projeto que se transformou na Lei número 4.320, de 17 de março de 1964 (que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

**Art. 43** — A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1.º — Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

III — Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei.

.....

Brasília 4 de maio de 1964, 143.º da Independência e 76.º da República. — **H. Castello Branco**.

LEI N.º 4.320 — DE 17 DE MARÇO  
DE 1964

Estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

TÍTULO V  
Dos Créditos Adicionais

Art. 43 — Vetado

§ 1.º — Vetado

I — Vetado

II — Vetado.

Art. 114 — Os efeitos desta Lei são contados a partir de 1.º de janeiro de 1964.

Art. 115 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 1964; 143.º da Independência e 76.º da República. — **João Goulart** — **Abelardo Jurema**.

(A Comissão de Finanças.)

PARECERES

PARECER

N.º 971, DE 1968

da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 161, de 1968, que cria o Fundo da Procuradoria-Geral da República, e dá outras providências,

Relator: Sr. Mem de Sá

O projeto em exame cria o Fundo da Procuradoria-Geral da República que, nos termos do art. 1.º será constituído:

a) do saldo do crédito especial de que trata o art. 94, da Lei número 5.010, de 30/5/1966, existente em 31/12/1967;

b) dos valores arrecadados a título de honorários advocatícios, na forma das leis vigentes, em decorrência de demandas em que fôr parte a União Federal.

A justificação do projeto é convincente. Mostra que do crédito especial aberto pelo artigo 94 da Lei acima citada, NCr\$ 2.000.000,00 foram destinados para o aparelhamento e para as despesas essenciais da Procuradoria-Geral da República que, pela mesma lei, teve seus quadros substancialmente aumentados.

A metade daquela quantia (um milhão de cruzeiros novos) foi liberada e está depositada em nome do órgão, no Banco do Brasil. "Acontece, acrescenta a justificação, que a programação financeira para a aplicação destes recursos ainda não pôde ser posta em prática, pois até a presente data não foram aprovados o Regimento do Ministério Público e o regime de tempo integral".

"A criação do Fundo viria não só evitar este inconveniente mas proporcionar ao importante órgão do Ministério Público... a autonomia financeira indispensável para lhe permitir o integral cumprimento de suas importantes tarefas."

O projeto obteve aprovação unânime da dota Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Nêle foi ressaltado que a proposição não cria tributo nem novo ônus de qualquer espécie. Será alimentados pelos honorários advocatícios que, de conformidade com as leis em vigor, cabem aos Procuradores da Repúbl-

ca nas causas em que a União é parte e parte vitoriosa, determinando, rotineiramente, a sentença judicial, que a parte vencida pague os honorários devidos aos advogados da vencedora — que, no caso, são os Procuradores ou, melhor, a Procuradoria-Geral da República.

Ouvidos os Ministérios do Planejamento e da Justiça e Negócios Internos, o primeiro se manifestou contrário ao projeto, por entender que o mesmo ofende os princípios da Reforma Administrativa em curso e o segundo, de forma veemente o defendeu reputando-o extremamente útil e salutar. Neste parecer do Ministério da Justiça, transcreve-se, inclusive como fundamento, uma das razões arroladas na justificação do projeto, a saber:

"No setor judicial não se comprehende que os Procuradores continuem com dificuldade de meios para a eficiente defesa da causa pública, quando deveria funcionar como o mais bem organizado escritório de advocacia. Indeclinável, para isto, a facilidade na movimentação de verbas, para pagamento de peritos, instrução adequada de processos, realização de diligências, maior liberdade de locomoção, contratação de técnicos de acordo com a Reforma Administrativa, efetivação de despesas urgentes e inadiáveis que o emperramento da máquina administrativa praticamente impede com a utilização de verbas orçamentárias. E isto quando as mesmas não são suficientes em virtude dos inúmeros cortes."

Como se vê, o Ministério da Justiça, como as dutas Comissões de Constituição e Justiça e a de Finanças aprovaram, com calor e entusiasmo a proposição, havendo a última apresentado 5 emendas que foram aprovadas pelo Plenário da Câmara.

Assim, do ponto de vista estritamente orçamentário e financeiro, nada tem a objetar a Comissão de Finanças do Senado. O projeto não cria impostos, nem novos ônus. Cria um Fundo que é alimentado:

a) pelo saldo de um crédito especial, aberto em 1968, e que está a caducar (sob este ponto de vista a proposição como que

prorroga a vigência de crédito especial, o que é prática costumeira na administração financeira);

b) pelos honorários a que a Procuradoria-Geral da República, de acordo com as lei vigentes, faz jus, por sentença judicial, nas causas em que a União Federal, por ela representada e defendida, é vitoriosa.

Não vemos, sendo assim, porque tais honorários, havidos e conquistados, das partes vencidas, pelos Procuradores da República, não possam constituir um Fundo, cujo saldo se transfere de um para outro exercício. Insistimos: — tais recursos não resultam do orçamento, nem de tributos ou taxas; são conquistados e ganhos pela Procuradoria. Por que impedir que ela os use, se por ela alcançados, lançando mão dos saldos de um ano para aplicação em despesas do ano seguinte? Nenhum dano daí decorre às Finanças Públicas, ao Orçamento, à Contabilidade da União e ao Ministério do Planejamento.

Por tais razões, pelas expostas na justificação do projeto e no parecer favorável e caloroso do Ministério da Justiça, somos pela aprovação do Projeto n.º 161, de 1968.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. — José Ermírio, Presidente — Mem de Sá, Relator — Clodomir Millet — Manoel Villaça — Mello Braga — Bezerra Neto — Júlio Leite — Nogueira da Gama — Carlos Lindenberg.

**PARECERES**  
N.ºs 972, 973, 974 e 975  
DE 1968

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1959 (n.º 2.139-C, de 1959 na Casa de origem), que acrescenta alíneas à letra "b" do art. 102, do Decreto-Lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares).**

**Relator: Sr. Fernando Corrêa**

**PARECER N.º 972,**  
**DE 1968**

**Da Comissão de Finanças**

O presente projeto objetiva acrescentar alíneas à letra b do art. 102, do Decreto-Lei n.º 9.698, de 2 de se-

tembro de 1946, que aprovou o "Estatuto dos Militares", regulando os direitos, prerrogativas, deveres, responsabilidades, casamento e herança militar dos oficiais e praças do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

**2. O Título III do Estatuto dos Militares, que trata "do casamento e da herança militar", art. 102, dispõe:**

"Art. 102 — São os seguintes os requisitos para que os militares da ativa e da reserva convocados possam contrair matrimônio:

**a) Oficial:** ter, no mínimo, o posto de Segundo-Tenente;

**b) Praças:**

1) Ser Subtenente ou Suboficial;

2) Sargento: ter, no mínimo, 25 anos de idade, completos, e mais de 5 anos de graduação;

3) Outros praças da Marinha (cabos e marinheiros de 1.ª classe): ter, no mínimo, 3 anos completos de graduação ou classe e mais de dez de serviço;

4) Taifeiros da Marinha e Aeronáutica: ter, no mínimo, 25 anos de idade."

3. Da leitura do texto, vê-se claramente que os requisitos necessários para contrair matrimônio estão bem definidos para as várias patentes, ficando excluída a de cabo das armas do Exército e da Aeronáutica.

4. O projeto propõe sejam concedidas aos cabos do Exército e da Aeronáutica as mesmas vantagens aplicadas aos da Marinha, acrescentando, ao artigo 102, o seguinte:

**5) Cabos do Exército:** ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de idade completos, mais de 5 (cinco) anos de graduação e possuir direito de permanência nas fileiras até o limite de idade.

**6) Cabos da Aeronáutica:** ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de idade completos, mais de 5 (cinco) anos de graduação e possuir requisitos para reengajamento.

Aos cabos assim amparados, quando promovidos à graduação de 3.º-Sargento, será assegurado o direito de matrimônio, anteriormente adquirido.

7) Ficam anistiadas as praças que até a presente data contraírem matrimônio com infração dos preceitos aqui estabelecidos.

As praças assim beneficiadas só farão jus às vantagens de que trata a Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, relativas ao casamento — quando satisfizerem as condições previstas neste Estatuto, e sem direito à percepção de atrasados".

5. O projeto, desde 1962, não teve qualquer tramitação nesta Casa.

Agora, reconstituído, face ao Requerimento n.º 281/62, aprovado em Plenário, vem ao exame desta Comissão.

6. O Estatuto dos Militares sofreu, nesse período, algumas modificações, visando a aperfeiçoar cada vez mais o seu texto. O referido artigo 102, no entanto, não sofreu qualquer alteração.

7. A Comissão de Finanças deixa de se pronunciar sobre a matéria, pois ela escapa à sua competência e, tendo em vista tratar-se de assunto relevante e de grande interesse para as Forças Armadas, julgamos conveniente seja solicitado o pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Legislação Social sobre a constitucionalidade, conveniência e oportunidade do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Fernando Corrêa, Relator — Mello Braga — João Cleofas — Bezerra Neto — José Leite — Mem de Sá — Pessoa de Queiroz — Leandro Maciel — Manoel Villaça.

**PARECER N.º 973**

**Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

Em parecer de que foi Relator o nobre Senador Fernando Corrêa, datado de 29 de maio último, a doura Comis-

são de Finanças deixou de se pronunciar sobre o presente projeto de lei, por entender tratar de assunto que escapa à sua competência, mas solicitou a manifestação das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Legislação Social a respeito da constitucionalidade, conveniência e oportunidade do mesmo.

A proposição foi enviada ao Congresso Nacional com a Mensagem número 677, de 1956, do Poder Executivo. Teve tramitação na Câmara dos Deputados e, vindo ao Senado, foi distribuída às ilustres Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças. Através do Requerimento n.º 381, de 1962, o eminente Senador Gilberto Marinho, arrimado no art. 212, Z-2, combinado com o art. 261 do Regimento Interno, obteve aprovação do Plenário no sentido de que o processo tivesse andamento regular, passando à Comissão que se seguisse no despacho de distribuição, e fosse reconstituído o respectivo processo, se necessário.

Pretende, o projeto em aprêço, acrescer alíneas à letra b do art. 102 do Decreto-Lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946, para o fim de permitir aos cabos do Exército e da Aeronáutica o direito de contrair matrimônio, o que já ocorre em relação aos cabos da Marinha.

Dispõe, assim, o projeto:

"Art. 1.º — São acrescentadas as seguintes alíneas à letra b do art. 102 do Decreto-Lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946:

"Art. 102 .....

b) .....

5. Cabos do Exército: ter no mínimo 25 (vinte e cinco) anos de idade completos, mais de 5 (cinco) anos de graduação e possuir direito de permanência nas fileiras até o limite de idade.

6. Cabos da Aeronáutica: ter no mínimo 25 (vinte e cinco) anos de idade completos, mais de 5 (cinco) anos de graduação e possuir requisitos para reengajamento.

Aos Cabos assim amparados, quando promovidos à graduação de terceiro sargento, é assegurado

o direito de matrimônio anteriormente adquirido.

7. São anistiadas as praças que até a presente data contraíram matrimônio com infração dos preceitos aqui estabelecidos.

As praças assim beneficiadas só farão jus às vantagens de que trata a Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, relativas ao casamento — quando satisfizerem as condições previstas neste Estatuto, e sem direito à percepção de atrasados".

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Versa, como se vê, matéria de caráter especializado, intrinsecamente vinculada à natureza da profissão do militar.

No que respeita à constitucionalidade e à juridicidade, nada vemos que possa impedir a sua normal tramitação. Quanto à conveniência e oportunidade dirão, por certo, as Comissões competentes, na forma regimental.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1968. — Milton Campos, Presidente. — Wilson Gonçalves, Relator. — Aloysio de Carvalho — Edmundo Levi — Josaphat Marinho — Bezerra Neto — Álvaro Maia — Antônio Carlos.

**PARECER N.º 974**

**Da Comissão de Segurança Nacional**

**Relator: Sr. José Guiomard**

Há poucas semanas foi apresentado e relatado, na Comissão de Segurança Nacional desta Casa, o Projeto de Lei n.º 60/68, do Senado (n.º 3.106-C/65, na Câmara), que trata do mesmo assunto ora em exame: alteração das condições exigidas para o casamento de militares, previstas no art. 102 do Decreto-Lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares).

2. O vigente Estatuto impõe, aos Sargentos e Taifeiros, condições que constituem estímulo às uniões ilegais. A alteração que se pretende com o presente projeto, entretanto, contempla, apenas, a situação dos Cabos e, assim mesmo, de modo não mais

atual, pois a legislação militar sofreu grandes modificações com as novas Leis do Serviço Militar (Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964) e de Inatividade (Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965). Dessa forma, o projeto não atende a todas as situações que se deseja corrigir, o que não acontece com a proposição mencionada no inicio deste Parecer (Projeto n.º 60, de 1968), que, sendo mais atual, vem trazer solução mais adequada para o problema.

3. Sómos, assim, pelo arquivamento do projeto.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1968. — Paulo Torres, Presidente — José Guiomard, Relator — Mello Braga — Manoel Villaça.

#### PARECER N.º 975

##### Da Comissão de Legislação Social

Relator: Sr. Josaphat Marinho

O presente projeto, apresentado à Câmara em 1959, acrescenta disposições ao Estatuto dos Militares, visando a permitir aos Cabos do Exército e da Aeronáutica o direito de contrair matrimônio, à semelhança do que é assegurado aos Cabos da Marinha.

A Comissão de Segurança Nacional observa, em seu parecer, que há outro projeto em curso, mais recente e mais amplo, que justifica se considere prejudicada a proposição ora examinada.

Efetivamente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 60/68, como se vê do avulso anexo, disciplinou a matéria em texto, de maior amplitude, pois abrangeu até soldados, estabelecendo condições especiais para os diferentes casos.

Há mais, porém: esse projeto, sem veto, já se converteu na Lei n.º 5.467-A, de 6 de julho de 1968, consoante o documenta o Diário Oficial de 6 de julho de 1968, também instruindo este parecer.

Nestas condições, opinamos, como a Comissão de Segurança Nacional, pelo arquivamento do projeto, e já

agora por estar o assunto regulado em lei de maior compreensão.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. — Henrique Portella, Presidente — Josaphat Marinho, Relator — Duarte Filho — Atílio Fontana — Mello Braga.

#### ANEXO AO PARECER N.º 975, DE 1968

##### Da Comissão de Legislação Social

###### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 60, DE 1968

(n.º 3.106-C/65, na Casa de origem)

Altera o art. 102 do Decreto-Lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 102 do Decreto-Lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 102 — São os seguintes os requisitos para que os militares da ativa e da reserva convocados possam contrair matrimônio:

- a) ser Oficial;
- b) ser Subtenente, Suboficial ou Sargento;
- c) outras Praças;

1) na Marinha:

— ser especialista e ter, no mínimo, 21 anos de idade;

2) no Exército:

— cabos e soldados com permanência assegurada até o limite de idade, ou que estejam amparados por legislação especial;

— cabos e soldados destacados em Unidades de Fronteira;

3) na Aeronáutica:

— ser cabo, com permanência assegurada até o limite de idade;

— ser taifeiro e contar, no mínimo, 21 anos de idade.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N.º 5.467-A DE 6 DE JULHO DE 1968

Altera o art. 102 do Decreto-Lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares).

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — O art. 102 do Decreto-Lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 102 — São os seguintes os requisitos para que os militares da ativa e da reserva convocados possam contrair matrimônio:

- a) ser Oficial;
- b) ser Subtenente, Suboficial ou Sargento;
- c) outras Praças;

1) na Marinha:

— ser especialista e ter no mínimo 21 anos de idade;

2) no Exército:

— cabos e soldados, com permanência assegurada até o limite de idade ou que estejam amparados por legislação especial;

— cabos e soldados destacados em Unidades de Fronteira;

3) na Aeronáutica:

— ser cabo, com permanência assegurada até o limite de idade;

— ser taifeiro e contar no mínimo 21 anos de idade.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de julho de 1968; 147.º da Independência e 80.º da República.

A. COSTA E SILVA

Augusto Hamann Rademaker  
Grunewald

Aurélio de Lyra Tavares  
Carlos Alberto Huet de Oliveira  
Sampaio

**PARECERES****N.ºs 976, 977 E 978, DE 1968**

sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1968, que dá nova redação ao artigo 6.º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

**PARECER N.º 976****Da Comissão de Constituição e Justiça****Relator: Sr. Aloysio de Carvalho**

O Projeto de Lei do Senado n.º 89/68 dá nova redação ao artigo 6.º e seu parágrafo único da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases).

A disposição legal em causa tem o seguinte texto: "O Ministério da Educação e Cultura exercerá as atribuições do Poder Público em matéria de educação. Parágrafo único — O ensino militar será regulado por lei especial."

O projeto pretende acrescentar, depois da expressão "em matéria de educação" o seguinte: "passando para este Ministério (o da Educação) todos os serviços existentes em outros órgãos do Governo que se ocupem da educação, salvo o ensino militar, que será regulado por lei especial".

Alega-se na justificação que o art. 6.º da Lei de Diretrizes e Bases, tal como ficou redigido, não atendeu ao real objetivo do legislador, isto é, que "as repartições, departamentos, órgãos ou serviços que tratem da educação existentes em vários Ministérios passassem para o Ministério da Educação, uma vez que as demais Secretarias de Estado estão sempre desaparelhadas para a missão de educar, atividade que não lhes é específica, nem a elas deve competir por maiores que sejam as relações entre o tipo de ensino e as atribuições de cada um daqueles Ministérios."

Inteiramente procedente o argumento. A verdade porém, é que o atual artigo 6.º da Lei de Diretrizes a isso perfeitamente atendeu, desde que deferiu ao Ministério da Educação as atribuições do Poder Público Federal em matéria de educação, excetuando, apenas, o ensino militar, que seria regulado por lei especial. Ora, se é essa a única ressalva em relação àqueles a soma de atribuições, é evidente que

ai se concentram todos os tipos de ensino. Se a transferência ainda não se fêz de modo satisfatório ou completo, a culpa será da administração, não da lei, suficientemente clara. Acresce que a Lei de Diretrizes especifica os cursos de ensino técnico de grau médio (art. 47 — ensino industrial, agrícola e comercial) estabelecendo, ainda que sejam regulamentados nos diferentes sistemas de ensino os cursos técnicos não especificados na mesma lei. Por seu turno, o art. 48 consigna que para fins de validade nacional os diplomas dos cursos técnicos de grau médio serão registrados no Ministério da Educação.

A Comissão de Educação e Cultura, todavia, dirá da necessidade do acréscimo pleiteado pelo projeto. Do ponto de vista da constitucionalidade, nada temos a opor à sua regular tramitação, recomendando, o trrossim, àquele órgão técnico a possibilidade de reunir num só projeto substitutivo, se todos aprovados, este e os de números 88 e 91, todos três, tendentes a modificações na Lei de Diretrizes e Bases.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1968. — Milton Campos, Presidente. — Aloysio de Carvalho, Relator — Carlos Lindenberg — Clodomir Millet — Nogueira da Gama — Edmundo Levi — Petrônio Portella.

**PARECER N.º 977****Da Comissão de Educação e Cultura****Relator: Sr. Adalberto Sena**

No Projeto de Lei do Senado n.º 89/68, ora em exame, propõe-se nova redação para o artigo 6.º da Lei n.º 4.024, de 1961. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

O dispositivo visado assim dispõe:

"O Ministério da Educação e Cultura exercerá as atribuições do Poder Público Federal em matéria de educação.

**Parágrafo único.** O ensino militar será regulado por lei especial."

Pela redação proposta, os termos do artigo, incluindo os do atual parágrafo, passariam a ser os seguintes:

"Art. 6.º — O Ministério da Educação e Cultura exercerá as atribuições do Poder Público Federal em matéria de educação, passan-

do para este Ministério todos os serviços existentes em outros órgãos do Governo que se ocupem da educação, salvo o ensino militar que será regulado por lei especial".

Como se infere da Justificação, entende o ilustre autor do projeto, não te a redação vigente vindo "ao encontro dos reais objetivos do legislador, de fazer que as repartições, departamentos, órgãos ou serviços de outros ministérios que tratam de educação, passassem para o Ministério da Educação", parecendo-lhe, por isso, necessário que essa transferência fique explicitamente determinada, através daquele acréscimo no texto legal.

Ao apreciar o projeto, ao qual nada opôs do ponto de vista da constitucionalidade, a Comissão de Constituição e Justiça ponderou, não obstante:

"A verdade, porém, é que o atual artigo 6.º a isso perfeitamente atendeu, desde que deferiu ao Ministério da Educação as atribuições do Poder Público Federal em matéria de educação, excetuando, apenas, o ensino militar que seria regulado por lei especial. Ora, se é essa a única ressalva em relação àquele soma de atribuições, evidente que ai se concentram todos os tipos de ensino. Se a transferência ainda não se fêz de modo satisfatório ou completo, a culpa será da administração, não dá lei".

Tal ponderação é das mais convincentes e tanto mais quanto o acréscimo do que se aponta como falha ou omissão redundaria, no caso, em exuberância no texto de um diploma legal que, em se destinando a fixar "diretrizes e bases" gerais, teve, obviamente de conformar-se aos limites de uma lei rigorosamente substantiva, não admitindo a casuística de disposições meramente regulamentares.

Mas, se assim nos manifestamos quanto à conveniência do acréscimo, nem por isso deixamos de reconhecer a conveniência das providências que se tem em vista, as quais bem poderiam ser consubstanciadas em lei especial, de caráter adjetivo.

Realmente não é a primeira vez que, nesta e na outra Casa do Congresso, se verifica a necessidade de

legislar com o intuito de compelir o Poder Executivo à execução de leis sem delongas prejudiciais ao interesse público ou a direitos individuais. No caso em apreço, vale registrar a transferência, recentemente efetuada, para o Ministério da Educação, do órgão administrativo do ensino agrícola, tradicionalmente integrado na área do Ministério da Agricultura. Impõe-se, todavia, que a esta providência, já advinda com demasiado atraso, se sigam, em breve, as restantes, para completar-se a transferência que decorre, como corolário lógico da prescrição legal que concentrou, no Ministério da Educação e Cultura, o exercício das atribuições do Poder Federal "em matéria de educação", excluído o ensino militar.

Com esta ressalva, a título de sugestão, concluimos pelo motivo anteriormente exposto, ou seja, para não prejudicar desnecessariamente a pureza técnica da Lei n.º 4.024, de 1961, por recomendar a rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 3 de outubro de 1968. — Menezes Pimentel, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Aloysio de Carvalho — Duarte Filho.

#### PARECER N.º 978

#### Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Manoel Villaça.

De autoria do ilustre Senador Lino de Mattos, o presente projeto dá ao art. 6.º e seu parágrafo único da Lei n.º 4.024, de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a seguinte redação:

"Art. 6.º — O Ministério da Educação e Cultura exercerá as atribuições do Poder Público Federal em matéria de educação, passando para este Ministério todos os serviços existentes em outros órgãos do Governo que se ocupem da educação, salvo o ensino militar que será regulado por lei especial."

2. A Comissão de Constituição e Justiça, opinou pela constitucionalidade do projeto, salientando, no entanto, o ilustre Senador Aloysio de Carvalho, Relator da matéria, o seguinte:

"A verdade, porém, é que o atual artigo 6.º da Lei de Diretrizes e Bases a isso perfeitamente atendeu, desde que deferiu ao Ministério da Educação as atribuições do

Poder Público Federal em matéria de educação, excetuando, apenas, o ensino militar, que seria regulado por lei especial. Ora, se é essa a única ressalva em relação àquela soma de atribuições, é evidente que aí se concentram todos os tipos de ensino.

Se a transferência ainda não se fêz de modo satisfatório ou completo, a culpa será da administração, não da lei, suficientemente clara. Acresce que a Lei de Diretrizes especifica os cursos de ensino técnico de grau médio (art. 47 — ensino industrial, agrícola e comercial) estabelecendo, ainda que sejam regulamentados nos diferentes sistemas de ensino, os cursos técnicos não especificados na mesma lei. Por seu turno, o artigo 48 consigna que para fins de validade nacional os diplomas dos cursos técnicos de grau médio sejam registrados no Ministério da Educação."

3. A Comissão de Educação e Cultura opinou pela rejeição do projeto, ressaltando em seu parecer, como um corolário às ponderações acima transcritas da Comissão de Constituição e Justiça, que tal regulamentação "é das mais convincentes e tanto mais quanto o acréscimo do que se aponta como falha ou omissão redundaria, no caso, em exuberância do texto de um diploma legal que, em se destinando a fixar "diretrizes e bases" gerais, teve, obviamente, de conformar-se aos limites de uma lei rigorosamente substantiva, não admitindo a casuística de disposições meramente regulamentares".

4. A Comissão de Finanças, diante do exposto, concordando com a Comissão do Mérito, opina, também, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. — José Ermírio, Presidente — Manoel Villaça, Relator — Mello Braga — Julio Leite — Bezerra Neto — Clodomir Millet — Mem de Sá — Nogueira da Gama — Carlos Lindenbergs.

#### PARECERES

N.ºs 979, 980 e 981, DE 1968

sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 90, de 1968, que declara de utilidade pública o "Real Gabinete Português de Leitura", com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

#### PARECER N.º 979

#### Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Clodomir Millet

O presente projeto, de iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, declara de utilidade pública o Real Gabinete Português de Leitura, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

A proposição é justificada com as seguintes principais razões:

"Através da organização de cursos, conferências e exposições, tem o Real Gabinete Português de Leitura desenvolvido uma ação cultural, pedagógica, cívica e informativa, contribuindo sobremaneira para o aprimoramento das relações culturais Brasil-Portugal. Atualmente conta com uma biblioteca que, com seus 350 mil volumes, está entre as cinco maiores do País, sómente suplantada na Guanabara pela Biblioteca Nacional.

Dado o vulto de suas atividades, tornam-se necessárias melhores instalações, maiores investimentos. Assim, conforme relatório de sua Diretoria, pretende ampliar suas instalações e seu campo de atividade, criando, entre outras coisas, um Centro de Estudos, de funcionamento permanente, que contaria com cursos de extensão universitária."

No que tange aos aspectos de juridicidade e constitucionalidade, verifica-se que o projeto está conforme o preceituado na Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935, que determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública. De fato, os três requisitos fundamentais, exigidos pela referida lei para que uma entidade possa ser declarada de utilidade pública, estão atendidos, à vista das disposições dos Estatutos do Real Gabinete Português de Leitura, anexo ao projeto.

Assim, estando provado que a entidade:

- a) adquiriu personalidade jurídica;
- b) está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade; e
- c) tem os cargos de sua diretoria não remunerados.

Nada obsta a que esta Comissão acolha o projeto sob os aspectos de juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1968. — Milton Campos, Presidente — Clodomir Millet, Relator — Carlos Lindenberg — Arnon de Mello — Aloysio de Carvalho — Edmundo Levi — Eurico Rezende.

**PARECER N.º 980**  
**Da Comissão de Educação e Cultura**

**Relator: Sr. Edmundo Levi.**

Pelo projeto em exame, se transformado em lei, será declarado de utilidade pública o Real Gabinete Português de Leitura, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

2. A entidade foi fundada a 14 de maio de 1837 sob a denominação de Sociedade Gabinete Português de Leitura, passando a funcionar sob o atual intitutivo a partir de setembro de 1906. É uma sociedade civil de fins culturais, mormente nos aspectos luso-brasileiros. O art. 2.º dos seus Estatutos indica os meios através dos quais persegue os seus altos objetivos:

- a) organizando e mantendo uma biblioteca sobre todos os ramos do saber humano, particularmente especializada em assuntos português e brasileiros;
- b) adquirindo, coligindo obras, manuscritos e publicações nacionais e estrangeiras, de interesse para a cultura luso-brasileira;
- c) reimprimindo incunábulos ou cimelios da língua portuguêsa e imprimindo manuscritos de reconhecido valor;
- d) conservando, restaurando e reencaixando as obras de sua propriedade;
- e) promovendo a realização, na Sala de Conferências, de

cursos e preleções de natureza didática ou de simples divulgação, principalmente sobre a cultura luso-brasileira, para o que convidará professores e intelectuais de reconhecido mérito;

- f) promovendo e auxiliando pelo fundo das Bôlhas de Estudo, viagens a Portugal de intelectuais brasileiros que se destaquem nas Artes, Ciências ou Letras; e igualmente a vinda ao Brasil de individualidades portuguêses de idêntica categoria;
- g) fomentando, duma maneira geral e pelos meios consignados nestes estatutos o intercâmbio cultural entre Portugal e o Brasil, ou coadjuvando e auxiliando quaisquer iniciativas, cujo fim precípua seja o referido intercâmbio.

2. A Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935, traça normas que deverão ser observadas pelas sociedades que pretendam ser declaradas de utilidade pública através de ato do Poder Executivo. E esse procedimento escusaria o processamento legislativo de tal pretensão. Entretanto, nada impede que haja lei *in casu*.

No que tange à competência desta Comissão, consideradas as altas finalidades culturais do Real Gabinete Português de Leitura, nada há que obstar a aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1968. — Menezes Pimentel, Presidente — Edmundo Levi, Relator — Duarte Filho — Aloysio de Carvalho — Adalberto Sena.

**PARECER N.º 981**  
**Da Comissão de Finanças**

**Relator: Sr. Manoel Villaça**

Apresentado pelo ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, o presente projeto declara de "utilidade pública" o "Real Gabinete Português de Leitura", com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

- 2. O autor, em sua justificação, apóia esclarecer que a entidade, em seus 130 anos de existência, tem prestado relevantes serviços e difundido a cultura, e que tem sido mantido com os recur-

sos privados de imigrantes portuguêses, afirma:

"Através da organização de cursos, conferências e exposições, tem o "Real Gabinete Português de Leitura" desenvolvido uma ação cultural, pedagógica, cívica e informativa, contribuindo sobremaneira para o aprimoramento das relações culturais Brasil-Portugal."

3. A Comissão de Constituição e Justiça, entendendo estar provado que a entidade preenche os três requisitos exigidos pela Lei n.º 91, de 1935 — personalidade jurídica, estar em efetivo funcionamento servindo desinteressadamente à coletividade e que os cargos de sua diretoria não são remunerados — opinou pela sua juridicidade e constitucionalidade.

4. A Comissão de Educação e Cultura opinou pela aprovação do projeto, aduzindo, ainda, o fato de existir a Lei n.º 91, de 1935, traçando normas específicas sobre a matéria, não obsta que haja lei *in casu*.

5. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto.

A declaração de "utilidade pública", além das flâmulas e distintivos honoríficos, só traz uma outra vantagem: se a entidade possuir empregados pagos não terá de contribuir para a Previdência Social, com a parcela referente ao empregador — ficará isenta. Isso, entretanto, não importará em qualquer aumento ou acréscimo da quota de contribuição da União para a Previdência Social que, conforme dispõe a Lei Orgânica da Previdência Social, é fixa e destinada a atender às despesas administrativas do INPS.

6. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. — José Ermírio, Presidente — Manoel Villaça, Relator — Carlos Lindenberg — Mem de Sá — Nogueira da Gama — Clodomir Millet — Bezerra Neto — Júlio Leite — Melo Braga.

**PARECERES****N.os 982, 983 e 984, DE 1968**

sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1968, que garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências.

**PARECER N.º 982****Da Comissão de Constituição e Justiça****Relator: Sr. Bezerra Neto**

Com esta proposição, o seu autor, o eminente Senador Vasconcelos Tôrres, insere normas que ampliam e interpretam as normas dos arts. 104, 106 e 153, II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (EFPC), para garantir vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dar outras providências. Quando se tratar, na licença prevista no art. 106, de filho ou de dependente atingido por qualquer das enfermidades do art. 104, a licença será concedida com vencimentos integrais. Essa licença poderá ser renovada de dois em dois anos conforme prévia inspeção por junta médica. Ocorrendo o óbito do filho ou dependente cessará a respectiva licença, ficando o funcionário obrigado a reassumir imediatamente o seu cargo, vencido o prazo a que alude o art. 153, II, da mesma Lei n.º 1.711. Esse tipo de licença só pode ser deferido a um dos cônjuges se ambos forem funcionários.

2. O projeto reveste-se de constitucionalidade, sendo que quanto ao seu mérito deverá se pronunciar a dourada Comissão de Serviço Público Civil.

Opinamos pela sua aprovação, e atendendo à técnica legislativa, data vénia, sugerimos a seguinte:

**EMENDA N.º 1 (CCJ)**

Substitua-se, no art. 1.º, a expressão "filho ou dependente menor" pela

"filho menor ou dependente".

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1968. — Milton Campos, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Carlos Lindenberg — Nogueira da Gama — Argemiro de Figueiredo — Edmundo Levi — Antônio Carlos — Clodomir Millet.

**PARECER N.º 983**  
**Da Comissão de Serviço Público Civil****Relator: Sr. Leandro Maciel**

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências.

A licença — reza o § 1.º do art. 1.º —, poderá ser renovada de dois em dois anos, depois de prévia inspeção por junta médica.

Ocorrendo o óbito do filho ou dependente — diz o § 2.º do art. 1.º —, cessará a licença, voltando o funcionário ao exercício do cargo, esgotado o prazo de nojo a que alude o art. 153, item II, da Lei n.º 1.711, de 1952.

A Comissão de Constituição e Justiça, julgando a matéria constitucional e jurídica, oferecerá reparo de técnica legislativa, que manda substituir a expressão "filho menor ou dependente", constante do art. 1.º, caput, pela seguinte "filho ou dependente menor".

De fato, as razões aduzidas pelo ilustre autor do projeto são de molde a convencer de sua procedência e oportunidade. A licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme é prevista na legislação estatutária, não deixa margem a interpretações e aplicações em caráter especial, como seria de acolher-se, por exemplo, quando se tratasse de doença em filho ou dependente, menor de idade. Em qualquer hipótese, nos termos da lei vigente, a retribuição do funcionário, licenciado pela forma do art. 106 do Estatuto, sofre redução de um terço, vencido o primeiro ano de sua concessão.

Como se vê, nada justifica esse corte no salário do servidor, justamente no momento em que, arcando com os ônus de uma moléstia na pessoa de um filho ou dependente, menor de idade, se acha a braços com maiores e mais graves dificuldades.

Consideramos o projeto, portanto, justo e adequado às exigências do serviço público.

A fim de que a proposição possa realmente atingir às suas finalidades, sem qualquer óbice de interpretação, julgamos necessária alteração de alguns pontos de seu texto, para situá-

los convenientemente com a técnica legislativa.

Assim, sugerimos a adoção das seguintes emendas, uma das quais completa a de n.º 1-CCJ:

**Emenda N.º 2-CSPC****Ao art. 1.º, caput****Onde se lê:**

"filho ou dependente menor"

**Leia-se:**

"filho ou dependente, menor de idade".

**Emenda N.º 3-CSPC****Ao art. 1.º, § 1.º****Dê-se ao § 1.º a seguinte redação:**

§ 1.º — A licença será concedida por dois anos, podendo ser renovada por iguais períodos, quando, em inspeção médica oficial, realizada na pessoa do filho ou dependente, menor de idade, ficar constatada a persistência da enfermidade de que, nos termos deste artigo, deu causa ao afastamento do funcionário".

**Emenda N.º 4-CSPC****Ao art. 1.º, § 2.º****Dê-se ao § 2.º do art. 1.º a seguinte redação:**

§ 2.º — Ocorrendo o óbito do filho ou dependente, cessará a licença do funcionário, ficando o mesmo obrigado a reassumir imediatamente o exercício de seu cargo, após o decurso do prazo a que se refere o art. 153, item II, da Lei n.º 1.711, de 25 de outubro de 1952".

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1968. — Eurico Rezende, Presidente. — Leandro Maciel, Relator. — Carlos Lindenberg — Adalberto Sena — João Abrahão.

**PARECER N.º 984****Da Comissão de Finanças****Relator: Sr. Bezerra Neto.**

1.º O presente projeto, de autoria do eminente Senador Vasconcelos Tôrres, quer regular com pormenores, o previsto no art. 106, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (EFPC). Para prescrever no seu artigo primeiro que a licença prevista naquele artigo será concedida com vencimentos integrais em todos os períodos, quando se trate de filho ou dependente me-

nor atingido por qualquer das enfermidades do art. 104 do mesmo Estatuto. A licença poderá ser renovada, de dois em dois anos, consoante prévia inspeção médica, e, ocorrendo o óbito do filho ou dependente, cessará a respectiva licença, ficando o funcionário obrigado a reassumir imediatamente o exercício de seu cargo, vencido o prazo a que alude o art. 153, II, da referida Lei n.º 1.711.

2. Na Comissão de Constituição e Justiça, onde fomos relator, o projeto foi aprovado com emenda de nossa autoria, para substituir no art. primeiro a expressão "filho ou dependente menor" por "filho menor ou dependente". Na Comissão de Serviço Público a proposição foi acolhida com minuciosas e louváveis emendas, uma explicitando a Emenda CCJ n.º 1.º, com a indicação para "filho ou dependente, menor de idade".

Nesta última, temos as nossas dúvidas. Quando sugerimos na Comissão de Constituição e Justiça a expressão "filho menor ou dependente" tínhamos em mente que a Lei não exceutara a condição do filho, e este poderia ser maior. Quanto ao dependente por lei, muitas vezes ele é de maior idade, sendo a dependência em razão de uma incapacidade legal. Por outro lado a emenda da Comissão de Constituição e Justiça deve ser alterada para uma nova redação, isto é, em vez de "filho menor ou dependente" seria melhor esta redação "dependente ou filho de menor idade". As demais emendas da Comissão de Serviço Público Civil deram feição justa e técnica ao projeto, com nova redação ao parágrafo primeiro do art. 1.º, e outra redação ao parágrafo segundo do mesmo artigo.

3. Ante o exposto, o parecer é pela aprovação do projeto e das Emendas n.ºs 3-CSPC e 4-CSPC, e com a seguinte subemenda à Emenda n.º 2-CSPC, em substituição à Emenda n.º 1-CCJ:

Subemenda-CF à Emenda n.º .....  
2-CSPC

**Ao art. 1.º caput:**

Onde se lê: "filho ou dependente menor."

Leia-se: "dependente ou filho de menor idade".

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. — José Ermírio, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Carlos Lindenberg — Nogueira da Gama — Manoel Villaça — Clodomir Millet — Júlio Leite — Mello Braga — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência recebeu Ofício do Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para resposta ao Requerimento de Informações n.º 1.241/68, de autoria do Senador Clodomir Millet.

Se não houver objeções, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta ao citado Requerimento. (Pausa.)

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

N.º 979/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral (Aviso número 537/68);

N.º 1.146/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso n.º 1.259/CM/68);

N.º 1.207/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso n.º 417/68);

N.º 1.212/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura (Aviso n.º 650-BR de 1968).

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Carlos Lindenberg, a quem dou a palavra.

**O SR. CARLOS LINDBERG** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer o relatório da viagem determinada por V. Ex.º, ao Es-

tado de Sergipe, para representar o Senado, com outros nobres Senadores, na 27.ª Exposição de Produtos Agropecuários que ali se realizou.

O relatório é o seguinte:

(Lê)

Na última semana foi esta Casa convidada pelo Exm.º Sr. Governador de Sergipe, Dr. Lourival Baptista, através dos representantes do Estado presentes no País, os nobres Senadores Leandro Maciel e José Roremberg Leite, a se fazer representar na 27.ª Exposição de Produtos Agropecuários que se realizaria em Aracaju, cuja inauguração foi marcada para domingo, dia 28, às 16 horas.

V. Ex.º, Sr. Presidente, designou os eminentes Senadores José Feliciano, Mário Martins e a mim para, em companhia dos nobres Senadores José Roremberg Leite e Leandro Maciel, constituirmos a Comissão que deveria representar o Senado Federal no referido certame.

O eminente Senador José Feliciano e eu partimos daqui na sexta-feira e, por motivo de desconexão de aviões, chegamos a Aracaju no sábado pelas 16 horas, onde já se encontravam os ilustres Senadores por aquêle Estado, tendo o eminentíssimo Senador Mário Martins chegado no domingo pela manhã.

Devemos salientar aqui que não só os nossos colegas ali presentes, os nobres Senadores Leandro Maciel e José Leite, o dinâmico Governador Lourival Baptista, o nobre Deputado Arnaldo Garcez, como também o ilustre Secretário de Agricultura e seus eminentes colegas, outras Autoridades, funcionários e povo em geral, foram extremamente gentis e atenciosos para conosco, proporcionando-nos agradabilíssimas todas as horas que ali passamos, cujo acolhimento sem par se fixa em nossa memória com imensa saudade. No aeroporto fomos recepcionados por Sua Ex.º o Sr. Governador, nossos nobres colegas, o Sr. Deputado Garcez, Secretários de Estado, funcionários e pessoas gradas.

Sua Ex.º o Sr. Governador Lourival Baptista, desprezando todos os protocolos, num gesto de amizade, atenção e simpatia, nos acompanhou até ao Hotel Palace onde ficamos hospedados e ali compareceu várias vezes, para nos apanhar e deixar, em todas as

ocasiões que tivemos de sair, em cumprimento do programa, estabelecido. Sua honrosa presença, bem como dos nobres Senadores de Sergipe, foi constante ao nosso lado, cativando-nos e nos mostrando efetivamente que a proverbial hospitalidade do nordestino é inigualável.

Uma hora após nossa chegada já partíamos para a cidade próxima de Itabaiana, a assistir o encerramento de mais uma semana ruralista, organizada pelo INDA e Secretaria de Agricultura, havendo entrega de diplomas, prêmios e presentes aos que fizeram o curso. Havia numeroso público e além da fala do Exm.<sup>º</sup> Sr. Governador, dos Srs. Delegado do INDA e Agrônomo local, chamaram nossa atenção os discursos de um lavrador e especialmente de uma Senhora simples que fez o curso de parteira prática, não só pela oportunidade de suas palavras como pelo desembaraço, demonstrando que a civilização está atingindo os centros mais importantes e remotos de nosso País, que, para mim, são aquêles que fornecem os alimentos para as cidades.

Regressamos ao escurecer e, mais tarde, fomos levados pelo digno Governador a jantar num lindo e esplêndido restaurante típico, localizado num dos mais belos recantos que temos conhecido, a praia de Atalaia. O programa foi intenso e nos deu a conhecer fatos e lugares interessantes.

Domingo pela manhã, sempre em companhia dos Exm.<sup>os</sup> Srs. Governador e Senadores fomos visitar o terminal marítimo da PETROBRAS, localizado no lugar Atalaia Velha, ao lado de Aracaju. Vêem-se ali tanques imensos para depósito do petróleo de Carmópolis, além dos grandes oleodutos e enormes válvulas de manobras e outras instalações necessárias às operações em vista.

O oleoduto que parte dos poços de Carmópolis tem 47 quilômetros de comprimento e 18" de diâmetro, construído para uma vazão inicial de 50.000 barris por dia, prevista sua expansão para mais duas fases, uma para 75.000 e outra para 100.000 barris diários. A construção da linha tronco e o terminal marítimo, sendo que este vai a 8 quilômetros do litoral, atendendo a navios de 15.000 tdw, foram avaliados em 1965 para um

investimento de 4 bilhões e 300 milhões de cruzeiros.

Tão notável empreendimento realizado pela PETROBRAS atende aos 200 poços de Carmópolis, que, produzindo 10.000 barris diários inicialmente, já atingiu a cerca de 30.000, devendo passar a 50.000 em poucos meses, dispensando a estrada de ferro e os caminhões-tanques que eram os meios de transporte no começo, para hoje transportar por navios todo o petróleo produzido diretamente às refinarias da Bahia, com extraordinária economia.

Visitando Atalaia Velha, sentimos com entusiasmo patriótico o valor e a capacidade da gente da PETROBRAS dedicada e integrada no desenvolvimento do País, e, olhando um pouco para o passado, ainda dos nossos dias, quando assistímos a importação de manteiga, queijo, telhas francesas, tecidos e de tantos outros bens de consumo, sentimos a obrigação de dizer aos jovens patrícios irrequietos de hoje, que o Brasil "sob a orientação dos velhos ultrapassados" caminhou muito a senda do progresso. Eles, os jovens, com todos os elementos modernos pela nossa geração criados e postos em suas mãos, devem estar preparados e conscientes de suas responsabilidades maiores para nos substituir com as vantagens proporcionadas pelo que lhes oferecemos.

Prosseguindo no programa estabelecido, visitamos várias obras do Governo do Estado, salientando-se as do monumental Estádio para 30.000 pessoas, com todos os requisitos modernos, e do Ginásio Estadual, cuja ampliação permitirá a freqüência diária de 6.000 alunos, além de outras obras de menor porte, igualmente indispensáveis. Pudemos notar com satisfação o fato raro no nosso País, de continuidade nas administrações, pois, o Governo atual como seus antecessores, sucessivamente, vem completando ou ampliando as obras realizadas pelos governos passados.

Dai seguimos para a vetusta Cidade de São Cristóvão, a quarta mais antiga do Brasil e onde o atual Governador, Dr. Lourival Baptista, mantém sua residência e à cuja cidade sempre dedicou especial carinho. É realmente um momento de obras antigas do tempo do Império, com as

susas igrejas e prédios coloniais bem conservados, tendo sido por longos anos a Capital da província.

A residência particular do Sr. Governador continua montada como se ali ainda residisse e é um verdadeiro museu de arte antiga e moderna, onde se encontram belas coleções de imagens antiquíssimas, oratórios, louças, móveis e objetos, além de inúmeros quadros, diplomas e fotografias de nossa era, acompanhando fatos vividos pelo seu proprietário, tudo disposto com arte e carinho, demonstrando o fino gosto dos donos da casa.

Regressamos à Capital pela esplêndida estrada asfaltada e, às 16 horas, sempre em companhia dos Exm.<sup>os</sup> Srs. Governador, Senadores nossos colegas, Deputados e autoridades, fomos, então, cumprir de fato nossa missão, assistindo à inauguração, no Parque João Cleofas, da Exposição Agropecuária, que, aliás, já havíamos percorrido na noite anterior, entrando em contato com vários expositores todos entusiasmados com o certame e com o seu próprio trabalho. Para todos nós, visitantes, foi uma agradável surpresa encontrar ali, em pleno Nordeste, uma exposição nos moldes mais modernos, figurando bovinos de finas raças indígenas e europeias do melhor porte, bem como equinos e porcinos admiráveis.

A maior representação de mais de 500 exemplares, era de bovinos e destes sobressaía-se a raça brasileira Indo-Brasil. Podemos afirmar, sem receio de erro, que em Sergipe existe atualmente o melhor rebanho de Indo-Brasil do País.

Vimos ainda esplêndidos exemplares das raças Nelore, Gir e Holandês preto e branco e vermelho e branco também da melhor qualidade. Na ânsia de progredir, já conseguiram os criadores bons reprodutores das raças Santa Gertrudes, Cimental e Cochim para cruzamentos e melhamento ainda maior do gado existente.

Os cavalos apresentados, bem como os exemplares de porcinos, podem figurar em qualquer exposição nacional, onde farão bela figura.

Percorremos todas as dependências examinando os demais produtos ex-

postos, salientando-se o côco e indústrias derivadas, surpreendentemente variadas. É o côco depois do petróleo, a nosso ver, a maior riqueza do solo sergipense.

Tínhamos ainda mais surpresas, pois constatamos a existência, em pleno funcionamento, de um Banco de Semen para inseminação artificial de gado bovino, com o sentido de melhoramento das raças, aproveitamento de reprodutores, barateamento, aumento da produção de bons animais, tudo visando a facilidades e economia para o criador.

Desse trabalho se encarrega a Companhia Agrícola de Sergipe (COMASE), organização estadual, em convênio do Governo do Estado com o INDA, através da Secretaria de Agricultura.

Funcionam também no recinto da Exposição agências bancárias para facilitar as vendas nos leilões que sempre são decorrência do próprio empreendimento.

Na abertura da Exposição falaram o jovem Secretário de Agricultura, Dr. José Walter de Andrade Kasprzykowski, sobre as finalidades do certame e, a seguir, S. Exa. o Sr. Governador Lourival Baptista que, com oportunas palavras cheias de realidade e ardor patriótico, demonstrou seu entusiasmo pela realização, sua confiança no futuro deste País e no trabalho e esforços dos produtores, e seu propósito de dar aos agricultores e pecuaristas do Estado todo o apoio de que fazem jus pelos relevantes serviços prestados ao povo e à Nação, terminando com os agradecimentos de praxe.

Em resumo, a XXVII Exposição Estadual Agropecuária de Sergipe, nos deu a melhor impressão possível. Sendo uma mostra iniludível da capacidade de trabalho daquele povo que labuta na lavoura, em cuja atividade emprega todas as suas horas e esforços. Valeram, entretanto, as canceiras e suores, porque é hoje vitorioso ante os resultados conseguidos. E os governos, inclusive o atual, compreendendo o valor de seu relevante trabalho, de sua contribuição à economia do Estado, têm dado aos pecuaristas e agricultores todo o apoio, procurando valorizar sua obra.

**O Sr. José Ermírio** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. CARLOS LINDBERG** — Com muito prazer, Sr. Senador José Ermírio.

**O Sr. José Ermírio** — Os meus calorosos aplausos a V. Ex.<sup>a</sup> Entendo que os Srs. Senadores que viajam, representando o Senado, devem dar conta do que observam lá fora, quando voltam. Trata-se de homens de alto gabarito, os que têm assento nessa Casa e não é justo que representem o País no Exterior sem que nos dêem uma informação precisa do que viram, do que examinaram e do que puderam, realmente, observar. Cumprimento, assim, V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CARLOS LINDBERG** — Agradeço as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> Estou, apenas, cumprindo uma obrigação determinada pelos companheiros de comissão. Entendemos que era um dever nosso trazer ao conhecimento dos companheiros e da Casa estas informações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, terminada a exposição, S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Governador do Estado, nos distinguiu com um honroso convite para jantar em sua residência, o Palácio Olympio de Campos, em companhia de sua excelentíssima esposa D. Hildete Falcão Baptista e dignos familiares, que nos receberam com a lhaneza de trato e fidalguia tão características das famílias e do povo nordestinos. Não foi um banquete formal, porém, um jantar fidalgo, imperando a simplicidade e a proverbial hospitalidade da família nordestina, da excelentíssima família do Sr. Governador do Estado, dos nossos companheiros representantes nesta Casa e outras pessoas gradas, deixando-nos, aquela lhaneza de trato, carinho e cordialidade inteiramente à vontade, como se estivéssemos no nosso próprio ambiente ou em nossas próprias casas.

Ainda na manhã do dia seguinte, em companhia dos nossos colegas e também do Sr. Governador, fomos visitar a parte comercial da cidade, principalmente o mercado local, para sentirmos como vive o povo de Aracaju. No mercado encontramos todos os produtos necessários à manutenção das populações. Pudemos observar a grande fartura, ali existindo de tudo o que é indispensável à alimentação dos habitantes de uma ci-

dade organizada para proporcionar bem-estar ao povo:

Aracaju não é uma grande cidade; tem 140.000 habitantes. Encontramos ali, porém, todos os organismos necessários ao desenvolvimento do Estado e do povo principalmente no que concerne à educação em geral, à tecnologia e demais setores da vida humana. Tudo quanto necessário e bem organizado.

**O Sr. José Ermírio** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. CARLOS LINDBERG** — Com muita honra.

**O Sr. José Ermírio** — Não sei se V. Ex.<sup>a</sup> observou a inexistência de pedestres em Aracaju. Homens da indústria, do comércio e da agricultura reuniram-se e instituíram um Centro de Assistência Social, se não me engano ao sul de Aracaju, dentro da Cidade, mantido com 10% retirados das entradas de cinema e donativos feitos pelas casas comerciais e residências. No Centro é feita a triagem dos pedestres, visando ao seu aproveitamento, e à distribuição de donativos. É uma organização sem igual no País, exemplo que devia ser seguido por todas as cidades brasileiras.

**O SR. CARLOS LINDBERG** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Realmente, não observei esta particularidade, nem me chamaram a atenção para ela. Entretanto, como diz V. Ex.<sup>a</sup>, é exemplo que deve ser imitado por todas as cidades de nosso País, principalmente as capitais e as cidades maiores.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Leandro Maciel** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. CARLOS LINDBERG** — Pois não. Com todo prazer.

**O Sr. Leandro Maciel** — Estou ouvindo o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> com toda a atenção. Quero confessar ao nobre colega que a presença dos Srs. Senadores à XXVII Exposição Agropecuária de Aracaju vale como estímulo àquela gente que, durante muitas décadas, vem-se dedicando à seleção do gado bovino, notadamente do Indo-Brasileiro. Começamos muito cedo, em Sergipe, e, há cerca de 70 anos, o grande pecuarista Felisberto Freire selecionava gado Indo-Brasileiro no meu Estado. A exposição a que

V. Ex.<sup>a</sup> com os demais colegas assistiram, no último domingo, é amostra do esforço empreendido, até finalmente, conseguirmos um plantel que, como referiu V. Ex.<sup>a</sup>, pode figurar entre os melhores do Brasil. O meu Estado é pequeno, e a minha Capital, como disse V. Ex.<sup>a</sup>, uma cidade pequena. Mas, é uma casa arrumada. O sergipano e todos os seus Governadores deram uma cota de trabalho no sentido do desenvolvimento do Estado. Bem acentuou o nobre Senador José Ermírio que pela cidade não há pedintes. Um organismo feito à sombra da catedral, com apoio do Governo do Estado, recolhe os mendigos e faz a triagem, impedindo que a cidade seja assaltada, como nós verificamos em outras partes, por esmoleres. No meu Estado, V. Ex.<sup>a</sup> acentuou, um dos produtos, uma das rubricas que mais pesam na arrecadação do Estado é a proveniente do côco-fruto e dos produtos advindos da indústria do côco. Somos o Estado mais adiantado neste setor. Temos uma linha variada de produtos de côco e já, nesta altura, Sergipe aparece na Federação como o Estado que registra a maior soma de produtos de côco e o maior volume desses produtos, além da maior exportação do côco-fruto para os Estados do Sul. Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> as suas generosas referências dirigidas ao povo do meu Estado e ao seu Governador, e que valham, como eu disse, de estímulo para todos nós, as suas palavras, que são a síntese do pensamento de todos os que foram até Aracaju representando o Senado, na abertura da XXVII Exposição Agropecuária.

**O SR. CARLOS LINDBERG** — Agradeço, nobre Senador Leandro Maciel, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que tanto brilho dá ao meu modesto discurso. Porém, não trago aqui nenhuma palavra de exagero, apenas relato o que vimos e sentimos, fazendo justiça a V. Ex.<sup>a</sup>s e ao povo sergipano. Já fui sei, no meu discurso, que ali — o que é raro neste País, nos Estados, principalmente — tem havido continuidade de Governo. De modo que cada um vai cumprindo o seu dever, ou completando, ou ampliando a obra que o antecessor realizou, dando, assim, continuação a todas as obras para que hoje o Estado possa apresentar o que nós vimos. Não é apenas uma

casa arrumada a cidade de Aracaju, Srs. Senadores; ela é uma casa bem arrumada, onde se encontra de tudo que a pessoa necessita para viver bem numa cidade.

No que toca à criação de gado Indobrasil, é a melhor que já vi neste País. Daí por que creio mesmo que nem na famosa Uberaba se encontraria plantel especializado tão bom como aquêle do Estado de Sergipe.

Quanto à sua maior produção, que nós tivemos a oportunidade de ver e de sentir, e, ainda, visitando a Fábrica Cocal, de produtos de côco, tida como a melhor do País, verificamos que esse produto influi — e eu disse — como uma das rubricas de maior valor na renda do Estado.

**O Sr. José Ermírio** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Já que V. Ex.<sup>a</sup> está falando em côco, Aracaju tem o melhor instituto de sementes de côco do Brasil.

**O SR. CARLOS LINDBERG** — Exato. Tivemos, também, a impressão de que — como o Senador José Ermírio acaba de dizer —, ali, existe o melhor instituto de côco ou, seja, o Instituto de Pesquisa para Melhoramente da Produção como da árvore e sua vida.

A informação que tivemos — não sólamente através de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Leandro Maciel — é de que se trata da melhor estação experimental de côco existente no País, com as suas pesquisas muito adiantadas, demonstrado pela saúde dos frutos e das árvores, evidenciada pela sua alta produção. Entretanto, esta estação está sendo ameaçada de destruição, porque desejam instalar, ali, uma universidade. Sei e V. Ex.<sup>a</sup> o confirmou que aquela estação é "menina de seus olhos", pelo justo cuidado que tem para com a mesma.

De qualquer maneira, V. Ex.<sup>a</sup> poderá contar com o nosso apoio em tudo aquilo que for necessário para a manutenção da Estação naquele local porque toda pesquisa neste setor depende do ciclo das árvores, seu crescimento e produção e de muitos outros fatores. É um assunto de alta importância para qualquer produção agrícola, neste como em qualquer outro país, e desarticular toda aquela organização para ali instalar outro

instituto ou mesmo uma universidade, quando há terrenos próximos, disponíveis, não só é um crime contra o Estado de Sergipe, mas também contra o próprio Brasil.

**O Sr. Leandro Maciel** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS LINDBERG** — Pois não.

**O Sr. Leandro Maciel** — A Estação Experimental de Aracaju, como o V. Ex.<sup>a</sup> viu, foi fundada há cerca de 30 anos. Daí saem mudas altamente selecionadas para distribuição ao Estado. Ali criamos o coqueiro que chamamos "misto", resultado da misteçagem do coqueiro da Malásia com o coqueiro comum. Para conseguirmos isto, obtivemos as matrizes do coqueiro da Malásia. Selecionados no Estado do Rio de Janeiro, onde há um plantio de coqueiros, desenvolvido com a semente importada da Malásia.

As árvores por nós alugadas, ficam sob a fiscalização de um funcionário que reside dentro do sítio para colhêr, pessoalmente, o côco maduro a fim de ser transportado cuidadosamente para o Instituto, a fim de criarmos as nossas matrizes, de onde surge esse tipo mestiço que é o ideal para o Nordeste, precoce e de vida longa. Depois desse esforço extraordinário, tenta-se retirar daí essa estação, arrancar, destruir todo um trabalho de tantos anos para a instalação da Universidade de Sergipe, quando há tantos terrenos disponíveis bem próximos. Tive oportunidade de apontar aos nobres colegas uma vasta área onde poderia ser edificada a Universidade. Sei que V. Ex.<sup>a</sup> fala por todos aquêles que a viram de perto e que consideram um absurdo a sua remoção, quando todo o trabalho representa um esforço de 3 décadas. Certo estou de que, não só V. Ex.<sup>a</sup>, mas todo o Senado formará ao nosso lado para que evitemos tal monstruosidade.

**O SR. CARLOS LINDBERG** — V. Ex.<sup>a</sup> tem toda razão, nobre Senador Leandro Maciel, porque — como disse — toda aquela organização representa não só esforço material, gastos imensos para chegar ao ponto em que está, com o tempo para a hibridação, — o ciclo é demorado para uma cultura desta ordem — tudo isto indica que aquela estação experi-

mental não pode sofrer qualquer restrição. Seria — repito — um crime contra o próprio País, fôssem destruir tudo aquilo, toda uma organização que se tornou famosa, única no gênero, no País para em seu lugar, erguer uma universidade, quando V. Ex.<sup>a</sup> nos aponta terreno vasto, próximo e adequado para a instalação da universidade.

**O Sr. José Ermírio** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Já que V. Ex.<sup>a</sup> fala em estação experimental de côco, o Estado de Sergipe tem a maior produção de côcos por unidades no Brasil. Devido a esta estação experimental segundo cálculos que conheço, a média de produção, é de 70 côcos por pé, enquanto, no meu Estado, Pernambuco, varia de 25 a 30 por falta de estudo e trabalho organizado para defender os coqueiros contra as pragas, contra a falta de adubação e tantos outros cuidados necessários ao seu desenvolvimento.

**O SR. CARLOS LINDBERG** — Realmente, a informação que temos é de que ali a média é de cerca de 70 côcos por unidade, quando a média geral no Brasil é de 25 a 30. De modo que é mais um motivo para a conservação daquela estação. Não desejo, de forma alguma, interferir na política de Sergipe mas, neste caso, estou ao lado de V. Ex.<sup>a</sup> e dos nobres representantes daquele Estado, nesta Casa, disposto a colaborar em qualquer providência.

**O Sr. Leandro Maciel** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS LINDBERG** — Com prazer.

**O Sr. Leandro Maciel** — Desejo completar o aparte do nobre Senador José Ermírio. A produção por unidade-coqueiro é, realmente, muito boa em Sergipe. Nessa estação experimental de Aracaju, com a adubação feita nesses últimos anos num coqueiral que vinha tendo uma produção numa média anual de 40.000 côcos com as tiradas, o que vale dizer a 120.000 côcos por ano, porque as tiradas são de três em três meses, nessa mesma estação, agora, com os trabalhos feitos de adubação, com as observações feitas e com os corretivos apresentados, com esse número de coqueiros, acaba de produzir

145.000 côcos, de uma tirada, quando vinha tirando 120.000 durante o ano. Portanto — repito — a última tirada alcançou 145.000 côcos em três meses e antes, como disse, a estação vinha tirando, com o mesmo coqueiral, 120.000 côcos por ano.

**O SR. CARLOS LINDBERG** —

O que vale dizer que a média de produção por pé aumentou bastante ainda, com essa experiência feita na localidade; mas um elemento para que o Instituto seja mantido prestando serviço a Sergipe e ao nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós ainda recebemos ali a visita do eminente Deputado Luiz Garcia, no último dia de nossa estada naquela região, a visita do Deputado Arnaldo Garcez e a companhia sempre querida e amável do Deputado Getúlio Moura, que representava, na inauguração, a Câmara dos Srs. Deputados.

**O Sr. Mário Martins** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS LINDBERG** — Com satisfação.

**O Sr. Mário Martins** — Quero, inicialmente, congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela fidelidade com que vem interpretando os sentimentos, as observações dos demais companheiros de delegação nessa viagem. Desejava apenas acrescentar que Sergipe foi, durante muito tempo, praticamente um Estado isolado do Brasil, porque o seu pôrto estava sempre obstruído. As dragas que iam para remover esses obstáculos dificilmente permaneciam lá, uma vez que o poder político mais poderoso de outros estados conseguia sempre a transferência dessas dragas que, praticamente, pouco se detinham no Pôrto de Aracaju. De outra parte, no que se refere à aviação comercial, raras eram as linhas que permitiam a aterrissagem de aviões comerciais em Aracaju. Eu não ia a Sergipe desde o tempo em que o Estado foi brilhantemente governado pelo nosso eminente Colega, Senador Leandro Maciel. Já naquela ocasião, percebia grande prosperidade do Estado de Sergipe, o espírito de iniciativa de seus filhos e verifiquei que houve, realmente, essa continuidade marcada por V. Ex.<sup>a</sup> Agora, queria declarar — sei que V. Ex.<sup>a</sup> está comungando dos mesmos pontos de vista — que, pelas observações que fizemos, fiquei convencido de que, mais do

que nunca, teremos de lutar, todos os Senadores e todos os Deputados, contra a pretensão que ora se levanta, da parte de determinadas autoridades federais, no sentido de não permitir que Estados, como Sergipe, venham a receber os royalties do petróleo explorado em sua plataforma submarina. Da visita, trago esse compromisso. Tive oportunidade de conversar com V. Ex.<sup>a</sup> e sei que V. Ex.<sup>a</sup> está igualmente compromissado com a mesma idéia de lutarmos para que não se venha a extorquir, dos Estados, cuja plataforma submarina venha a produzir petróleo — destacadamente o Estado de Sergipe — esse royalty, que é um direito líquido de cada unidade federativa. A alegação de que a plataforma submarina não pertence fisicamente a cada uma das unidades federativas, a meu ver, não prevalece, pois desde que reconheçamos o direito de distribuição de royalties pelo petróleo explorado no subsolo — que pertence à União — de cada unidade federativa, automaticamente estamos considerando, também, que a União tem o dever de abrir mão desses royalties em favor dessas unidades. Nesse Estado pequenino, que há tanto tempo vinha sendo tão mal servido em matéria de transporte, mas depois teve uma certa fase de boa administração, uma das observações mais auspiciosas que tivemos oportunidade de fazer foi o congraçamento da família sergipana, claro que com pequenas variações, com pequenas dissensões. Mas vimos que as correntes de tradicionais rivalidades e antagonismos não estão hoje dispersas. Ao contrário, estão-se somando. Um Estado que consegue o milagre da unidade de pensamento, da unidade de regionalismo em favor do bom nacionalismo, evidente que está em condições de saber aproveitar com proficiência os royalties que lhe venham a ser dados pelo que é extraído do subsolo de sua plataforma submarina. Deste modo, não podemos permitir continue Sergipe lutando unicamente com seu côco ou com seu gado, realmente exemplo para todo o Brasil e grande obra a que assistimos. Não podemos permitir não tenha Sergipe amanhã a exploração do seu decantado sal-gema — exploração que marcha em ritmo tão lento —, ou a exploração de seu potássio — tão promissor. O fato é que não

podemos admitir que Sergipe, Estado com recursos exclusivos e reconhecidos até aqui, Estado pequenino e heróico, Estado que tem dado grandes figuras humanas ao País, não possa cumprir sua missão para o engrandecimento do Brasil. Estamos convencidos de que um povo desta ordem tem o direito de usar pelo menos parte da riqueza que vai ser extraída de suas praias. Assumimos compromisso pessoal nesse sentido. Tivemos oportunidade de conversar com V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Carlos Lindenberg, sobre a matéria e sentimos que o nobre Colega tem a mesma sensibilidade e pensa de maneira idêntica. Valemo-nos da oportunidade para dizer que, além do que presenciamos, viemos, inclusive, com fé redobrada para lutar em favor dos direitos daquela Unidade da Federação.

**O SR. CARLOS LINDBERG** — Agradeço o aparte do nobre Senador Mário Martins, aparte que tanto enriquece meu discurso.

Neste particular, estou de pleno acordo com V. Ex.<sup>a</sup>. Já conversamos a respeito do pagamento, aos Estados, dos royalties provindos da extração do petróleo da plataforma submarina daquele Estado. Não que seja eu diretamente interessado, dadas as probabilidades de existência do ouro negro na plataforma continental do litoral de nosso Estado.

Espero que dentro, em breve, o Estado do Espírito Santo tenha, também, descoberto petróleo na sua plataforma submarina, Estado aliás, pelo qual V. Ex.<sup>a</sup> tem o mesmo interesse que eu. Mesmo que assim não fosse, o Estado de Sergipe contaria com o seu apoio conforme V. Ex.<sup>a</sup> acaba de afirmar, como também com o meu. É um compromisso público que nós assumimos, de defender os interesses daquele pequenino Estado, por todos os motivos que V. Ex.<sup>a</sup> e eu já citamos. Realmente, encontramos ali uma união geral. Se há dissensões, são muito pequenas. É um povo cujas autoridades, cujos responsáveis estão unidos num trabalho profícuo, pela grandeza de seu Estado, que representa também a grandeza do País.

Fazendo este relatório, eu quis focalizar aquilo que ali observamos. Estou certo de que sou um mal repórter.

Se fosse V. Ex.<sup>a</sup>, com sua acuidade...

**O SR. MARIO MARTINS** — Eu só lamento, não haver encontrado esse dote de V. Ex.<sup>a</sup> mais cedo. Então teria tido a honra de trabalhar ao lado de V. Ex.<sup>a</sup> na imprensa brasileira.

**O SR. CARLOS LINDBERG** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>. Eu sou apenas um homem que procura observar e cumprir o seu dever para com seu Estado e seu País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, resta-nos apenas renovar aqui as nossas congratulações com os nobres representantes de Sergipe nesta Casa, com o Sr. Governador Lourival Baptista, com seus Auxiliares e povo de Sergipe, pelo trabalho que vêm, unidos, realizando em benefício de seu Estado, trabalho admirável, que nós tomamos como um exemplo que deve presidir todos os Estados da Federação.

Renovamos também nossos agradecimentos muito sinceros a S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Governador e sua Ex.<sup>m</sup>a família, aos nobres Senadores e Deputados que lá estiveram conosco e, ainda às demais autoridades e ao povo sergipano pelo carinho e simpatia com que fomos recebidos, dando-nos a impressão de que estávamos na nossa própria terra, na nossa própria casa.

O nosso reconhecimento, pois, por todas essas atenções e o nosso desejo de que o Estado de Sergipe continue com seu povo, suas autoridades e representantes, todos unidos nesse trabalho pelo desenvolvimento daquele região, que é um dos mais belos e agradáveis pedaços de nossa terra, de nosso País. (Muito bem! Muito bem!) (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

**O SR. MARIO MARTINS** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há dias tive oportunidade, em diversos pronunciamentos, de criticar o Governo por sua inércia diante da crise nacional que vai crescendo; e, ao mesmo tempo, por suas recentes manifestações de alegria à liberdade de imprensa.

Na ocasião, os ilustres líderes do Governo nesta Casa consideraram que eu me estava excedendo, que vivíamos numa grande democracia, que a liberdade de imprensa estava em seu auge e que somente a paixão político-partidária poderia levar alguém, como

no meu caso, a declarações daquela natureza.

Essas críticas se tornaram, naturalmente, mais agudas quando a Nação testemunhou o gesto do Governo de querer processar um jornalista — no caso, um Deputado Federal, Jornalista Hermano Alves — pretendendo retirá-lo da liberdade para condená-lo, pela Lei de Segurança, para que fosse segregado do convívio nacional e impedido de continuar, pela força da sua inteligência, pela lucidez dos seus argumentos, pela coragem que sempre coloca em seus atos profissionais, de contribuir para o aprimoramento democrático brasileiro.

Fiz questão até, Sr. Presidente, na última fala a propósito, de lembrar a entrevista, que não correspondia à realidade, do Sr. Presidente da República a um jornalista norte-americano, na semana passada. E nesse pronunciamento invoquei mesmo o testemunho de um daqueles profissionais que se encontravam presentes a essa conferência, no caso, o Diretor do Jornal do Brasil, Sr. Nascimento Brito.

Não decorreram 72 horas e o próprio Jornal do Brasil, na sua chamada página nobre, a página da sua opinião, em dois editoriais, focaliza o mesmo assunto, em certos ângulos, até quase com as mesmas palavras que eu tive oportunidade de proferir.

Por aí se vê, Sr. Presidente, que, se porventura eu me houvesse excedido em função de um temperamento apaixonado, 72 horas depois, na serenidade de uma redação, com a responsabilidade que tem o Jornal do Brasil na vida republicana do País, quase que com as mesmas palavras, mesmas observações são lançadas em público, em críticas ao Presidente da República e ao Governo, de um modo geral.

Vou ler, Sr. Presidente, alguns trechos, não no sentido de querer valorizar a minha posição, mas para demonstrar que eu estou bem acompanhado nestas críticas que faço ao Governo Federal, quando dizia que ele estava desatento à crise nacional e preocupado em forçar uma imagem que não correspondia à verdade e que, para isso, não se detinha nem diante do crime, qual seja o de pretender eliminar as vozes livres da Imprensa e do Parlamento, da vida política, enfim, que lançavam advertências

contra as omissões ou os seus desatinos.

Antes de ler o primeiro editorial denominado "O impasse", quero fazer uma ressalva que julgo importante: o *Jornal do Brasil* independente da força histórica que representa na imprensa brasileira, foi precisamente um dos baluartes líderes do movimento do qual resultou a queda do Governo João Goulart e a implantação desse novo sistema que aí está, desde o período do Marechal Castello Branco e continuando com o outro Marechal, o Sr. Arthur da Costa e Silva. De modo que sobra ao *Jornal do Brasil* uma autoridade que, reconheço, me falta, aquela dedicação de quem ajudou a construir o Governo e de quem está solidário com o Governo.

Diz o *Jornal do Brasil*:

(lê)

"Não adianta o Governo retrair-se em inação nem estufar-se em promoção de obras que já constituem rotina, na ilusão de disfarçar a crise."

Esta é uma frase que vale por uma manchete:

(lê)

"A crise pode ser vista até de olhos fechados, e o Governo está em dificuldades por força da origem impositiva que patrocinou a candidatura única..."

Eu havia dito que este Governo tinha nascido de um pronunciamento militar, na base do coice das armas, não fôrça consagrado pelas urnas numa eleição popular.

O *Jornal do Brasil*, em outras palavras:

(lê)

"...está em dificuldades por força de origem impositiva que patrocinou a candidatura única levada ao Poder sob escolta militar."

E prossegue, quase repetindo a mesma tese que eu expus com palavras menos eloquentes:

(lê)

"Além de não ter berço político, o candidato recusou, depois de eleito, a confirmação pela política, através da qual se beneficiaria da legitimidade, que não decorre apenas de aparência e sim de representatividade."

Nós nos lembramos como os ilustres líderes da maioria ficaram altamente indignados quando pus em dúvida a legitimidade do mandato do Presidente Costa e Silva, justamente porque dizia que S. Ex.<sup>a</sup> não tinha nutrido as suas forças na escolha popular e sim havia sido uma imposição militar, à qual o Congresso dilacerado não teve condições de reagir.

(lê)

"Um governante eleito sem alternativa pelo Congresso, na vigência de um hiato constitucional, não pode dispensar impunemente o exercício da política, sob pena de institucionalizar a crise que está aberta para receber adesões."

E eu dizia: é natural que um Presidente que não foi eleito pelo povo não tenha a mesma sensibilidade democrática daqueles que só assumiam os cargos públicos em função de uma delegação expressa do voto popular.

Saltando um trecho do artigo, vamos encontrar aquela parte que também tem sofrido determinada reação por parte da liderança do Governo, quando procuro mostrar o que há neste Governo, em matéria de conjunção com militares. Diz o *Jornal do Brasil*, órgão líder no apoio ao Governo presente:

(lê)

"O pecado original — a imposição militar — não foi redimido no exercício do poder, pela recusa teimosa em realizar a atividade política. Para compensar, o Presidente da República aplica-se à administração de rotina, como se fosse possível dispensar-se de exercer responsabilidades políticas, em tóda a plenitude. Resulta: a crise tomou formas várias até ajustar-se, como uma luva, à vida nacional. Os Partidos são arremedados, o Ministério foi constituído com critérios outros quem não a busca do apoio político: Partidos e Ministros nada têm a ver com a Nação e funcionam apenas como colchão de vácuo entre povo e Governo."

Depois reafirma:

(lê)

"O Presidente da República fala a cada oportunidade em demo-

cracia e desenvolvimento, mas o exorcismo não afasta a crise, porque há um fôsso entre Governo e governados, já que estes não se sentem responsáveis pela escolha daquele, nem houve ainda qualquer iniciativa de captar a confiança política nacional, a título de compensação".

Vê V. Ex.<sup>a</sup> e vê a Casa que, com palavras mais serenas e mais autorizadas, o *Jornal do Brasil* espôs inteiramente a tese que tive ocasião de defender, aqui, reconheço, com bastante calor. Não reconhece o *Jornal do Brasil* autoridade para o Governo prosseguir, sem que ele tenha a iniciativa de captar a confiança política nacional, a título de compensação.

Eu havia traduzido esse pensamento com palavras mais singelas, quando eu disse: "É preciso que o Presidente da República se convença de que tem de ser o Presidente de todos os brasileiros e não apenas de uma facção ou de um grupo".

O *Jornal do Brasil*, então, com outras palavras, vem dar um respaldo às minhas declarações e, ao mesmo tempo fazer ver à Liderança do Governo que já não está no exercício de uma ação indiscutível, quando procura impugnar palavras desta natureza.

Para citar outro exemplo desse primeiro editorial, afirma o *Jornal do Brasil*:

(lê)

"É inócuo falar todo o dia em democracia, quando não estão em vigor práticas democráticas nem há exercício convencional da atividade política".

Vimos que, inclusive, quando eu punha em dúvida a sensibilidade democrática do Governo, neste aspecto, também o *Jornal do Brasil* vem honrar-me, espôsando a mesma tese, embora com palavras diferentes, retratando, com a mesma firmeza, o sentido antidemocrático do atual Governo.

Sr. Presidente, na edição de hoje, o *Jornal do Brasil* publica outro edi-

Editorial, chamado "Imagen Enlatada", onde, logo de inicio, informa:

(Lê)

Acaba de anunciar o Governo a próxima publicação do decreto de constituição do Plano de Relações Públicas e Divulgação do Governo Federal. O novo órgão terá um representante da Presidência da República, um do Serviço de Relações Públicas de cada Ministério, das emissoras e outros órgãos de divulgação oficiais, da Agência Nacional etc.

Adiante, acrescenta ainda o artigo:

"O objetivo, já declarado pela imprensa, é o da "formação da verdadeira imagem do Governo", de onde se deduz que há, por aí, uma imagem falsa."

Mas, para que V. Ex.<sup>a</sup>, e sobretudo o ilustre Senador Dinarte Mariz, que está presente, e que num dos meus discursos não gostou muito quando eu quis mostrar que estamos vivendo uma fase em que parecia que ressurgia, no Brasil, vários daqueles elementos que se notabilizaram no crime, que foi a ascenção do nazismo na Alemanha.

Então é esse assunto, que é um reflexo natural, informa nestes termos o Jornal do Brasil:

"A verdade é que o fantasma do Doutor Goebbels anda rondando os ermos do Planalto Central".

**O Sr. Dinarte Mariz** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte, já que V. Ex.<sup>a</sup> me cita?

**O Sr. MÁRIO MARTINS** — Pois não. Com muita honra.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Felicito V. Ex.<sup>a</sup> por ter encontrado hoje, no Jornal do Brasil, alguma coisa que refletisse, realmente, o pensamento de V. Ex.<sup>a</sup>. Mas não quer dizer que, lendo um artigo do Jornal do Brasil, venga V. Ex.<sup>a</sup> me convencer, nem à maioria dos brasileiros, de que o Jornal do Brasil esteja certo. Essa é a opinião de um jornal, jornal que respeito e que tem grande circulação no Brasil mas com o qual, nem sempre, estou de acordo, como também a grande maioria dos brasileiros. Continuo dizendo que estamos num regime democrático tanto quanto um país pode adotar a democracia. Sus-

tento que o Presidente da República é realmente um homem correto e é exatamente talvez, a quem mais se deva por estarmos num regime democrático. Sustente que a eleição dele foi absolutamente democrática. Muito antes da Revolução — e o Senador Daniel Krieger, que é meu líder nesta Casa, poderá testemunhar, — antes da Revolução, sempre sustentei o princípio da eleição indireta para Presidente da República, porque não é possível admitir que num País como o nosso, de extensão territorial imensa, de povo pouco politizado no interior e em todo este grande Brasil territorialmente, que nós representamos, não é possível que um demagogo qualquer saia do Sul ou de qualquer outra parte e convença a maioria dos brasileiros que ele é realmente o homem indicado para a Presidência da República. Um homem até então desconhecido pela maioria e quase totalmente desconhecido do eleitorado brasileiro, e V. Ex.<sup>a</sup> admitir que ele seja realmente o mais indicado para assumir a responsabilidade de governar nosso País? Eu prefiro que esse homem seja escolhido pelos representantes do povo nas duas Casas do Congresso, porque devem ser mais politizados do que aqueles de quem recebem procuração para expressar seus pensamentos e defender os interesses da Nação. E este o meu pensamento, nobre Senador Mário Martins.

**O Sr. MÁRIO MARTINS** — Eu respeito, como democrata, o pensamento de V. Ex.<sup>a</sup> e devo declarar que, como democrata, não pensei jamais que a palavra do Jornal do Brasil fosse Bíblia. Apenas quis dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não estava sózinho quando julgava desta maneira o Governo, e que me sentia muito honrado em ter ao meu lado, pensando da mesma maneira, precisamente um órgão de imprensa com a autoridade do Jornal do Brasil, por coincidência, aquêle que mais apoio tem dado ao Governo.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Vê V. Ex.<sup>a</sup> quanto a imprensa, em nosso País, nem sempre tem uma orientação seguida. Se V. Ex.<sup>a</sup> quisesse ler os dois editoriais do Jornal do Brasil de ontem, observaria que assim é, pois se mostram inteiramente contraditórios ao que V. Ex.<sup>a</sup> está manuseando. Um dos editoriais sustentava que preci-

sávamos de uma reforma profunda na Justiça. É também minha opinião. O outro se referia aos estudantes, tecendo críticas. Os dois editoriais de ontem, V. Ex.<sup>a</sup> não poderia ler, mas o de hoje V. Ex.<sup>a</sup> está lendo, achando que está em boa companhia. Já eu penso que eu estaria em ótima companhia citando os dois editoriais de ontem do Jornal do Brasil. Infelizmente, nossa imprensa vive os acontecimentos do dia, noticiando a frase de um Senador, de um Deputado, a prisão de um estudante. Isso é muito comum na imprensa brasileira. Não temos ainda um jornal que apresente uma convicção política, defenda uma idéia, doutrinando num certo sentido. Como a política brasileira, não tem alicerces, é muito mvedica. E V. Ex.<sup>a</sup> está vendo, pela diferença de ontem e de hoje. Eu poderia dizer da semana passada, do ano passado. Não! De ontem e de hoje. Ontem, eu podia dizer "muito bem" — estava de acordo com as minhas idéias; hoje, está com as de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite: em primeiro lugar, não tenho procuração do Jornal do Brasil para ser seu advogado.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Mas não estou atacando, pelo contrário: ontem, estava de pleno acordo comigo!

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Eu gostaria apenas de, baseado nas palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, distinguir, porque acho que muitos daqueles que defendem o Governo estão confundindo, de tal forma, a força do Poder Executivo, que já pretendem absorver os demais Poderes.

Pelas declarações do Senador Dinarte Mariz, ficamos sabendo que o Jornal do Brasil teria criticado, ontem, a Justiça. A Justiça é outro Poder. Então, ele poderia ter, ontem, elogiado a Justiça e, hoje, criticado o Poder Executivo. Há diferença de Poderes — V. Ex.<sup>a</sup> sabe disso — mas é tal a absorção de prestígio do Poder Executivo que, aos poucos, descuidadamente, V. Ex.<sup>a</sup> vai ignorando essa diferença e pensa que tudo está no mesmo caldeirão.

**O Sr. Dinarte Mariz** — V. Ex.<sup>a</sup> está totalmente equivocado.

Eu me referi ao tratamento ao outro Poder. Sustentei que não se tendo mexido na base de todo o sistema, de

toda a engrenagem das nossas Instituições, não houve Revolução como devia ser feita. Um dos Poderes em que se deveria ter mexido é justamente o Judiciário. Foi o que disse, ontem, o *Jornal do Brasil*, não achando que a Revolução deveia chegar até o Poder Judiciário, mas que o próprio Poder Judiciário fizesse uma Revolução para que se pudesse ter uma Justiça mais correta na maneira de atender ao momento que estamos vivendo, porque inegavelmente a nossa Justiça está sendo uma justiça morosa e caíssima. Hoje estamos precisando de uma reforma no Judiciário, todos reconhecemos isto, inclusive os próprios Ministros. Portanto, o que eu pregava era a reforma em todos os poderes, porque a Revolução podia mexer em tudo. Acho que devia ter mexido em tudo. Essa é a minha opinião, Senador Mário Martins.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Continuo respeitando sua opinião, mas fico com a minha.

Mas, Sr. Presidente, entre os exemplos, que havia citado para personificar, lembrava que o Presidente da República estava se parecendo muito com o outro marechal alemão, Hindenburg, naquela fase pré-nazista, como recordava que outro marechal, no caso Meira Matos, que hoje cheia todas as polícias e têm o poder de ocupação de todas as universidades, lembrava muito, pela sua ação, outro militar alemão — Goering. Agora vem o *Jornal do Brasil* e traz outro personagem para Brasília. Então diz:

"A verdade é que o fantasma do Dr. Goebells anda rondando os ermos do Planalto Central".

Faltava a terceira figura daquela trindade: Hitler, Goering, Goebells.

Então o *Jornal do Brasil*, com a autoridade que devemos reconhecer, após informar que o Governo prepara um decreto para criar um órgão de relações públicas e divulgação do Governo Federal, acrescenta, ainda, que inegavelmente, há, da parte do Governo, malquerência com relação à imprensa.

É o que dizíamos ontem.

"Como calá-la é difícil, em vista do prestígio internacional que já granjearam os grandes órgãos de divulgação do Brasil, essa espécie

de DIP disfarçado é a solução encontrada."

Todos nós sabemos que, durante a ditadura do Estado Nôvo, — a outra —, foi constituído o DIP, precisamente inspirado no Ministério de Divulgação do III Reich, onde liderava o Dr. Joseph Goebells.

Diz o *Jornal do Brasil*:

"Em vez da verdade livre e freqüentemente amarga que é servida diariamente à opinião pública, nos jornais, o Governo fornecerá os ingredientes pré-fabricados de uma "imagem" criada em retorcas de vaidade, no fundo dos gabinetes ministeriais.

O Governo, disposto a malbaratar o dinheiro do contribuinte, através de dotações orçamentárias misteriosas para transformar a imprensa numa vasta Hora do Brasil, pode estar certo de uma coisa: a imprensa não vai ceder e aceitar, inerme, a sua desfiguração. Saberá lutar para preservar o seu grande patrimônio, que é a credibilidade, e esta só pode ser conquistada pela divulgação corajosa e implacável da verdade, não pela distribuição de produtos enlatados e louvaminheiros da literatura oficial".

**O SR. DINARTE MARIZ** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Se o Presidente da República quisesse, realmente, censurar a imprensa, ou a amordaçar, já o teria feito; isto, se S. Ex.<sup>a</sup> quisesse prejudicar a imprensa. Sabemos que o papel da imprensa é fornecido pelo Executivo. Bastaria, pois, cassar a licença aos jornais para o recebimento de papel ou então, em vez disto, determinar a redução das colunas dos jornais. Seria maneira de chamar atenção dos jornais para alguma coisa que não estaria agradando. Mas ao contrário, o Sr. Presidente Costa e Silva tem afirmado, em toda parte, que quer a imprensa livre, que diga o que quiser. Nunca um jornal sofreu restrição, na sua liberdade de escrever ou de se pronunciar, de parte do Governo. O Governo, até hoje, não incomodou um só jornalista, a imprensa

salvo que não tenho conhecimento disto —, quiser criar um órgão orientador das coisas do Governo, a tarefa cabe ao Governo e não à imprensa. Naturalmente, o Governo conta com a maioria do povo brasileiro e com a maioria do Congresso Nacional e só poderá fazê-lo de acordo com o Congresso Nacional. Ele tem a maioria do Congresso para reformular, para reformar o sistema administrativo, a meu ver, como entender. Esta a minha opinião.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — O último e longo aparte do nobre Senador Dinarte Mariz podemos dividir em três partes — a primeira, quando S. Ex.<sup>a</sup> apresenta uma receita ao Governo para, caso queira, sanar suas dificuldades. É receita que nasceu, realmente, na outra ditadura. Realmente, tinha o Chefe do Estado Nôvo o poder de distribuir, conceder ou não, cotas de papel, à imprensa, com isenção do Imposto de Importação.

Vê V. Ex.<sup>a</sup> a que ponto chegou, pois combatia a outra ditadura e pretende, agora, buscar os remédios nas suas prateleiras.

**O SR. DINARTE MARIZ** — V. Ex.<sup>a</sup> me perdoe. V. Ex.<sup>a</sup> está totalmente equivocado...

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Sr. Presidente, eu peço à Mesa que me assegure a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** (Fazendo soar a campainha.) — Senador Dinarte Mariz, a Mesa solicita a V. Ex.<sup>a</sup> atender à solicitação do orador.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Tenho sempre a honra de conceder aparte a V. Ex.<sup>a</sup> Entretanto, espero que V. Ex.<sup>a</sup>, agora, me permita fazer o meu discurso. Solicito, pois, de V. Ex.<sup>a</sup> aguardar, porque eu estou respondendo ao seu aparte, que encaro sob três aspectos. Depois de uma análise do seu aparte, aí sim, permitirei com muita honra nova interrupção de V. Ex.<sup>a</sup>. Mas V. Ex.<sup>a</sup> não vá querer fazer monopólio do meu discurso. Assim, se V. Ex.<sup>a</sup> permite, vou continuar.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Fico aguardando, com muita honra, a oportunidade.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Sr. Presidente, como eu dizia, encaro o aparte do Senador Dinarte Mariz sob três aspectos: O primeiro é quando

S. Ex.<sup>a</sup> resolve receber para o Governo um daqueles remédios que estavam na prateleira da outra ditadura, qual seja o processo de restringir a distribuição de cotas de papel importado que, por lei, tem que ser distribuído — não é favor nenhum do Governo —, entre todos os órgãos de imprensa devidamente legalizados. Então S. Ex.<sup>a</sup> lembra que, se o atual Presidente da República quisesse, poderia usar deste processo. E eu digo que não. Não poderia, porque isto foi derrubado, na outra ditadura, porque não deu resultado e, muito menos, o daria na presente.

O segundo aspecto do aparte de S. Ex.<sup>a</sup>, que tive a oportunidade de dividir em três partes, quando S. Ex.<sup>a</sup> considera que ninguém foi punido na imprensa, que esta é absolutamente livre e livre é o exercício profissional jornalístico. Pediria ao ilustre apartante que descesse ao chão e tomasse conhecimento do noticiário oficial dos últimos dias, pelo qual não só o País, mas o mundo, ficou ciente de que o atual Governo pretende processar, pela Lei de Segurança — passível, consequentemente, até de 15 anos de cadeia —, o jornalista Hermano Alves, do *Correio da Manhã*, que, há mais de 20 anos, escreve na imprensa carioca, pelo fato de ter criticado o Governo.

Então, qual a liberdade? Qual a garantia que o Governo dá, quando pretende obter o consentimento da Câmara dos Deputados para que possa ser processado um Deputado eleito pelo povo carioca, quando pretende retirar, das páginas dos jornais, um dos mais expressivos articulistas da imprensa brasileira? Isto por que? Por que o jornalista Hermano Alves, no seu direito, no gôzo dos seus direitos de cidadão e profissional, fez críticas que não puderam ser contestadas por ninguém.

Terceiro aspecto: acha S. Ex.<sup>a</sup> que o Governo pode construir, a seu bel-prazer, uma máquina de propaganda, para convencer o povo das idéias que S. Ex.<sup>a</sup> apregoa sustentar, ou da personalidade que S. Ex.<sup>a</sup> anuncia personificar.

Então, vamos verificar o seguinte: pelo anúncio que está nos jornais, diz-se que o Presidente da República pretende, por decreto, criar um órgão

tipo DIP, um órgão tipo Departamento de Propaganda do III Reich; que o Presidente da República pretende criar um órgão de relações públicas para divulgação do Governo Federal.

Sr. Presidente, esta mesma Constituição — ou que nome tenha —, no seu art. 58, diz:

(Lê)

“O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não resulte aumento de despesa, poderá expedir decretos com força de lei sobre as seguintes matérias:

I — segurança nacional;  
II — finanças públicas.”

Ora, se o Senhor Presidente da República pretende, como anunciou, organizar um órgão que fatalmente criará despesas, mas que não tem conexão alguma com segurança nacional e, sim, trata-se de órgão publicitário, para poder vender — como se diz na linguagem de publicidade de empresas — vender uma boa imagem do Presidente da República; então Sua Exceléncia vai fazer uma fábrica de boas imagens do Chefe do Governo. Claro que Sua Exceléncia não tem direito de se valer, para alcançar o objetivo, do recurso do decreto, recurso estabelecido pelo art. 58 da Constituição, salvo se considerar que é imprescindível à segurança nacional o País se convencer de que tem um grande Presidente. Fora disso, e aí é opinião dele, não é da Nação, ele não poderá valer-se do recurso do decreto, porque não é órgão dessa ordem que vem atender a problemas urgentes para a segurança nacional.

O Sr. Dinarte Mariz — Eu gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> fizesse a gentileza de enumerar, sem comentário, os três casos que V. Ex.<sup>a</sup> citou. Primeiro V. Ex.<sup>a</sup> referiu-se ao caso de eu estar querendo oferecer ao Governo uma espécie de conselho, de receita...

O SR. MÁRIO MARTINS — Uma espécie de receita encalhada de uma ditadura extinta...

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex.<sup>a</sup> ouviu mal, porque eu me referi exatamente em sentido contrário. Eu disse que, se o Governo quisesse, poderia ter chegado a isto, mas que nunca lançou mão desse recurso. Pelo contrário, sempre fez ver à Nação e

ao mundo inteiro que a imprensa brasileira é absolutamente livre. Logo, V. Ex.<sup>a</sup> entendeu mal. Eu não precisaria levar-lhe esta receita porque ela, se naturalmente é conhecida de V. Ex.<sup>a</sup>, de mim, e de tantos outros, não precisaria de que eu a levasse ao Presidente da República.

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Ex.<sup>a</sup> acha que o Presidente poderia usar esse processo?

O Sr. Dinarte Mariz — Até mesmo porque o Governo não aceitaria qualquer indicação, nesse sentido.

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Ex.<sup>a</sup> vê que o doente não recebe bem o remédio.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex.<sup>a</sup> pode tranquilizar-se, porque o sistema democrático brasileiro não voltará mais ao sistema demagógico. Esta a confiança que tenho no futuro do nosso País. Depois, V. Ex.<sup>a</sup> falou no segundo... perdoe-me, V. Ex.<sup>a</sup> falou muito tempo e incluiu os três itens na mesma imagem, e, por isso, não estou me lembrando bem...

O SR. MÁRIO MARTINS — Nem eu... V. Ex.<sup>a</sup> há de compreender que eu não estou aqui para fazer um pronunciamento, e depois V. Ex.<sup>a</sup> me interpelar para que eu reproduza isto ou aquilo. Se V. Ex.<sup>a</sup> prestar atenção ao meu discurso como eu presto aos de V. Ex.<sup>a</sup>, saberia o que eu disse...

O Sr. Dinarte Mariz — Eu procurei responder, mas V. Ex.<sup>a</sup>...

O SR. MÁRIO MARTINS — Eu repeti duas vezes.

O Sr. Dinarte Mariz — Já que V. Ex.<sup>a</sup> não está lembrado, eu vou ao encontro de V. Ex.<sup>a</sup>. Acho que o Presidente da República quando quis processar...

O SR. MÁRIO MARTINS — Vê, como V. Ex.<sup>a</sup> se lembrava bem? V. Ex.<sup>a</sup> não está na fase daqueles artistas em teatro, que têm que recorrer ao sopro do ponto para que se lembrem do assunto. V. Ex.<sup>a</sup> tem boa memória, é muito lúcido e é por essa e outras razões que admiro V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Dinarte Mariz — Muito obrigado. Quando V. Ex.<sup>a</sup> se referiu a que o Presidente da República mandou, por meios legais, processar um Deputado ou um jornalista, V. Ex.<sup>a</sup> parece que desejava que ele usasse outro processo; então, o da violência?

**O SR. MARIO MARTINS** — Eu desejaria que ele respeitasse a democracia em vez de críticas.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Ele está recorrendo aos meios legais; ele não será o Juiz; ele não irá dizer se o jornalista ou o Deputado cometeu algum crime. Ele apenas achou que houve injúria, que houve alguma coisa que cheirasse a crime nos artigos, ou no pronunciamento, e se dirigiu a quem de direito. Isto é dos povos civilizados. Onde existe a democracia, o Poder Judiciário é o poder interpretativo dos outros dois Poderes. Exatamente a esse Poder ele se dirigiu. Se o Poder Judiciário realmente achar que houve crime, e que deve haver punição, então não é o Presidente da República, nem é o Governo que está punindo. Aliás, eu diferencio muito, muito mesmo, Governo e Presidente. O Governo é uma engrenagem, é um Estado, um sistema a que todos nós, que pertencemos a determinada liderança, principalmente que representamos no Congresso uma parcela da opinião pública, nos julgamos integrados. Eu sou Governo, como V. Ex.<sup>a</sup> também deve-se sentir Governo. Nos países democráticos, a Oposição é uma peça indispensável. Há poucos dias, falando a amigo meu, da oposição, aliás pessoa muito ligada a V. Ex.<sup>a</sup>, o seu suplente, homem de grande talento, eu lhe dizia que o mal do Brasil é que não está havendo oposição. Os homens que se elegeram no Partido diferente do que representa o Governo não quiseram, até hoje, fazer oposição, o que é lamentável. Eles não trazem idéias, não criticam o Governo por atos de administração, atos econômicos, diretrizes e falhas — o que seria uma maneira de colaborar e servir o País. Mas, o que está acontecendo — e pedi perdão pela minha expressão, naturalmente, um pouco dura — é que a oposição, se é que lhe podemos dar esse nome, era exclusivamente oposição de contestação ao regime. E isto é outra coisa. Vê-se como V. Ex.<sup>a</sup> se magoa quando o Presidente da República anda pelos caminhos da legalidade e recorre à Constituição da República. V. Ex.<sup>a</sup> acha que é um crime; quando crime seria se ele se avocasse o direito de considerar um cidadão brasileiro criminoso e, por sua conta, mandasse punir esse cidadão. Mas, não o Presidente da República, recorrendo à

Constituição, opta pelos trâmites que costumam seguir os governantes que apóiam o sistema democrático, no qual se escudam. Portanto, V. Ex.<sup>a</sup> me perdoe, mas quando o vejo atacar o Presidente por esse ato, tenho a impressão de que V. Ex.<sup>a</sup> não deseja contestar a autoridade do Presidente da República, mas, sim, o que V. Ex.<sup>a</sup> está querendo é, realmente, a derrubada do regime.

**O SR. MARIO MARTINS** — V. Ex.<sup>a</sup> me empresta uma força enorme. Se eu, com um discurso desse, viesse a derrubar o Governo, que Governo seria esse? Donde concluir que V. Ex.<sup>a</sup> não faz muita fé no Governo. Não admito que eu tenha tanta força!

**O Sr. Dinarte Mariz** — É o intuito de V. Ex.<sup>a</sup>, e também o da maioria dos que fazem oposição ao Governo. Mas, tranqüilize-se V. Ex.<sup>a</sup>, tranqüilizem-se aqueles que desejam a subversão da ordem constituída no País, porque não verão, nunca, a subversão da ordem vitoriosa. O Governo está bastante atento aos seus deveres e, sobretudo, ao serviço patriótico, que ele deve prestar à Nação para, de uma vez por todas, afugentar do País o sistema de demagogia que, felizmente, eu considero ultrapassado.

**O SR. MARIO MARTINS** — Se V. Ex.<sup>a</sup> permite, eu gostaria de lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que houve alguém que tivesse frases parecidas, até, com a pretensão muito maior. Quando V. Ex.<sup>a</sup> adverte a Nação inteira e, em particular, a oposição, de que não haverá força capaz de transformar esse regime, eu diria que alguém, com muito mais pretensão que V. Ex.<sup>a</sup>...

**O Sr. Dinarte Mariz** — No caso, não seria V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. MARIO MARTINS** — ... certa vez disse coisa parecida, e o resultado colhido não foi o que esperava. Refiro-me ao cidadão nascido na Áustria e naturalizado alemão, chamado Adolpho Hitler. Adolpho Hitler, na ocasião, disse assim: "Este regime há de durar mil anos". E, realmente, ele tinha uma grande máquina que dominava todo o país. Tinha uma grande proteção, pois dispunha de um povo subjugado que tudo fazia automaticamente, na reação das suas determinações. Encontrou o mundo acovardado diante do grande criminoso que teve a pretensão de

dizer, "O III Reich, o nazismo, há de durar mil anos".

E hoje, onde está o nazismo? No momento, está querendo ressurgir aqui.

V. Ex.<sup>a</sup> não tem a pretensão de Adolpho Hitler. V. Ex.<sup>a</sup> não fala em mil anos, mas admite que esse regime vai durar. Mas V. Ex.<sup>a</sup> sabe que é muito difícil fazer profecias contra a opinião pública.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Permita-me apenas um momento. V. Ex.<sup>a</sup> se refere ao Hitler, quando se refere às minhas palavras. Acho que, mais uma vez, V. Ex.<sup>a</sup> está errado, perdoe-me. Tanto o regime nazista não morreu que V. Ex.<sup>a</sup> ainda dêle se arrebia, embora eu venha tranqüilizá-lo. O que não morre, nobre Senador, são as idéias, as idéias nazistas que Hitler pregava. E quando procuro tranqüilizar os nossos adversários é porque defendo a idéia democrática que sei que ela não morre e que, com ela, iremos para a frente, contando com a maioria do povo, procurando solucionar-lhe os problemas, tendo em vista o desenvolvimento e a independência econômica do País. Esta a idéia que defendo e que sei não morrerá. E V. Ex.<sup>a</sup> ainda nesta altura, se refere ao nazismo, regime combatido, fracassado, mas que ainda procura repontar quando, na verdade, deveria ter receio do comunismo.

Não sei porque V. Ex.<sup>a</sup> não se refere ao comunismo que, nessa hora é muito mais ameaçador ao sistema democrático do que o nazismo. Estas palavras apenas para esclarecer meu ponto de vista quando digo que não é pela prepotência, porque eu não sou um pretensioso, sou um homem simples e limitado. Mas, com a experiência que tenho, quero dizer que as idéias não morrem, adormecem por séculos e séculos. E a idéia democrática é uma das que não morrem nunca, nasceu para não morrer. Defendendo-a tenho a impressão de estar defendendo uma idéia que não morrerá nunca. Estas as considerações que desejava fazer sobre o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. MARIO MARTINS** — Muito grato, também, a V. Ex.<sup>a</sup>. Verifica-se que dos três itens apresentados, dois procurou-se contestar, restando a

questão de poder o atual Governo baixar decreto, criando um órgão de publicidade, para fazer a divulgação da sua imagem, sem o envio de Mensagem ao Congresso. Tudo isso, a meu ver, não dá a característica de que seja democrático o governo que pretende agir desse modo.

O que justamente pretendi dizer, na tarde de hoje, trazendo o depoimento dos dois editoriais do *Jornal do Brasil*, é que nós, da Oposição, não estamos com parti pris nessa matéria. São os jornais que apóiam o Governo, jornais como o *Jornal do Brasil* que têm responsabilidade na instituição desse regime, implantado a 1.º de abril, que criticam, primeiro, que o Governo quer disfarçar a crise, que o Governo procura, com obras de rotina, afastar a visão do povo de que estamos diante de uma crise. Usando aquela frase que me pareceu realmente muito ajustada, quando diz que qualquer pessoa, até de olhos fechados, enxerga a crise e só não a enxerga quem não quer ficar distanciado das boas graças do Governo.

Estamos diante de um Governo, como se vê, que confirma tudo aquilo que tenho declarado. Um Governo que não está interessado em realizações, e sim em que prevaleça a sua origem de poder discutível, poder que não nasceu das urnas, pelo voto direto dos eleitores, mas por um pronunciamento militar que depois explodiu, numa segunda edição, dentro do Congresso Nacional, à base da baioneta, diante de um Parlamento acuado, forçado a eleger Presidente da República um homem que, até há um ano antes, era inteiramente desconhecido para o mundo político do Brasil.

Congratulo-me, Sr. Presidente, com o *Jornal do Brasil*, órgão da imprensa que tem autoridade e que sustenta o ponto-de-vista da Oposição, serenamente, quando reconhece que o Governo atual não está correspondendo às necessidades do momento e não tem capacidade, sequer, para enxergar a realidade. Pretende ocultar essa realidade através de uma máquina que é, conforme proclama o *Jornal do Brasil*, de inspiração daquele que lembra, com suas idéias, o nazista Joseph Goebbels, na Alemanha. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE, (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Sr. Senador José Ermírio.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, no meu discurso de terça-feira, fiz leve referência à grande descoberta de minério de ferro na Região Amazônica.

Hoje, pela manhã, recebi diretamente de Nova Iorque, por via aérea, a *Metals Week*, do dia 21 de outubro, que faz a seguinte declaração:

"A US Steel, por intermédio de sua subsidiária brasileira, a Companhia Meridional de Mineração, se associará com a Cia. Vale do Rio Doce para o desenvolvimento dos imensos depósitos de ferro descobertos na Região Amazônica. Os depósitos estão localizados entre os Rios Tocantins e Xingu, aproximadamente a 300 km de Belém, no Estado do Pará. Calcula-se que esses depósitos possuem 50 bilhões de toneladas de minério de ferro, o que é maior do que todas as reservas do Estado de Minas Gerais, e a hematita tem um teor de ferro que varia de 64% a 66%. Evidentemente a Companhia Vale do Rio Doce precisa de recursos para desenvolver esses imensos depósitos, e a subsidiária da US Steel — com 49% de participação — investirá NCr\$ 300.000.000,00 para a construção de portos, estradas e outras facilidades."

Calcula, veja V. Ex.<sup>as</sup>, que vai gastar cerca de 7 milhões de dólares para estudos geológicos.

A meu ver, a maior parte desses estudos já está feita, devido à aerofotogrametria do País, feita pelos americanos. E não seria necessário gastar essa fortuna em dólares, pois temos bons geólogos no País, especialmente se tratando de minério maciço, como é o ferro.

Eu mesmo já estudei o minério de ferro no Pico de Itabirito, em 1962, para a São João Del Rey. Eu era engenheiro daquela Companhia. Portanto, não é coisa nova e não é preciso gastar 7 milhões de dólares para esse estudo geológico.

Essa prospecção, calcula-se que durará de 3 a 5 anos, exatamente o que

citei no meu discurso. E poderá, no futuro, exportar até 10 milhões de toneladas por ano, naturalmente ao preço miserável que está hoje, ou seja, cerca de 6 e até abaixo de 6 dólares a tonelada.

Ocupo a tribuna, hoje, para realçar o seguinte: a maioria do quadrilátero ferrífero de Minas Gerais está em poder dos americanos; os depósitos de manganês do Amapá estão em poder dos americanos; os depósitos de manganês do Urucum estão em poder dos americanos. Agora, vai-se entregar a imensa reserva de 50 bilhões de toneladas de minério de ferro a um grupo americano.

Quer dizer, ninguém poderá exportar minério de ferro, a não ser com o consentimento dêles.

O *Mining Annual Review* de Londres, afirma, no seu número de maio, que o consumo mundial de minério de ferro, em 1964, foi de 565.000.000 de toneladas; em 1970, de 675.000.000 de toneladas e em 1975 será de 810.000.000 de toneladas. E na mesma escala atingirá a cerca de um bilhão de toneladas de minério de ferro, em 1980.

Atualmente, as exportações são pequenas, porque os principais países industriais, a não ser a União Soviética, estão fraquíssimos em depósitos de minérios de ferro. De forma que a exportação de 1970/1971 está calculada em 88.000.000 de toneladas, feita pelo Brasil, Venezuela, Peru e por alguns países da África.

Vejam V. Ex.<sup>as</sup>: no ano passado, já exportamos quatorze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil toneladas de minério de ferro, na base de preço ínfimo. Sómente a Vale do Rio Doce exportou 10.816.000 toneladas; a Samitre e outros 1.250.000 toneladas, a Paraopeba 2.500.000 toneladas, perfazendo o total de exportação de ..... 14.566.000 toneladas. A produção brasileira de minério de ferro, no ano passado, foi de 18.500.000 toneladas, e, portanto, gastamos cerca de 4.000.000 de toneladas e exportamos 14.556.000.

Há, justamente, na Região Amazônica, um fato muito interessante: entre os Rios Tocantins e Xingu, especialmente na região do Rio Fresco, onde havia depósitos de minerais não ferrosos, estão sendo localizados ferro, cobre e outros, conhecidos na região há muito tempo.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é mais uma doação que estamos fazendo aos americanos.

(Lendo)

"Em vista da propalada doação que se pretende consumar contra o nosso País, é mister neste instante apelarmos para o Senhor Presidente da República e, em especial, para o Senhor Ministro das Minas e Energia, para que o Brasil esteja a salvo de mais esse avanço contra as nossas riquezas.

Dai a nossa sugestão.

Se temos necessidade de exportar minério de ferro a preços baratos, como atualmente está, em cerca de 6 dólares a tonelada — e já vendemos a 18 dólares! — então, seria melhor convocar os principais bancos do Brasil — os bancos estão ganhando muito dinheiro — e pedir-lhes o sacrifício de concessão de um empréstimo a juros baixos, a fim de cobrir as necessidades desse empreendimento, que será dentro de 4 ou 5 anos e nos dará 50 ou 60 bilhões de cruzeiros novos por ano. — Esse julgamos o dever de todos os brasileiros — o de evitar que a transferência de 50 bilhões de toneladas de minério de ferro, de 64 a 66% de ferro metálico, que pode ser exportado diretamente em lamps, justamente minério bruto, com o qual poderia ganhar dinheiro para melhores instalações no futuro."

(Lendo)

"no inicio, sem o menor benefício, podendo assim dar curso para melhoria do minério no futuro. É preciso evitar que essa quantidade tão grande de toneladas possa ser manobrada por países estrangeiros."

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Pois não.

O Sr. Bezerra Neto — O mesmo está-se dando com o manganês de Urucum, exportado a preço vil, quando V. Ex.<sup>a</sup> sabe que nossas reservas não são grandes e a melhor política seria guardar essas reservas, porque o resultado da exportação, do ponto de vista financeiro nada está representando.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Vem caindo de ano para ano, tanto em volume como em preço.

O Sr. Bezerra Neto — A melhor política seria aumentar as reservas, que têm muita função, muita utilização no sistema econômico brasileiro para os próximos anos, para o desenvolvimento do País. O problema do manganês, como está sendo exportado, é mais grave que o problema do minério de ferro.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — V. Ex.<sup>a</sup> tem toda razão, mas o principal é que, desse jeito, daqui a pouco ninguém mais pode exportar minério de ferro, se não com o consentimento deles, o que é lamentável para uma nação que precisa crescer e falar de igual para igual.

Espero em Deus, dentro de pouco tempo, poder ver esta Nação realizar, não digo esse fenômeno, mas esse desejo, que é de todos nós.

A sugestão é a seguinte: lançar esse empréstimo, convocando todos os bancos do Brasil. Assumo, desde já, a responsabilidade de que o nosso grupo subscreveria ações desse empréstimo, para fazer com que a Nação não perca o imenso potencial mineral que tem. O México está fazendo isto desde Lázaro Cárdenas, em 1936, quando desapropriou as empresas petrolíferas americanas e inglesas e agora só tem 4 empresas em mãos de estrangeiros. Tudo está mexicanizado, 90% do México está em mãos de mexicanos. Nós fazemos o contrário: cada vez aumentamos o domínio dos estrangeiros sobre nossa parte mineral. E no fim vão levar uma boa parte das nossas reservas, sem pagar o valor real.

E já que falamos em ferro e como o Senador Bezerra Neto lembrou o manganês do Amapá, de Corumbá, do Urucum, do quadrilátero ferrífero, devemos lembrar também o caso da Hanna, contra a qual tanto lutamos e depois de um trabalho muito grande fomos vencidos. Um pico, que era tombado como patrimônio nacional, está sendo destruído, pulverizado, para ser exportado a preço vil.

Por fim, chamo a atenção do Governo para o preço dessa pesquisa. Não precisamos gastar dólares para fazer essa pesquisa, porque temos geólogos especializados, fazemos pesquisas quase que diariamente em todo o Brasil e não temos usado geó-

logos estrangeiros. Por que vamos gastar 7 milhões de dólares para isso?

São estas observações que faço em apelo dramático ao Sr. Presidente da República e ao meu particular amigo Ministro Costa Cavalcanti, que não dêem seguimento à pretensão tão onerosa como esta para o nosso País.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Quanto aos geólogos ou prospectores, não havia necessidade de custosas despesas, com técnicos estrangeiros para pesquisas do solo. Em cursos intensivos, de seis meses a um ano, poderíamos preparar estudantes para promover pesquisas, localizações e caracterizações dos minérios, inclusive petróleo. Assim o fizeram vários países, inclusive a União Soviética, os Estados Unidos e o México.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Em todo o mundo existe o curso de prospectores em seis meses, onde se aprende a fazer pesquisas geológicas para saber o que existe no local; esse curso daria idéia do mineral existente no local, de forma a trazer ao departamento de geologia das empresas o afloramento que ocorre nas várias regiões do Brasil. Portanto, o meu modo de pensar é o seguinte: não é possível continuar entregando o País a qualquer nação nas condições em que o estamos fazendo. Precisamos aprender a dizer não — não é necessário ser um não violento, mas um não sério e aprumado: não podemos aceitar essa proposta. Assim dentro de pouco tempo o Brasil será uma potência respeitada por todo o mundo. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO — Sr. Presidente, o Plenário do Congresso Nacional aprovou ontem o projeto de lei do Executivo, pelo qual este fica autorizado a instituir sob a forma de fundação a Universidade Federal do Piauí. Na Comissão Mista que discutiu e deliberou sobre a matéria, da qual fizemos parte, e foi presidida pelo eminente Senador Petrônio Portella, mostraram-se prolongados e acalorados debates, tudo em razão de justas reclamações dos representantes mato-grossenses.

São antigas as gestões, junto ao Ministério da Educação e Cultura, para a criação da Universidade Federal de Mato Grosso. De há muito tem-se como preenchidas as condições do Estado para obter aquela instalação, bastando acentuar-se que as cidades de Cuiabá, Campo Grande e Corumbá, possuem em pleno funcionamento escolas de ensino superior, entre elas faculdades de direito, uma escola de medicina, outra de farmácia e odontologia e bem assim mais de uma faculdade de filosofia.

Quando se trata de vários projetos de reforma do ensino superior, de criação de incentivos às universidades, era oportuno que nesta relação figurasse o Estado de Mato Grosso, que contribui para a receita da União, em todos os orçamentos, com parcelas superiores a muitos Estados do Brasil, todos eles com suas custosas universidades. Se tivermos o cuidado de fazer um levantamento das arrecadações e despesas federais, veremos esta disparidade: a percentagem do que é aplicado em Mato Grosso, dos recursos federais ali arrecadados, é gritantemente ridícula, desproporcional. Se fizermos o quadro comparativo com outros Estados, aí então vamos constar uma discriminação contra o grande Estado. Nesta injustiça há ainda o que consideramos mais grave, o erro político-administrativo, muitas vezes em política mais censurável que o crime, como dizia Talleyrand... Ora, se eu aplico despesas numa área de reprodução e lucros imediatos e perenes, estou certo. Certas pequenas obras que eram feitas em Mato Grosso e que foram suspensas pelo Ministro Juarez Távora, estariam há alguns anos dando os melhores resultados para o desenvolvimento nacional.

Deste modo, quando pleiteamos determinadas realizações ou participações do Governo Federal, o pensamento não é o do imediatismo, regionalista, e, sim, olhando o problema na sua repercussão nacional. O sentimento brasileiro transborda do limite simplesmente estadual. Este sentimento de âmbito elevado, numa perspectiva brasileira, caracteriza-se quando se pleiteia, com fundamentos concretos, a criação de mais uma universidade. Assim não entendeu a dourada Comissão Mista que tratou do Pro-

jeto de Lei n.º 35. Tanto emenda de nossa autoria, com o apoio do eminente Senador Filinto Müller, como outra do eminentíssimo Deputado Garcia Neto, receberam cerrado combate de membros da Comissão, ou precisamente, dos dignos representantes piauienses. Nossa emenda dava o prazo de sessenta dias para o Executivo remeter ao Congresso o projeto criando a Universidade de Mato Grosso, e o Deputado Garcia Neto intuiu, desde logo, a autorização de criar a entidade.

Entendiam que as emendas revelavam-se matéria estranha, juridicamente impertinente. Não o era, data venia da Comissão, que as rejeitou. Afinal, prevaleceu sugestão do eminente Senador Aurélio Vianna, com o aproveitamento em subemenda da emenda de nossa autoria. Incluiu-se no projeto ontem aprovado um artigo em que o Ministério da Educação, dentro de sessenta dias da publicação da lei, apresentará ao Sr. Presidente da República, exposição de motivos e anteprojeto de leis instituindo a Universidade Federal de Mato Grosso.

Sancionada esta disposição, poderíamos ter, num prazo razoável, formalizado o processo de criação da Universidade de Mato Grosso. Uma das alegações para rejeição da emenda de autorização imediata, era a de que, no processo de autorização de criação da Universidade do Piauí, o projeto juntara o parecer do Conselho Federal de Educação, não havendo tal documento no processo para a aprovação da Universidade de Mato Grosso. Também se alegou que não havia acordo sobre a cidade-sede da Universidade mato-grossense, localização pleiteada pelas importantes cidades de Cuiabá e Campo Grande.

Estamos certos de que, nestes sessenta dias determinados no projeto ontem aprovado no Estado, suas lideranças assentariam o local de sede da Universidade e que todos os esforços serão feitos para que o projeto venha ao Congresso no prazo referido.

Não é compreensível se crie obstáculos à criação de uma Universidade num Estado com capacidade de possuí-la e desenvolvê-la, como é Mato Grosso. Sómente esta Unidade — afora o recentemente criado Estado do Acre — não possui a instituição.

Para se falar objetivamente em desenvolvimento, se há um propósito de se incentivar a cultura científica e técnica, se se quer, realmente, tirar o País do atraso e da pobreza e se fomentar e animar a educação, este é o passo elementar e decisivo. Reconhecendo e proclamando tão simples evidência, endereçamos nosso apelo ao Senhor Presidente da República para que seja, no prazo sugerido, o autor da remessa da lei que instituirá a Universidade Federal de Mato Grosso. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 128, DE 1968

Acrescenta um parágrafo (9.º) ao art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

**Art. 1.º** — O art. 32 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º 3.807/60), fica acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 9.º — A média mensal de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao abono de permanência em serviço previsto no § 3.º, será recomposta sempre que houver variação do salário de benefício, levando-se em conta a média dos 12 (doze) últimos salários de contribuição.”

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

O art. 32 da Lei Orgânica da Previdência Social, com a redação dada pela Lei n.º 4.130/62 e alterada pelo art. 9.º do Decreto-Lei n.º 66/66, garantiu, em seu § 3.º, o pagamento de um abono mensal a todo segurado que, com direito a aposentadoria por tempo de serviço, optar pelo prosseguimento no emprêgo ou na atividade. Trata-se do chamado “abono de permanência em serviço”, de excelentes resultados para os empregados e também para a previdência social que, graças a ele, deixa de pagar, por muito tempo, os 100% de pensão a que o segurado faria jus se preferisse o imediato afastamento das atividades

Ainda de acordo com o dispositivo anteriormente citado, o abono de permanência é fixado em 25% do salário do benefício que, por sua vez, nos termos do art. 23 da Lei Orgânica, corresponde à média dos salários de contribuição dos últimos doze meses (12), contados até o mês anterior ao da morte do segurado, no caso de pensão, ou ao início de benefício dos demais casos.

Normalmente, portanto, deveria ocorrer o reajuste do abono toda vez que, aumentado o salário de contribuição, viesse, em consequência, a ser revisto o salário do benefício.

Todavia, em qualquer apoio da Lei Orgânica, o novo Regulamento, baixado pelo Decreto n.º 60.501/67, manda aplicar ao reajuste do abono de permanência em serviço, o critério adotado para a atualização dos demais benefícios em manutenção, que toma por base os índices da política salarial, estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 15/66 (art. 107, §§ 1.º e 4.º do R.G.P.S.). Cumpre destacar que esta forma de reajuste, manifestamente prejudicial aos segurados em condições de aposentar-se, não constava, também, do antigo regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 18.959-A/60.

Ora sentindo-se lesados em seus direitos, inúmeros segurados, em gozo de abono de permanência vêm desistindo do mesmo, enquanto outros, que completaram o tempo necessário à aposentadoria depois da vigência da nova orientação têm preferido o afastamento imediato. Tais atitudes vêm carretando sensível aumento de despesa para o INPS, pois representam pagamento de proventos integrais a quem, durante muito tempo ainda, poderiam ser pagos, somente, 25% do salário do benefício.

Não há dúvida de que a esdrúxula nebulosa da melhoria do abono de permanência ao aumento do salário-mínimo imposta pelo novo R.G.P.S. iria facilmente eliminada pela revogação do preceito. Descabido, porém, zê-lo através de lei, norma jurídica exarquicamente superior e, dada a dependência dos poderes, impossível vir ao Executivo a citada revogação. Procurámos, pois, alcançar o resultado pretendido mediante a inclusão

de um novo parágrafo (9.º), ao art. 32 da Lei Orgânica. No parágrafo a ser acrescentado, fica expressamente determinada a recomposição da média de 25%, correspondente ao abono, toda vez que se verificar o aumento do salário de benefício, levando-se em conta a média dos 12 últimos salários de contribuição, como estabelece o art. 23 da mesma Lei Orgânica.

Cuidamos, assim, de fixar em lei, um critério para o reajuste do abono de permanência em serviço, de modo a acabar de vez com sistemas espúrios como o adotado pelo § 4.º do art. 107 do novo R.G.P.S., que não encontra apoio no texto legal por ele regulamentado.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1968. — Mário Martins.

#### ARTIGO 32, DA LEI N.º 3.807/66

##### CAPÍTULO VI

###### DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO

**Art. 32** — A aposentadoria por tempo de serviço será concedida ao segurado que completar 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de serviço respectivamente, com 80% (oitenta por cento) do "salário de benefício" no primeiro caso, e integralmente, no segundo.

**§ 1.º** — Em qualquer caso, exigir-se-á que o segurado tenha completado 55 (cinquenta e cinco) anos de idade.

**§ 2.º** — O segurado que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, terá assegurada a percepção da aposentadoria acrescida de mais de 4% (quatro por cento) do "salário de benefício" para cada grupo de 12 (doze) contribuições mensais até o máximo de 20% (vinte por cento).

**§ 3.º** — A prova de tempo de serviço para os efeitos deste artigo, bem assim, a forma de pagamento da indenização correspondente ao tempo em que o segurado não haja contribuído para a previdência social, será feita de acordo com o estabelecido no regulamento desta Lei.

**§ 4.º** — Todo assegurado que, com idade de 55 anos e com direito ao gozo pleno da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento na empresa, na qualidade de assalariado, fará jus a um abono mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do salário de benefício pago pela instituição

de previdência social, em que estiver inscrito.

**§ 5.º** — O abono de que trata o parágrafo anterior não se incorpora a aposentadoria ou pensão.

**§ 6.º** — Para os efeitos deste artigo, o segurado ficará obrigado a indemnizar a instituição a que estiver filiado pelo tempo de serviço averbado, e sobre o qual não haja contribuído.

**§ 7.º** — Para os efeitos deste artigo, computar-se-á em dôbro o prazo da licença-prêmio não utilizada.

#### ARTIGO 9.º DO DECRETO-LEI N.º 66/66

**Art. 9.º** — É dada nova redação ao § 3.º do artigo 32 da Lei n.º 3.807, acrescentando-se ao mesmo artigo na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 4.130, de 29 de agosto de 1962, os §§ 7.º 8.º e 9.º, como segue:

**§ 3.º** — Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprêgo, ou na atividade, fará jus a um abono mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do salário-de-benefício, a cargo da previdência social.

**§ 7.º** — A aposentadoria por tempo de serviço será devida a contar da data do comprovado desligamento do emprêgo ou efetivo afastamento da atividade, que só deverá acorrer após a concessão do benefício.

**§ 8.º** — Além das demais condições estipuladas neste artigo, a concessão da aposentadoria por tempo de serviços dependerá da realização, pelo segurado de no mínimo 60 (sessenta) contribuições mensais.

**§ 9.º** — Não será admissível para cômputo de tempo de serviço prova exclusivamente testemunhal."

#### ARTIGO 107 DO DECRETO-LEI N.º 60.501/67

**Art. 107** — O valor dos benefícios em manutenção será reajustado sempre que fôr alterado o salário-mínimo.

**§ 1.º** — Os índices do reajuste serão os mesmos da política salarial estabelecida no artigo 1.º do

Decreto-Lei n.º 15, de 29 de julho de 1966, considerado como mês básico o do início da vigência do novo salário-mínimo.

§ 2.º — Para o fim do reajuste, será tomado por base o salário-mínimo vigente na localidade onde o segurado exercer ou por último tiver exercido sua atividade.

§ 3.º — O reajuste vigorará a contar de 60 (sessenta) dias após o término do mês em que entrar em vigor o novo salário-mínimo, arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro novo imediatamente superior.

§ 4.º — O abono de permanência em serviço será reajustado de acordo com o disposto neste artigo.

#### ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI N.º 15/66

Art. 7.º — É vedada a concessão de qualquer aumento ou reajuste salarial, inclusive sob a forma de abono ou reclassificação, antes de decorrido um ano do último acordo ou dissídio coletivo e sem obediência às normas e critérios estabelecidos no presente decreto-lei.

#### DECRETO N.º 48.959-A DE 19 DE SETEMBRO DE 1960

##### Aprova o Regulamento Geral da Previdência Social.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O projeto de lei será publicado e em seguida despachado às Comissões competentes. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra, como Líder do Governo, o nobre Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — (Como Líder do Governo. Não foi revisto pelo autor.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda há pouco, fazia uso da palavra o ilustre Senador Mário Martins, para estranhar e condenar aquilo que devia ser louvado e enaltecido.

O Governo da República, considerando a necessidade do absoluto entrosamento com as várias correntes de opinião pública, e o entrosamento dos órgãos governamentais entre si,

achou por bem organizar um serviço de relações públicas do Governo.

Fê-lo, Sr. Presidente, no uso e gôzo de suas atribuições constitucionais e legais.

Não se trata de um serviço organizado à revelia do Congresso, ou com invasão das atribuições dêste.

Trata-se, simplesmente, de provisão rigorosamente tomada no âmbito administrativo, visando a dar rendimento aos seus trabalhos, esclarecer a opinião pública sobre os atos governamentais, e, muito mais do que isso, estabelecer um fio de ligação entre a opinião pública e o Governo, a fim de que este possa, sensível aos reclamos populares, modificar, inclusive, seus programas e planos de ação, o que de resto é da boa prática democrática.

Sr. Presidente, poderia demorar-me muito em considerações para enaltecer este trabalho que, em boa hora, se propõe realizar o Governo da República. Mas, a finalidade e o objetivo do decreto já dizem, e bem alto, dos propósitos do Chefe do Poder Executivo, não de instalar um DIP, não de instaurar um regime de deformação, de desinformação ou deturpação dos fatos, mas simplesmente, Sr. Presidente, com o objetivo de levar à opinião pública o que o Governo está realizando e fazer chegar também aos órgãos governamentais responsáveis, os reclamos e os anseios coletivos.

Vou ler o teor do decreto, para que a opinião pública do País fique a saber como se faz, às vezes, oposição, condenando o que deve ser louvado e enaltecido.

(Lendo)

#### “DIRETRIZES DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO

##### 1 — Finalidade:

Orientar as atividades de relações públicas dos órgãos do Governo Federal.

##### 2 — Objetivos:

- divulgar os planos governamentais e o andamento de sua execução;
- informar sobre as atividades e acontecimentos diários que envolvem o Governo, concer-

nentes ao Setor de Relações Públicas;

- reconhecer a essencialidade da opinião pública, realizando pesquisas e análises, com o objetivo de fornecer ao Governo orientação para manter, alterar e reconsiderar planos e medidas ou esclarecer à Nação.”

Não preciso fazer comentários sobre esse item c, Sr. Presidente: ele sózinho define tudo e diz que não é o Governo que está pretendendo desinformar ou deturpar, mas a Oposição. (lendo)

- Manter relações harmônicas com os órgãos de Relações Públicas dos demais Poderes;
- Assessorar os órgãos do Executivo em seus pronunciamentos e contatos com os veículos de comunicação social dentro da política global do Governo;
- Cooperar na formação e consolidação da imagem do Brasil e de seu Governo no exterior, objetivando melhorá-la continuamente;
- Motivar os públicos internos de cada órgão para o Plano de Ação do Governo, bem como valorizar a sua imagem;
- Entrosar os serviços de relações públicas dos diversos níveis, integrando harmoniosamente suas atividades às diretrizes gerais da AERP;
- Dar continuidade à implantação dos órgãos de relações públicas nos Ministérios.

#### 3 — Ações a Realizar

- Elaborar Planos de Relações Públicas semestrais com base nos Planos de Governo (Conceito Estratégico Nacional, Programa Estratégico e Plano Trienal etc), bem como no cronograma de obras e realizações, inclusive daqueles em convênio com os Estados e Municípios;
- Cada obra ou realização a ser anunciada deverá propiciar uma referência às metas governamentais, calcadas na política para o setor considerado, explicando a parcela que a

- mesma representa dentro do todo e o que significa como concretização de uma política global do Governo;
- c) Estabelecer um sistema de análise das notícias diárias referentes ao seu setor e, quando se fizer necessário, dar pronto esclarecimento sobre os fatos noticiados;
- d) Periódicamente, ou sempre que necessário, realizar pesquisas de opinião pública, através de agências especializadas ou dos próprios órgãos subordinados;
- e) Preparar a opinião pública em ligação com os Gabinetes Militar e Civil, sempre que necessário, com a antecedência adequada, para a recepção de projetos de lei enviados ao Congresso ou outros atos de interesse geral peculiares ao setor;
- f) Analisar, sob o ângulo de Relações Públicas, os fatos políticos e administrativos objetivando a imagem do Governo;
- g) Cooperar com o Ministério das Relações Exteriores no fornecimento do material necessário à formulação de um sistema de informações no exterior;
- h) Planejar as relações públicas internas, prevendo a informação sistemática, o treinamento nas intercomunicações com o público em geral, a pesquisa de opinião e a colaboração nos eventos de interesse de servidores vinculados ao órgão, procurando valorizá-los em todas as oportunidades;
- i) Coordenar os planos de relações públicas dos órgãos subordinados aos respectivos ministérios e utilizar os processos necessários, inclusive simpósios, reuniões, encontros ou seminários, para executar a política de comunicação social do Governo;
- j) Prover de imediato os órgãos de Relações Públicas sugerindo a utilização de verbas vinculadas aos respectivos Ministérios, a fim de permitir a implementação dos citados órgãos no tocante a pessoal, instalações,

- administração e o que mais for necessário para o cabal cumprimento das suas funções; a longo prazo, quantificar essas verbas e propor sua inclusão, em rubrica especial, nas propostas orçamentárias anuais;
- l) executar, sempre que possível, os Planos de Relações Públicas de todos os órgãos oficiais através da Agência Nacional e da rede de rádio e televisão do Governo;
- m) remeter à AERP, para efeito de coordenação, os respectivos planejamentos e um relatório mensal das divulgações efetuadas;
- n) criar serviços auxiliares de documentação contendo dados estatísticos e informações técnicas atualizados, sobre as diferentes atividades do órgão, de modo a poder atender, rápida e objetivamente, às necessidades de esclarecimentos dos órgãos da Administração Pública e de Comunicação Social;
- o) organizar e manter atualizado um arquivo sobre veículos de comunicação e elementos formadores de opinião;
- p) aceitar a colaboração de todas as classes, assim como das suas associações, no planejamento das campanhas de Relações Públicas, tendo em vista o seu apoio à formação de uma imagem verdadeira do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis o que consta do decreto.

Como sabe V. Ex.<sup>a</sup>, o Governo se interessa na execução do Plano Estratégico, em um triênio, e propôs à Nação, convocando-a para uma luta sem trégua contra o subdesenvolvimento, um programa de ação que engloba todos os setores de atividades públicas e particulares.

É necessário, Sr. Presidente, que o Governo haja como um todo harmônico, funcionando num esforço integrado e dando à opinião pública o resultado do seu trabalho e de sua luta.

Este é o sentido democrático da ação governamental, expressa neste decreto, lamentavelmente deformado pelo ilustre Senador Mário Martins

que, já agora, sente o espantalho do DIP de um Governo que só quer dar, à opinião pública, o resultado do seu trabalho e do seu esforço profícuo, em favor da Nação.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.<sup>a</sup>, naturalmente, não estava presente no início do meu discurso. Do mesmo modo eu tenho que me penitenciar, agora, diante do seu. Com relação à oração que proferi, eu me baseava em dois noticiários do *Jornal do Brasil*. De modo que hoje quem primeiro falou no formulário de Goebells, no Palácio da Alvorada, foi o *Jornal do Brasil*. V. Ex.<sup>a</sup>, se achar que merece ser rebatida tal imagem, e com V. Ex.<sup>a</sup> não quero nada, em matéria de apropriação indébita, não quero tomar conta de uma frase que não é minha que, apenas, secundei e com ela estou de acôrdo, então, V. Ex.<sup>a</sup> se dirija ao *Jornal do Brasil*, quanto a este ponto.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — V. Ex.<sup>a</sup> me permite? De logo devo dizer-lhe que não tenho desgosto algum em discordar de qualquer órgão de publicidade deste País. Acho que quando o ilustre Senador se manifestou fê-lo endossando os conceitos emitidos pelo *Jornal do Brasil*. E como esses conceitos me merecem todo o respeito, assim como o seu ponto de vista, a sua opinião pessoal, eu quis dar às palavras de um Senador da República, o relêvo devido, nesta Casa.

O Sr. Mário Martins — Confesso-me, altamente sensibilizado.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Mas esclareço que nada tenho a retirar, no tocante ao conceito que aqui expendi, porque entendo que o Governo fêz, exatamente, aquilo que brilhantemente defendeu, aqui, o ilustre Colega e sempre aguerrido homem do Nordeste, o Senador Dinarte Mariz, isto é, dar à Nação fatos demonstrativos de que está trabalhando pela causa do povo.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Com prazer.

O Sr. Dinarte Mariz — Fêz muito bem V. Ex.<sup>a</sup> em ler o decreto. Te-

mos o Jornal do Brasil na mais alta conta, assim como a outros órgãos informativos do País, mas o que está havendo é, realmente, um equívoco. O decreto, ao contrário daquilo de que o jornal cogita, é o instrumento democrático de um Governo que se quer apoiar na opinião pública e não quer enganar ninguém. É ao Governo que, nas suas atribuições, cabe o decreto e, por isso, não pode ser criticado. Pode ser criticado por estar criando determinado serviço, mas é das suas atribuições. Criou um serviço para ir ao encontro da opinião pública. Ora, num regime democrático, o fato deve merecer os maiores elogios. Tenho a certeza de que o Jornal do Brasil, tomando conhecimento do teor do decreto irá ao encontro do Governo, apoiando-o nesta medida acertada e democrática.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA —** V. Ex.<sup>a</sup> disse muito bem ao conceituar o Jornal do Brasil, porque é o que pensamos do órgão esclarecedor da opinião pública que é, dos mais brilhantes. Devo, ainda, dizer que V. Ex.<sup>a</sup> tem toda razão ao caracterizar o decreto, como de índole, nitidamente democrático, eis que, como bem salientou, não vai impor à opinião pública a imagem do Governo, mas levar à opinião pública o que o Governo está fazendo e coletar, no seio dessa mesma opinião pública, aquilo que seja desacerto ou possa parecer desacerto.

Assim, o sentido desse decreto é o mais alto e louvável e, também, o mais benfazejo.

**O Sr. Mário Martins —** Eu havia pedido o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, primeiro para dizer que a sua crítica, inicialmente concentrada sobre os meus ombros, não estava bem adequada.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA —** V. Ex.<sup>a</sup> tinha companhia ilustre.

**O Sr. Mário Martins —** Eu dizia que estava muito bem acompanhado, mas eu não queria furtar ao Jornal do Brasil a oportunidade de ser criticado por V. Ex.<sup>a</sup>, fato tão raro nos anais desse jornal. Assim, suas críticas, certamente, constituirão ponto de honra da sua vida jornalística. Não ouvi, devo declarar, a leitura do texto do decreto, e a culpa é minha. Mas basta este ponto, quando V.

Ex.<sup>a</sup> diz que há ação total do Governo com relação às entidades privadas. V. Ex.<sup>a</sup> já vê que a raiz do regime é totalitária, porque as características do regime totalitário residem justamente na mobilização total da Nação, seja no comunismo, no fascismo, no nazismo ou no costismo.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA —** Em verdade, já não sei o que seja democracia.

**O Sr. Mário Martins —** Realmente, quando dela nos afastamos, vamos perdendo a visão.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA —** V. Ex.<sup>a</sup>, apenas, disse um pedaço da coisa e já está até espiâlista nisso, porque, ontem, pegou uma frase isolada de Lenine e quis que eu lhe desse uma interpretação, quando a interpretação podia servir tanto aos ditadores quanto aos democratas.

Não há regime que cuide mais da mobilização popular e que esteja em mais íntima ligação com o povo do que o regime democrático.

**O Sr. Mário Martins —** Não por esses condutos.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA —** E quais são os condutos?

São muitos os condutos, em especial, os Parlamentos.

**O Sr. Mário Martins —** Estes, sim.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA —** ... todos os órgãos da opinião pública, além dos canais competentes de todas as repartições onde se instala o Poder Executivo.

Não há nada, absolutamente, que extravase a carta constitucional de qualquer regime democrático.

**O Sr. Mário Martins —** Eu vou ler a matéria, porque não gosto de discutir sem conhecer.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA —** Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que o que distingue essa mobilização está nos objetivos.

**O Sr. Mário Martins —** Não. Ai, não.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA —** Uns mobilizam a serviço da mística totalitária; outros mobilizam no sentido da boa prática do regime democrático.

**O Sr. Mário Martins —** Veja como este caminho é perigoso! V. Ex.<sup>a</sup>, que

é um bom argumentador e debatedor, veja como é perigosa esta tese. Se V. Ex.<sup>a</sup> entender que os fins justificam os meios, então, V. Ex.<sup>a</sup> cairá na tese marxista-leninista de que "os fins justificam os meios". Então, se o fim, se o objetivo é bom, qualquer processo serve?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA —** V. Ex.<sup>a</sup> não me há de confundir.

**O Sr. Mário Martins —** Quem sou eu!?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA —** Quero esclarecer, de uma vez por todas: V. Ex.<sup>a</sup>, quando fala em que os fins justificam os meios, V. Ex.<sup>a</sup> há de concluir que está implícita, aí, a subalterneidade dos meios. O Governo escolheu um dos meios, de levar à opinião pública os esclarecimentos.

**O Sr. Mário Martins —** V. Ex.<sup>a</sup>, homem de boa memória, há de se recordar do que disse, porque a frase foi dita há minutos. V. Ex.<sup>a</sup>, declarou que o que deve ser levado em conta são os objetivos. V. Ex.<sup>a</sup> declarou que os fins justificam os meios.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA —** A mobilização deve ser a mesma, e os regimes democráticos não prescindem da mobilização popular.

**O Sr. Mário Martins —** Mas não pela máquina estatal.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA —** Ao contrário, tem que haver estreitíssima e indissolúvel ligação entre o Poder e o povo.

**O Sr. Mário Martins —** Mas, por intermédio dos partidos e não da máquina estatal.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA —** V. Ex.<sup>a</sup> não encontrará um artigo excluente dos canais competentes que são partido e Parlamento.

**O Sr. Mário Martins —** V. Ex.<sup>a</sup> já disse que não inclui nada, porque é mobilização total, é regime totalitário.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA —** É evidente que o ilustre Senador Mário Martins não entendeu o sentido das minhas palavras, ou não sabe, a esta altura, que o Governo tem um plano estratégico, global, visando a mobilização de todos os setores das atividades, quer públicas, quer privadas. Não sabe disto. E foi neste sentido que me manifestei. Quis dizer

que é preciso que cada repartição pública tenha, em si, a idéia da tarefa a executar dentro de um todo orgânico. Foi este o sentido que eu quis dar às minhas palavras, que não têm sentido totalitário, mas, antes, um sentido restrito, que é o sentido administrativo, ou mais precisamente, político-administrativo.

Sr. Presidente, S. Ex.<sup>a</sup>, com o brilho habitual, quis levar-me para o terreno doutrinário, onde igualmente me sinto bem, mas parece que recuou levando mais pela sensibilidade diante dos fatos, que são concludentes e peremptórios. O Governo tem um objetivo democrático ao levar ao povo o novo órgão idealizado, e que agirá atendendo aos melhores modelos democráticos.

Assim sendo, lamentavelmente, tenho de discordar do órgão de imprensa, brilhante, em que S. Ex.<sup>a</sup> se arrimou com tanto empenho.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte? (Assentimento do orador.) Apenas estas seriam minhas únicas intervenções a não ser que V. Ex.<sup>a</sup> venha a mobilizar-me para outras. Uma, quando V. Ex.<sup>a</sup> diz que eu teria recuado diante do debate doutrinário. Ora, V. Ex.<sup>a</sup> recorda que a questão foi colocada em função de uma frase de V. Ex.<sup>a</sup>. Então, quem recuou não fui eu foi V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Se eu esclareci um equívoco de V. Ex.<sup>a</sup>, fui eu quem recuou?

O Sr. Mário Martins — Vamos ver as notas taquigráficas, que sempre me ilustram quando leio.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Com o maior prazer.

Invocasse eu, aqui, o testemunho e todos os presentes, e todos diriam que eu me referia ao Plano Estratégico, ao Plano Tríenal do Governo Federal. Está aqui o testemunho, que V. Ex.<sup>a</sup> poderia chamar de testemunho suspeito, mas não o é... O testemunho do Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Mário Martins — Jamais!

O SR. PETRÔNIO PORTELLA —... certo é que estamos todos a serviço à veracidade dos fatos. V. Ex.<sup>a</sup>, com paixão costumeira, e eu, com a seriedade própria de um Líder de Governo.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.<sup>a</sup> me permita. Eu havia dito que gostaria de fazer duas perguntas, duas intervenções. Uma, com relação à afirmação de V. Ex.<sup>a</sup> de que o Governo do Presidente iria fazer mobilização total da parte governamental com a da iniciativa privada. Ai, apresentei a tese que caracteriza, que fundamenta os regimes totalitários, que é a mobilização total. Uma vez que V. Ex.<sup>a</sup> diz que se referia ao plano trienal, dentro dessa mobilização, então, quero...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Não! Eu nego o fundamento que V. Ex.<sup>a</sup> apresenta. O regime democrático vive é da mobilização! V. Ex.<sup>a</sup> está enganado. Se V. Ex.<sup>a</sup> acha que nas democracias não há uma integração completa entre povo, classes e Governo, V. Ex.<sup>a</sup> não sabe o que seja democracia; e a nossa democracia é diferente, então?

O Sr. Mário Martins — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup>? (Assentimento do orador.) — Respeito o tom catedrático que V. Ex.<sup>a</sup> impõe, agora, às suas declarações...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — V. Ex.<sup>a</sup> está implicado até com o meu tom, que é provinciano, e do qual me usano?

O Sr. Mário Martins — Quando provinciano, ele agrada muito mais aos meus ouvidos, porque se reveste de autenticidade. Quando, porém, ele chega a ser catedrático, para dar lições em matéria tão ampla e tão controvertida como são as doutrinas, então, V. Ex.<sup>a</sup> há de reconhecer que eu dou mesmo preferência ao tom provinciano, que admiro, e devo dizer, até me encanta. Mas, voltando à outra intervenção, que me propus...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Quanto à primeira pergunta, V. Ex.<sup>a</sup> dispensa outro comentário?

O Sr. Mário Martins — Quanto à primeira, vejo que V. Ex.<sup>a</sup> quer remendar.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Remendar, não. Quero que V. Ex.<sup>a</sup> me conteste o conceito que expendi conscientemente, apenas pedindo perdão pela ênfase que V. Ex.<sup>a</sup> considerou ênfase catedrática, pretensão que não tenho, principalmente em tratando com V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Mário Martins — A segunda pergunta, era uma indagação. Não ouvi o inicio da leitura do decreto. Qual é a justificativa, em matéria de base constitucional, que faz referência ao decreto?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Em primeiro lugar, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que o primeiro dos equívocos está em que V. Ex.<sup>a</sup> parece que não leu ainda o Plano Estratégico do Governo.

O Sr. Mário Martins — Graças a Deus!

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Então, temos uma prova de que V. Ex.<sup>a</sup> deseja fazer Oposição com desconhecimento dos fatos.

O Sr. Mário Martins — É que não posso andar atrás de miragens.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Lamento que V. Ex.<sup>a</sup> considere um trabalho técnico, elaborado com tanto empenho, miragem. É uma prova, não digo de seu alienamento, mas do seu alheamento das verdadeiras coisas do Brasil.

O Sr. Mário Martins — Uma vez perdi momentos de meu tempo para ler a célebre "Carta de Brasília", que eu acreditava ser um documento com finalidade fecunda. E V. Ex.<sup>a</sup> sabe que houve a "Carta de Brasília", e nada mais.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Sr. Presidente, houve uma "Carta de Brasília" que não teve cumprimento rigoroso. E já agora o Sr. Senador Mário Martins se dispensa de ler os documentos básicos do Governo, sob o fundamento de que não tendo sido posto em prática rigorosamente o já citado documento, outros, por certo, também não terão cumprimento. S. Ex.<sup>a</sup> leva longe demais a generalizações e, evidentemente, não será assim que poderemos discutir com segurança os problemas de nossa Pátria.

Sr. Presidente, S. Ex.<sup>a</sup> confessa que não leu, não quer ler — porque não é adepto das miragens —, o Plano Estratégico do Governo. S. Ex.<sup>a</sup> será um homem desatualizado, fora dos problemas mais sérios do Brasil, porque não há quem considere fora dos rumos brasileiros o admirável diagnóstico a que procedeu o Ministro do

Planejamento sobre a situação econômica do País.

Mas S. Ex.<sup>a</sup> resolveu pontificar, negando. Nega sempre, nega tudo, E, evidentemente, nega, inclusive, este Parlamento, porque, não faz muito, S. Ex.<sup>a</sup> disse que "tudo era fingimento"...

**O Sr. Mário Martins** — V. Ex.<sup>a</sup> está sendo um pouco excessivo.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — ... e o maior de todos os fingimentos eram as palavras de S. Ex.<sup>a</sup> naquele momento.

**O Sr. Mário Martins** — V. Ex.<sup>a</sup> está um pouco excessivo, dando margem à tendência para totalizar as coisas. "Tudo mais, no Parlamento, é fingimento", eu não disse isto. Disse que me recuso ao papel de fingimento, para transformar o Congresso num biombo que oculte a realidade do atual Governo brasileiro. E isto é outra coisa, nada como V. Ex.<sup>a</sup> está focalizando.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Isto está sendo dito agora, e, oportunamente, estarei aqui para mostrar que não estou sendo infiel às suas palavras.

Mas quero dizer que não colhe a insinuação de totalitarismo, porque V. Ex.<sup>a</sup> não é mais democrata do que eu. Mas não quero, já agora, sair do terreno das idéias para a personalização, que não nos agrada muito, porque prejudica a altitude do nosso debate. Sou democrata, e V. Ex.<sup>a</sup> não me surpreenderá noutra postura senão a de defesa intransigente dos postulados democráticos, que jurei defender.

**O Sr. Mário Martins** — Faço votos. V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo a instalação de um organismo que V. Ex.<sup>a</sup> declara dentro da filosofia do Governo...

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — O Senador Mário Martins fêz indagação a que quero dar resposta.

Sr. Presidente, o Governo não adivinhou que o ilustre Senador Mário Martins, alheado à realidade jurídico-institucional brasileira, ou à realidade administrativa brasileira, trouxesse para cá suas dúvidas sobre a legitimidade desse documento que se insere, sem nenhum problema, no

quadro técnico-administrativo brasileiro.

Sr. Presidente, o que o Sr. Presidente da República deseja é que haja em tódas as repartições do Executivo uma plena consciência da ação governamental, e que essa consciência seja transmitida a todos os cidadãos. E muito mais que isto, quer que, em cada setor do Executivo haja um conduto para que se estabeleça uma troca de idéias do Executivo, mostrando sua ação, seus planos e seu trabalho, com a opinião pública, esta criticando, e levando as justas pretensões e as justas reivindicações aos canais governamentais. Isto é o que pretende o Governo, e não é preciso, absolutamente, a citação do dispositivo constitucional para legitimar uma idéia tão nobre, tão alta quanto democrática.

**O Sr. Mário Martins** — Mas, como? Como! Então ele tem poder para bairar decretos sobre o que bem entender? Em que democracia estamos?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Sr. Presidente, o nobre Senador Mário Martins não aponta neste documento que aqui está nenhuma incompatibilidade com as leis vigentes no País.

**O Sr. Mário Martins** — Mas perguntei em que artigo da Constituição.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Está V. Ex.<sup>a</sup> privado, Sr. Presidente, de amanhã recrutar cinco, dez ou mesmo vinte funcionários e organizar o serviço de relações públicas do Senado Federal? Evidentemente que não. V. Ex.<sup>a</sup> tem até o dever de fazê-lo, para melhorar a imagem de sua Casa, da Casa que tão bem dirige, e poderá fazê-lo sem anuêncio do Senado.

**O Sr. Mário Martins** — Sem anuêncio do Plenário, não.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Com ou sem anuêncio do Plenário.

**O Sr. Mário Martins** — Não.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Absolutamente, desde que S. Ex.<sup>a</sup> utilize as rubricas próprias, mesmo sem ouvir a Mesa, em caráter estritamente pessoal, num ato de administração.

**O Sr. Mário Martins** — Fiz uma pergunta a V. Ex.<sup>a</sup>, e V. Ex.<sup>a</sup> não teve como responder. Perguntei em que artigo da Constituição, em que decre-

to constava isto, porque todo decreto tem dispositivos. Fiz esta pergunta. V. Ex.<sup>a</sup> não me respondeu e, agora, quer transferir o alvo para o Presidente da Casa, para o nobre Senador Gilberto Marinho, que não está em causa.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Não tem dispositivo nenhum citado, porque não há necessidade.

**O Sr. Mário Martins** — Pela Constituição V. Ex.<sup>a</sup> verá onde nós vamos classificar. É claro que não conheço o documento de maneira que me faltam elementos para análise.

O Art. 58 da Constituição diz:

**Art. 58** — O Presidente da República, em casos de urgência ou interesse público relevante, e desde que não resulte aumento de despesa, poderá expedir decretos com força de lei sobre as seguintes matérias:

1 — Segurança nacional

2 — Finanças Públicas."

Onde V. Ex.<sup>a</sup> inclui? V. Ex.<sup>a</sup> inclui no 1.º ou no 2.º?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — V. Ex.<sup>a</sup> é um brilhante jornalista mas não tem a mínima sensibilidade jurídica, permita-me que o diga sem qualquer intuito de molestá-lo.

**O Sr. Mário Martins** — Mas eu não sou bacharel!

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Ai atrás de V. Ex.<sup>a</sup> há um eminente jurista de seu Partido. Há o decreto-lei com força de lei, com objetivos de lei, com finalidades de lei, e há os decretos de sentido meramente administrativo.

**O Sr. Mário Martins** — Mas não pode criar um órgão que envolve despesa.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Mas, Senador, isso é um serviço interno.

**O Sr. Mário Martins** — Tudo é interno numa administração. Uma vez que ela é dependente de uma chefia é interno, mas vai ser pago por quem está do lado de fora do Governo, com seu imposto.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Senador, ele não pode admitir ou nomear servidores, mas pode aproveitar servidores.

**O Sr. Mário Martins** — Mas isso não impede a tese, quando se cria um serviço. Vamos admitir que foi criado o Conselho de Defesa Económica; é preciso uma lei. Ele cria um organismo, é um órgão da Presidência da República.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** —

Sr. Senador, essa dúvida, me permita dizê-lo...

**O Sr. Mário Martins** — Tanto não é serviço interno que ele vai se comunicar com a população inteira, vai usar os condutos da divulgação. Ele vai entrar pela casa adentro de qualquer contribuinte, pelo rádio, pela televisão. É um serviço interno da esfera doméstica do Governo?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** —

Sr. Senador, isto é uma atribuição dele. Quando faz isso, é em nome do Chefe do Executivo.

**O Sr. Mário Martins** — Mas não faz em nome da Constituição, tanto que ele teve o escrúpulo de não citar nenhum artigo da Constituição, ao contrário dos demais.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** —

Sr. Senador, se evidentemente nesse decreto contasse a criação de cargos, contasse como sendo um serviço com autonomia total no quadro administrativo do País, evidentemente que seria objeto de lei, mas no caso é de um organismo que amanhã poderá falecer a um simples ato de vontade do Chefe do Executivo...

**O Sr. Mário Martins** — Mas não pode criar um órgão que envolve despesas.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** —

Sr. Senador, V. Ex.<sup>a</sup> lamentavelmente não foi homem de administração e nem é homem enfrontado em assuntos jurídicos.

**O Sr. Mário Martins** — Não estou aqui para ler a minha biografia.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Não é nada de mais, V. Ex.<sup>a</sup> tem numeráveis habilidades que não ostenta. Mas dêste assunto não entende.

**O Sr. Mário Martins** — Na interpretação de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Dinarte Mariz** — Nobre Senador Petrônio Portella, V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Com prazer.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Tenho a impressão que há um equívoco entre o que V. Ex.<sup>a</sup> está com tanto brilho debatendo e a opinião do nobre Senador Mário Martins, que não ouviu a leitura do projeto.

**O Sr. Mário Martins** — Como aliás confessei.

**O Sr. Dinarte Mariz** — O que se trata não é de um decreto, da organização de um serviço, é uma questão administrativa que cabe exclusivamente ao Presidente da República considerar se deve ou não realizar. No Palácio há um serviço a quem ficam afetas determinadas atribuições adstritas às repartições a, b e c do Governo. Então, organiza ele...

**O Sr. Mário Martins** — Não vai ele usar nenhum veículo de divulgação que não esteja instalado dentro do Palácio?

**O Sr. Dinarte Mariz** — Ao contrário. Exemplifiquemos: amanhã V. Ex.<sup>a</sup>, homem muito interessado pelas coisas do Governo, deseja uma informação. Como em todos os países democráticos do mundo, o nobre colega poderá dirigir-se ao Governo e, então, terá um órgão que dará a V. Ex.<sup>a</sup> o esclarecimento, à informação que gostaria de receber, e sem maiores dificuldades. Assim, o órgão seria criado exatamente para esclarecer à opinião pública as realizações do Governo. Mas não cria empregos...

**O Sr. Mário Martins** — Não organiza quadros?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Não, absolutamente não!

**O Sr. Mário Martins** — Tem de organizar!

**O Sr. Dinarte Mariz** — Queria apenas dar um esclarecimento. Foi o que ouvi.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Complementando o que V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Dinarte Mariz acaba de informar — aliás V. Ex.<sup>a</sup> sugeriu bem para que eu troque em miúdos o que, em termos mais gerais, estava a proclamar —, o Palácio do Governo, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados ou qualquer entidade, sentindo a deficiência no esclarecer a opinião pública, no manter relações com órgãos dos demais Poderes etc., um desses órgãos, um desses Poderes pode estudar

a melhor fórmula de se comunicar com o público e mais um serviço, desde que nas condições já aludidas.

Então, o que faz? Chama dez ou vinte funcionários, aqueles mais especializados no assunto de relações públicas, ou de atividades publicitárias ou promocionais, e delibera: "Os Srs. vão ficar com estas funções nessa Casa." As funções são exatamente as discriminadas no documento abaixo.

**O Sr. Dinarte Mariz** — V. Ex.<sup>a</sup> tem toda razão. Agora mesmo no Senado, temos organizado, todos os serviços de som, o resumo que estamos recebendo diariamente dos jornais, notícias de imprensa do Rio de Janeiro. Designamos funcionários para esclarecer aos Senadores, antecipadamente antes que recebam os jornais, aquilo que a imprensa do Brasil comenta naquele dia. É um serviço que está sendo criado para dar esclarecimentos.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Seria inadmissível que a Administração ficasse estrangulada numa camisa-de-fôrça, quando pretende atender melhor o público. Trata-se de uma tentativa de atendimento à opinião pública e a vários órgãos do Governo.

**O Sr. Mário Martins** — Vamos mais devagar, se me permite. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que não li; estamos conversando, logo estou com uma desvantagem.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — V. Ex.<sup>a</sup> ultimamente só lê artigos de jornais, que lhe interessam.

**O Sr. Mário Martins** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que não sou palaciano, não tenho oportunidade de ler artigo de Palácio que ainda não foi para a imprensa.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Nem teve a curiosidade, porque está ao alcance de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Mário Martins** — Espero ler amanhã no Diário Oficial. Na hora em que declaro que não tenho o documento em mãos, V. Ex.<sup>a</sup>, a única pessoa que tem o documento, quer demonstrar que tenho desinteresse pela matéria. Se não tivesse interesse, não teria vindo antes de V. Ex.<sup>a</sup> falar sobre ela. V. Ex.<sup>a</sup> só veio depois de provocado por mim. Aí foi buscar elementos para poder esclarecer.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Em mais uma homenagem a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Mário Martins** — Eu fico grato.

**O Sr. Mem de Sá** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para uma interrupção?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Pois não.

**O Sr. Mem de Sá** — Eu desejava tomar a liberdade de vir apoiar a tese de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Petrônio Portella, pedindo vénia ao Senador Mário Martins para lhe dizer que a criação, dentro de um órgão de administração, de qualquer suborgão de qualquer nova diretoria, ou seção, é problema exclusivamente administrativo, desde que não se criem cargos novos, nem se nomeiem novos funcionários, onerando o Orçamento fora das dotações.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Exato.

**O Sr. Mem de Sá** — Um Ministro de Estado mesmo — não é só o Presidente da República — pode criar, dentro do seu Ministério, por exemplo, um órgão, integrado por funcionários do Ministério, com uma finalidade específica, que pode ser permanente ou transitória. E o Presidente da República, ainda como Presidente da República, pode mais: pode requisitar de outros ministérios para virem integrar, dentro da Casa Civil, uma seção ou um serviço novo, desde que, como eu digo, não crie novos cargos nem contrate.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Exato.

**O Sr. Mem de Sá** — Quem, muitas vezes, fez uso disso e abusou, criando cargos e contratando elementos, sem aproveitar os existentes, foi o Presidente Juscelino Kubitschek. S. Ex.<sup>a</sup> criou até um grande órgão, de Coordenação Econômica, contratando por dotações gerais. Isso, sim, é inteiramente susceptível de crítica e de contestação. Mas, desde que não haja nomeação ou contratação de pessoal estranho, penso que não há dúvida, em Direito Administrativo, sobre a autoridade ou competência do Presidente da República de criar, com pessoal já existente, um novo serviço.

Vamos tomar um exemplo. O Presidente do Senado, se quiser, amanhã pode criar, vamos dizer, uma comissão para receber visitas ilustres ou quaisquer visitantes e mostrar o Senado.

Então, ele designará: "Fica criada a Comissão de Recepção a Visitantes Ilustres, que será integrada pelos Srs. fulano, sicrano, beltrano..." e tira das diversas Diretorias o pessoal. Ele não precisa nem de autorização do Plenário.

**O Sr. Mário Martins** — Se V. Ex.<sup>a</sup> permitir, nobre Senador Petrônio Portella, gostaria de fazer uma indagação ao nobre Senador Mem de Sá.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Pois não.

**O Sr. Mário Martins** — O Serviço Nacional de Informações foi criado assim por decreto?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Este é um outro Serviço. Inclusive, o chefe do Serviço Nacional de Informações tem *status* de Ministro de Estado. Além do mais, devo dizer que tem verba própria, no Orçamento. São características nítidas.

**O Sr. Mário Martins** — Mas quando foi iniciado, não tinha verba própria.

**O Sr. Mem de Sá** — Eu fui, creio, o único Senador que, da tribuna, protestou contra a criação do Serviço Nacional de Informações, nos termos em que estava sendo proposto.

**O Sr. Mário Martins** — E que termos eram?

**O Sr. Mem de Sá** — Os termos eram extremamente graves e, no meu protesto, eu dizia: "O Presidente Castello Branco, a quem eu estou apoiando, se esquece de que não é eterno." E acrescentava: "Se o Presidente João Goulart tivesse, quando Presidente, um órgão como este, ninguém o teria derrubado." Porque a lei que criou o Serviço Nacional de Informações...

**O Sr. Mário Martins** — Lei?

**O Sr. Mem de Sá** — Lei... deu a esse Serviço poderes que nenhum outro órgão da República tem. Basta dizer que ele pode nomear sem que a nomeação seja publicada no *Diário Oficial*, sem que se saiba o montante da remuneração, ele pode requisitar sem que o *Diário Oficial* publique a requisição. De modo que este, sim — e aí eu estou de acordo com V. Ex.<sup>a</sup> —, é um órgão, a meu ver, extremamente atrabiliário na sua competência, que depende exclusivamente do critério, da honestidade, da ponderação, do alto senso de medida dos seus dirigentes. Mas é um órgão que, no dia

em que cair nas mãos de um improbo, de um corrupto, ou de um ferrabás, vai fazer coisas estarrecedoras, sem que ninguém fique sabendo.

**O Sr. Mário Martins** — Receio que este órgão seja igual.

**O Sr. Mem de Sá** — Esse não tem verbas, não tem dotações.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Devo dizer-lhe, nobre Senador Mem de Sá, que já me dispenso de dar a diferenciação entre esse Serviço e o Serviço Nacional de Informações. E me felicito, na oportunidade, pelos conceitos emitidos por V. Ex.<sup>a</sup>, porque, fora do Plenário, não acompanhou o desdobrar do meu raciocínio e V. Ex.<sup>a</sup> deu exemplos rigorosamente iguais aos que eu, despretensiosamente, vinha transmitindo àquele que versava sobre assunto que, no meu entender, nada tem de controverso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vê-se bem que o que eu acabava de dizer é exatamente o que, com a autoridade de sempre, pontifica o nobre Senador Mem de Sá, que vem em abono das minhas considerações, para honra e felicidade minhas.

Devo acrescentar, ainda, que lamento profundamente uma vez mais discordar do apaixonado pronunciamento do ilustre e nobre colega, Senador Mário Martins, a quem, com ar menos de catedrático do que de um aluno que desejava ser, de um homem mais entrado nos anos, trago simplesmente a desvaliosa palavra de esclarecimento; a quem, tenho certeza, apaixonadamente fala, mas busca sempre a verdade, já agora expressa neste documento, que não tem nenhum sentido antidemocrático, mas traz, no seu bôjo, as excelências das intenções de quem pretende dar satisfação ao povo das medidas governamentais em prática.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com os agradecimentos ao Senador Dínarte Mariz, pelas intervenções sempre pertinentes e brilhantes, e à palavra sempre magistral do nosso mestre Mem de Sá, eu trago ao ilustre Líder da Oposição, Mário Martins, os esclarecimentos devidos sobre uma medida salutar, que há de contribuir para o aperfeiçoamento da prática democrática neste País. (Muito bem. Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Dinarte Mariz — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Aurélio Vianna — Milton Campos — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — João Abrahão — José Feliciano — Filinto Müller — Mello Braga — Antônio Carlos — Victorino Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 289, de 1966 (n.º 2.815-B/65, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 30 da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, que regula a locação de prédios urbanos, excluindo dos encargos e tributos, que podem ser livremente convencionados nas locações novas, as despesas de condomínio, o imposto predial e a subscrição obrigatória de letras imobiliárias, tendo

**PARECERES**, sob n.os 560, 561 e 562, das Comissões

- de Legislação Social, favorável;
- de Economia, pela rejeição;
- de Finanças, pela rejeição, com declaração de voto do Senador Mem de Sá.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores presentes quiser discuti-lo, vou dar a discussão como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado o projeto. Vai ao Arquivo, sendo feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

### PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 289, DE 1966

(N.º 2.815-B/65, na Casa de origem)

Altera o art. 30 da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, que regula a locação de prédios urbanos, excluindo dos encargos e tributos, que podem ser livremente convencionados nas locações novas, as despesas de condomínio, o imposto predial e a subscrição obrigatória de letras imobiliárias.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O art. 30 da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, que regula a locação de prédios urbanos, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 30 — Nas locações ajustadas na vigência desta Lei, o pagamento dos encargos e tributos poderá ser convencionado livremente, salvo as despesas de condomínio, o imposto predial e a subscrição obrigatória de letras imobiliárias previstas nos arts. 31 e 32, que são da exclusiva obrigação do locador.”

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho)

#### Item 2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1967 (n.º 3.051-B/65, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de empréstimos e financiamentos pelo Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob números 868, 869, 870, de 1967, e 807, 808, 809, e 810, de 1968,

1 — Sobre o projeto:

das Comissões

- de Agricultura, pela rejeição;
- do Polígono das Sêcas, pela rejeição;
- de Finanças, pela rejeição;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

2 — Sobre a emenda:

das Comissões

— de Constituição e Justiça, constitucionalidade e juridicidade;

— de Agricultura, pela rejeição;

— do Polígono das Sêcas, pela rejeição;

— de Finanças pela rejeição, com restrições de voto do Senador João Cleofas.

A discussão do presente projeto foi encerrada na sessão do dia 24 do corrente.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado, prejudicada a emenda.

O projeto vai ao arquivo e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

### PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 44, DE 1967

(N.º 3.051-B/65, na Casa de origem)

Dispõe sobre a concessão de empréstimos e financiamentos pelo Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Os empréstimos do Banco do Nordeste do Brasil ao agricultor ou criador possuidor de uma única propriedade rural, quando destinados à execução de qualquer dos empreendimentos reprodutivos a que se refere o art. 8.º da Lei n.º 1.649, de 19 de julho de 1952, serão concedidos de acordo com as seguintes normas:

a) dentro de um prazo improrrogável de noventa dias, a contar da data da entrada do requerimento no Banco, o processo de empréstimo deverá ter sua tramitação concluída com despacho final exarado;

b) cópia do despacho final, na data em que foi exarado, será

remetida pelo Banco ao requerente, acompanhada de comunicação fixando a data de entrega do numerário referente ao empréstimo autorizado;

- c) o Banco exigirá do requerente apenas dois documentos: título de eleitor como identidade pessoal e comprovante da sua qualidade de possuidor de uma única propriedade rural;
- d) é vedado ao Banco aceitar a propriedade rural como garantia da operação;
- e) a assinatura de promissórias, sem avalista, pelo tomador do empréstimo, constituirá garantia suficiente para efetivação da operação;
- f) ao tomador do empréstimo que tenha pago regularmente ao Banco cinqüenta por cento (50%) dos seus débitos, poderão ser concedidos novos financiamentos.

**Art. 2.º** — Os financiamentos do Banco do Nordeste do Brasil para execução de projetos do Departamento Nacional de Obras Contra as Sècas, relativos a construção de pequenos açudes, barragens submersas, perfuração e instalação de poços profundos e obras de irrigação, serão concedidos de acordo com o disposto nesta Lei.

**Parágrafo único** — Para cooperação com o agricultor ou criador possuidor de uma única propriedade rural, através da execução dos empreendimentos referidos neste artigo, o Departamento Nacional de Obras Contra as Sècas observará o disposto no item c do artigo anterior, não lhe sendo permitido exigir comprovação de que a propriedade encontra-se livre de hipoteca.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)**  
Item 3

Item 3:

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 697, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso de saudação ao General Sylvestre Sarmento, pronunciado pelo Deputado Victorino James,

na Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)**

Item 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1959, de autoria do Sr. Senador Domingos Velasco, que dispõe sobre os proventos da aposentadoria dos servidores civis e militares, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 584, 585, 586, 587, 588 e 589, das Comissões

— de Constituição e Justiça:

1.º pronunciamento: pela constitucionalidade;

2.º pronunciamento: pelo arquivamento;

— de Serviço Público Civil, pela aprovação, com Emenda que oferece sob n.º 1-CSPC;

— de Segurança Nacional, contrário ao projeto e à emenda da Comissão de Serviço Público;

— de Finanças:

1.º pronunciamento: solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça;

2.º pronunciamento: pelo arquivamento;

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 588, de 1968, pronunciou-se pelo arquivamento do projeto, por considerar superadas e atendidas as normas por ele pretendidas.

Nos termos do art. 324, letra a, do Regimento Interno, "será considerada prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado, por haver perdido a oportunidade".

A Presidência declara o projeto em pauta prejudicado e vai encaminhá-lo ao arquivo.

É o seguinte o projeto que vai ao arquivo:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 1, DE 1959

**Dispõe sobre os proventos da aposentadoria dos servidores civis e militares.**

**Art. 1.º** — Os proventos da aposentadoria do funcionário público civil ou militar e os da reserva ou da reforma militar não serão superiores aos que ele percebe na atividade.

**Parágrafo único** — Excetuam-se os casos, já previstos em lei, de incapacidade física proveniente de moléstia adquirida em serviço ou em campanha, ou de ferimento recebido em combate.

**Art. 2.º** — Nenhum funcionário civil ou militar em atividade, salvo o que no exterior do país, receberá, seja a que título for, remuneração superior à fixada, em lei, para os Ministros de Estado, a que estiver subordinado.

**Art. 3.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)**

Item 5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1960, de autoria do Sr. Senador Sérgio Marinho, que dispõe sobre a execução do Plano de Contenção de Despesas, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 547, 548, 549, 550, e 551, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça:

1.º pronunciamento: pela constitucionalidade, com Emenda que oferece, sob n.º 1-CCJ;

2.º pronunciamento: pelo arquivamento;

— de Economia:

1.º pronunciamento: solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça;

2.º pronunciamento: pelo arquivamento.

— de Finanças, pelo arquivamento.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 449, de 1968, opinou pelo seu arquivamento, por entender que "a matéria foi completamente superada pela Constituição de 1967".

Nos termos regimentais, por haver perdido a oportunidade, a matéria será considerada prejudicada.

A Presidência vai encaminhá-la ao arquivo.

É a seguinte a matéria que vai ao arquivo:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 1, DE 1968

Dispõe sobre a execução do Plano de Contenção de Despesas.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O Poder Executivo submeterá à deliberação do Congresso Nacional o Plano de Contenção de Despesas, elaborado para a execução do Orçamento Geral da União.

**Art. 2.º** — O Congresso Nacional votará o Plano no prazo de sessenta dias, contados do seu recebimento pela Câmara dos Deputados.

**Parágrafo único** — Decorrido o prazo previsto neste artigo, sem que o Congresso haja deliberado sobre o Plano, este será tido como aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, irei encerrar a sessão, convocando-os para uma sessão extraordinária, a realizar-se, hoje, às 17 horas e 45 minutos, com a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
N.º 137, DE 1968

(Orçamento — Poder Legislativo)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 963, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137 (n.º 1.550/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 3.00.00 — Poder Legislativo.

2  
**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
N.º 137, DE 1968

(Orçamento — Poder Judiciário)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 964, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 — Poder Judiciário.

3  
**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
N.º 137, DE 1968

(Orçamento — Ministério da Aeronáutica)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 965, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.02.00 — Ministério da Aeronáutica.

4  
**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
N.º 137, DE 1968

(Orçamento — Ministério das Comunicações)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 966, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.04.00 — Ministério das Comunicações.

5  
**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
N.º 137, DE 1968

(Orçamento — Ministério da Indústria e do Comércio)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão

de Finanças em seu Parecer n.º 967, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.08.00 — Ministério da Indústria e do Comércio.

6

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
N.º 137, DE 1968

(Orçamento — Ministério do Trabalho e Previdência Social)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 968, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo, Subanexo 5.16.00 — Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

**ATA DA 262.ª SESSÃO**  
EM 31 DE OUTUBRO DE 1968

**2.º Sessão Legislativa Ordinária**  
da 6.ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO**

As 17 horas e 45 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Flávio Britto — Edmundo Levi — Milton Trindade — Catete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrólio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — José Ermírio — Leandro Maciel — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres

— Mário Martins — Aurélio Viana — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Bezerra Neto — Mello Braga — Antônio Carlos — Guido Mondin — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaração aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Não há oradores inscritos. (Pausa.) Não há expediente a ser lido. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

##### REDAÇÃO FINAL

##### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 137, DE 1968

##### (Orçamento — Poder Legislativo)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 963, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 3.00.00 — Poder Legislativo.

Em discussão a matéria.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas, e não havendo requerimento no sentido de que seja a matéria submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

Para acompanhar a tramitação da matéria na Câmara dos Deputados fica designado o Sr. Senador José Ermírio, relator na Comissão de Finanças.

É a seguinte a redação final aprovada:

##### PARECER N.º 963, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 3.00.00 — Poder Legislativo e Órgãos Auxiliares.

##### Relator: Sr. José Ermírio

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das

emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 3.00.00 — Poder Legislativo e Órgãos Auxiliares.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente eventual — José Ermírio, Relator — José Leite — Bezerra Neto — Mello Braga — Manoel Villaça — Adolpho Franco — Carlos Lindenberg — Leandro Maciel — Júlio Leite — Carvalho Pinto.

##### N.º 1

Anexo: 3.00.00 — Poder Legislativo

Unidade: 3.02.00 — Senado Federal

Inclua-se:

##### NATUREZA DA DESPESA

01.05.01.1.007 — A Auxílio a Entidade de Classe ....	NCr\$ 600.000
3.3.3.0 — Auxílio para obras .....	NCr\$ 600.000

##### N.º 2

Anexo: 3.00.00 — Poder Legislativo

Unidade: 3.02.00 — Senado Federal

Projeto: Construção de Prédios Residenciais

Código: 10.05.01.008

Onde se lê: .....	NCr\$ 1.267.000
Leia-se: .....	NCr\$ 8.267.000

##### NATUREZA DA DESPESA

4.1.1.0 — Obras Públicas

Onde se lê: .....	NCr\$ 5.307.000
Leia-se: .....	NCr\$ 12.367.000

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho)

referente ao Anexo 4.00.00 — Poder Judiciário.

Em discussão a matéria.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas, e não havendo requerimento no sentido de que seja a matéria submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do artigo 316-A, do Regimento Interno.

Para acompanhar a tramitação da matéria na Câmara dos Deputados, fica designado o Sr. Senador Bezerra Neto.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PARECER**  
N.º 964, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 4.00.00 — Poder Judiciário.

**Relator:** Sr. Bezerra Neto

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das

emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 4.00.00 — Poder Judiciário.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente eventual. — Bezerra Neto, Relator. — José Leite — Mello Braga — Manoel Villaça — Adolfo Franco — Carlos Lindenberg — Leandro Maciel — José Ermírio — Júlio Leite — Carvalho Pinto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar a matéria na Câmara dos Deputados, designo o Sr. Senador José Leite.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PARECER**  
N.º 965, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.02.00 — Ministério da Aeronáutica.

**Relator:** Sr. José Leite

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.02.00 — Ministério da Aeronáutica.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente eventual — José Leite, Relator — Bezerra Neto — Mello Braga — Manoel Villaça — Adolfo Franco — Carlos Lindenberg — Leandro Maciel — José Ermírio — Júlio Leite — Carvalho Pinto.

N.º 1

Onde se lê:	NCr\$
4.1.1.0 — Obras Públicas ..	57.563.100
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações ..	124.199.300
4.1.4.0 — Material Permanente ..	4.211.500

**Leia-se:**

4.1.1.0 — Obras Públicas .. 56.843.100

N.º 1  
Unidade: 4.05.01 — Tribunal Superior do Trabalho  
PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 01.06.02.2.093

Inclua-se, no final:

Inclusive instalação do futuro Tribunal Regional no Distrito Federal.

N.º 2

Unidade: 4.05.06 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 5.ª Região.

Onde se lê:

01.06.02.1.026 — Aquisição de Edifício-Sede para o Tribunal

Leia-se:

01.06.02.1.026 — Aquisição e Construção de Imóvel para Edifício-Sede do Tribunal

NATUREZA DA DESPESA

Onde se lê:

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL .....

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS .....	102.000
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações ..	52.000
4.1.4.0 — Material Permanente ..	50.000
4.2.0.0 — INVERSÕES FINANCEIRAS .....	800.000
4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis .....	800.000

Leia-se:

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL .....

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS .....	802.000
4.1.1.0 — Obras Públicas ..	700.000
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações ..	52.000
4.1.4.0 — Material Permanente ..	50.000
4.2.0.0 — INVERSÕES FINANCEIRAS .....	100.000
4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis .....	100.000

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho)

Item 3

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 137, DE 1968

(Orçamento — Ministério da Aeronáutica)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Co-

missão de Finanças em seu Parecer n.º 965, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.02.00 — Ministério da Aeronáutica.

Em discussão a redação final.

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações ..... 124.895.400  
 4.1.4.0 - Material Permanente ..... 4.235.400

**Justificação**

Trata-se de uma solicitação dessa Secretaria de Estado, visando à correção de êrro.

N.º 2

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Projeto:** Manutenção e Funcionamento da Rêde Aeroportuária etc.

**Código:** 15.07.04.2.029

Inclua-se a expressão:

**Adendo "A"**

**B) No Adendo "A"**

Onde se lê:

15.07.04.1.026 — Construção e Ampliação de Aeroportos, inclusive os de:

**Leia-se:**

15.07.04.1.026 — Construção e Ampliação de Aeroportos e

15.07.04.2.029 — Manutenção e Funcionamento da Rêde Aeroportuária, inclusive os de

N.º 3

Para o Aeroclube de Aquirauana — MT.

N.º 4

Aeroclube de Paracatu.

N.º 5

Aeroclubes

Aeroclube do Pará — Belém.

N.º 6

Aeroclube de Vitória de Santo Antônio.

N.º 7

**Adendo "B"**

**Inclua-se:**

Aeroclube de Alagoas  
 Aeroclube do Espírito Santo  
 Escola Técnica de Aviação de Goiás  
 Clube dos Planadores do Rio de Janeiro  
 Aeródromo de Jacarepaguá  
 Aeroclube da Paraíba  
 Aeroclube de Campina Grande  
 Aeroclube de Londrina  
 Aeroclube de Maringá  
 Aeroclube do Paraná  
 Aeroclube de Caruaru

Clube dos Planadores Albatroz (Porto Alegre — RS)

Aeroclube de São Leopoldo

Aeroclube de Nôvo Hamburgo

Aeroclube de Santa Maria

Aeroclube de Alegrete

Aeroclube de Erechim

Aeroclube do Vale do Taquari — (Estréla — RS)

Aeroclube da Cidade do Rio Grande

Aeroclube de São Borja

Aeroclube de Bento Gonçalves

Aeroclube de Bagé

Aeroclube de Frederico Westphalen

Aeroclube de Blumenau

Aeroclube de Itajaí

Aeroclube de Joaçaba

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho)

**Item 4**

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
 N.º 137, DE 1968

**(Orçamento — Ministério das Comunicações)**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 966, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.04.00 — Ministério das Comunicações.

Em discussão, a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar a tramitação do projeto na Câmara dos Deputados designo o Sr. Senador José Leite.

É a seguinte a redação final aprovada

**PARECER**

N.º 966, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968, (n.º 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo ... 5.04.00 — Ministério das Comunicações.

**Relator: Sr. José Leite**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.04.00 — Ministério das Comunicações.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente eventual — José Leite, Relator — Bezerra Neto — Mello Braga — Manoel Villaça — Adolpho Franco — Carlos Lindenberg — Leandro Maciel — José Ermírio — Júlio Leite — Carvalho Pinto.

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º ... 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Subanexo 5.04.00 — Ministério das Comunicações.

N.º 1

**ALAGOAS**

Construção de Agências Postais

**Inclua-se no Adendo "A"**

Olho-d'Água das Flores

Arapiraca

Cajueiro

Paulo Jacinto

N.º 2

Unidade: 5.04.07 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

## Inclua-se no Adendo "A"

## AMAZONAS

Pacatuba, Município de Envira.

N.º 3

## Agências Postais

## BAHIA

## Inclua-se:

Cotegipe (para o Distrito de Vanderlei).

N.º 4

## NATUREZA DA DESPESA

Aquisição de imóveis e construção de prédios para o DCT.

## Acrecenta-se

Hidrolândia e Porteiras

N.º 5

## GOIÁS

## Inclua-se:

Itauçu

N.º 6

## MATO GROSSO

## Inclua-se:

Para Agências Postais em Mato Grosso:

Em Fátima do Sul

Em Caarapó

Em Naviraí

Em Brasilândia

Em Poxoreu

Em Guiratinga

Em Jaciara

Em Nortelândia

N.º 7

## PARAÍBA

Agências Postais-Telegráficas

Riacho dos Cavalos

Teixeira

Taperoá

Jericó

N.º 8

## RIO DE JANEIRO

## Inclua-se:

Angra dos Reis — Estado do Rio de Janeiro

N.º 9

## SANTA CATARINA

Agências Postais-Telegráficas

Penho

Piçarras

Araranguá

Massaranduba

N.º 10

## SÃO PAULO

Unidade: Departamento dos Correios e Telégrafos

## PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Aquisição de imóveis e construção de prédios para agências postais-telegráficas

Código: 06.04.06.1 012

## Inclua-se:

Município de Viradouro

N.º 11

## GOIÁS

Para Agências Postais:

Itaguatins

Posse

Formosa

Cristalina

N.º 12

5.04.07 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

05.04.06.1.012 — Aquisição de imóveis e construção de prédios para a agências postais-telegráficas

## PIAUÍ

Nos Municípios de Luiz Correia e Agricolândia

N.º 13

Unidade: 5.04.07 — Departamento dos Correios e Telégrafos

## Adendo "A"

## Inclua-se:

## ACRE

Pôrto Acre, Vila Plácido Castelo, Vila Senador Guiomard dos Santos, Mâncio Lima, Colônia Rodrigues Alves, Vila Jordão, Paraguaçu e Manoel Urbano.

## CEARÁ

Paracuru, Penteconte, Acuiares, Uruburetama, Barro, Barbalha, Missão Velha e Mauriti.

## ESPIRITO SANTO

Mantenópolis, Boa Esperança, Dores do Rio Preto, Divino de São Lourenço, Jerônimo Monteiro, Presidente Kennedy, Santa Luzia de Pancas, Pinheiros, Piúma, Serra, Cola Ina, Pancas, Barra do São Francisco, Nova Venécia, São Mateus, Ecoporanga, Cachoeiro de Itapemirim, Guaçuí e Araçruz.

## MINAS GERAIS

Tebas (Leopoldina) e Botelhos.

## PARAÍBA

Lagoa Seca.

## PARANÁ

Terra Boa, Mallet, Venceslau Braz, Cianorte, Ibirapuã, Jataizinho, Ibatí, Japira, Jaboti, Jussara, São José da Boa Vista, Santana do Itararé, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Japurá, Alvorada do Sul, Umuarama, Lapa, Céu Azul, Matelândia.

## SÃO PAULO

Município de Viradouro.

## Inclua-se no Adendo "A"

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

## REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 137, DE 1968

(Orçamento — Ministério da Indústria e do Comércio)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 967, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5.000.00 — Poder Executivo, Subanexo — 5.08.00 — Ministério da Indústria e do Comércio.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerra-rei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar a matéria na Câmara dos Deputados, designo o Senhor Senador Adolpho Franco.

É a seguinte a redação final aprovada:

## PARECER

N.º 967, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.08.00 — Ministério da Indústria e do Comércio.

Relator: Sr. Adolpho Franco

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final da

emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.08.00 — Ministério da Indústria e do Comércio.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente eventual — Adolfo Franco, Relator — José Leite Bezerra Neto — Mello Braga — Manoel Villaça — Carlos Lindenberg — Leandro Maciel — José Ermírio — Júlio Leite — Carvalho Pinto.

N.º 1

Onde se lê:

- 50.08.10.1.025 — Instalações de Laboratórios para Medidas Lineares.
- 05.08.10.2.027 — Cursos de Aperfeiçoamento em Metrologia.

Leia-se:

- 05.08.10.1.025 — Instalação de Laboratórios para Medidas Lineares, de Superfície, Volume e Massa.
- 05.08.10.2.027 — Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pessoal Técnico.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho.)

Item 6

#### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 137, DE 1968

(Orçamento — Ministério do Trabalho e Previdência Social)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 968, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (número 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo, Subanexo 5.16.00 — Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas, nem requerimento para que a redação final seja submetida a voto, é dada como aprovada.

A matéria independe de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno e volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar a tramitação naquela Casa, designo o Sr. Senador Bezerra Neto.

É a seguinte a redação final aprovada:

#### PARECER

N.º 968, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.16.00 — Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Relator: Sr. Bezerra Neto

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.16.00 — Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente, eventual — Bezerra Neto, Relator — Leandro Maciel — Carlos Lindenberg — José Leite — Mello Braga — José Ermírio — Júlio Leite — Carvalho Pinto.

N.º 1

Unidade: 5.16.01 — Gabinete do Ministro

Inclua-se:

Atividade n.º 01.04.18.2.001-A — Programa de Bolsas de Estudo — NCr\$ 40.000.000,00

N.º 2

Unidade: 5.16.09 — Departamento de Administração

#### PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 03.01.18.2.031

Inclua-se no final:

E dos servidores à disposição da Comissão Liquidante do SAPS.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, as redações finais das emendas às seguintes partes do orçamento, que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas, pelo Sr. 1.º-Secretário, as seguintes redações finais:

#### PARECERES

N.os 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993 e 994, DE 1968

(ESSES PARECERES SERÃO PUBLICADOS EM SUPLEMENTO A ESTE NÚMERO)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — De acordo com o disposto na alínea i-8 do art. 339 do Regimento Interno, chegando à Mesa a redação final de emendas ao projeto de Orçamento, poderá ser submetida à deliberação do Plenário, em qualquer fase da sessão, independentemente de requerimento de publicação.

Em discussão a redação final do texto da Lei e Receita. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão.

Está encerrada.

Em votação a redação final. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Está aprovada.

Para acompanhar na Câmara o estudo das emendas do Senado, designo o Sr. Senador João Cleofas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final ao subanexo do Ministério da Agricultura. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a redação final. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. Volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar na Câmara o estudo das emendas do Senado, designo o Sr. Senador João Cleofas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação fi-

nal do subanexo do Ministério da Educação e Cultura.

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar, na Câmara, o estudo das emendas do Senado, designo o Sr. Senador Manuel Villaça, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em discussão a redação final das emendas ao Subanexo 5.07, Ministério da Fazenda. (Pausa.)

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovada.

A matéria volta à Câmara. Para acompanhar, naquela Casa, o estudo das emendas do Senado, designo o Sr. Senador Carvalho Pinto, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em discussão a redação final das emendas do Senado ao Subanexo do Ministério do Interior. (Pausa.)

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovada.

A matéria volta à Câmara. Para acompanhar naquela Casa o estudo das emendas do Senado, designo o Sr. Senador Leandro Maciel, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em discussão a redação final do Subanexo 5.10, Ministério da Justiça. (Pausa.)

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar naquela Casa o estudo das emendas do Senado designo o Sr. Senador Bezerra Neto, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em discussão a redação final do subanexo do Ministério das Minas e Energia. (Pausa.)

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar naquela Casa as emendas do Senado, designo o Sr. Senador José Ermírio, Relator da Matéria na Comissão de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em discussão a redação final do Subanexo 5.13 — Ministério do Planejamento e Coordenação Geral. (Pausa.)

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovada. A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar naquela Casa o estudo das emendas do Senado, designo o Sr. Senador Carvalho Pinto, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em discussão a redação final do Subanexo do Ministério da Saúde. (Pausa.)

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar na outra Casa do Congresso o estudo das emendas, designo o no-

bre Senador Manoel Villaça, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em discussão a redação final do Subanexo do Ministério dos Transportes. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Designo o nobre Senador José Leite, Relator da matéria na Comissão de Finanças, para acompanhar o estudo das emendas do Senado naquela outra Casa do Congresso.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a sessão, lembrando aos Srs. Senadores que, hoje, às 21 horas, estará reunido o Congresso Nacional, para discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 34, de 1968 (CN).

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, dia 4 de novembro, às 10 horas, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Projeto de Lei n.º 26/68 (CN), que "modifica dispositivos da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior, e dá outras provisões".

2

Projeto de Lei n.º 31/68 (CN), que "restabelece representações no Conselho Nacional de Telecomunicações, revoga dispositivos da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Deputado Renato Azeredo — Vice-Presidente: Senador Mário Martins — Relator: Deputado Carlos Quintela.)

3

Projeto de Lei n.º 32/68 (CN), que "fixa normas de organização e funcionamento do Ensino Superior e sua

articulação com a Escola Média, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador **Josaphat Marinho** — Vice-Presidente: Deputado **Mata Machado** — Relator: Deputado **Lauro Cruz**.)

4

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
N.º 134, DE 1968**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1968 (n.º 1.562-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a aquisição de propriedade rural por exchange, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob números 938, 939 e 940, de 1968, das Comissões — de **Projetos do Executivo**, favorável ao projeto, apresentando as Emendas números 1-CPE, 2-CPE, 3-CPE, 4-CPE, 5-CPE, 6-CPE e 7-CPE, com votos, com ressalvas, dos Senadores **Antônio Carlos** e **Antônio Balbino**; — de **Agricultura**, favorável ao projeto, apresentando as Emendas números 1-CA e 2-CA; e — de **Finanças**, favorável, apresentando Emendas de números 1-CF a 13-CF; e dependendo de pareceres das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, sobre o projeto e emendas; — de **Projetos do Executivo**, — de **Agricultura** e — de **Finanças**, sobre as emendas de Plenário.

**CONGRESSO NACIONAL  
PROJETOS EM TRAMITAÇÃO**

1

**PROJETO DE LEI N.º 26/68 (CN)**, que "modifica dispositivos da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador **Wilson Gonçalves** — Vice-Presidente: Deputado **Raymundo Diniz** — Relator: Deputado **Padre Nobre**.)

**Calendário**

Dia 4/11 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 14,30 horas.  
Prazo — Início: 8-10-68. Término: 16-11-68.

2

**PROJETO DE LEI N.º 31/68 (CN)**, que "restabelece representações no Conselho Nacional de Telecomunicações, revoga dispositivos da Lei número 4.117, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Deputado **Renato Azeredo** — Vice-Presidente: Senador **Mário Martins** — Relator: Deputado **Carlos Quintela**.)

**Calendário**

A discussão do projeto, em Sessão Conjunta, será oportunamente marcada.

Prazo — Início: 8-10-68. Término: 16-11-68.

3

**PROJETO DE LEI N.º 32/68 (CN)**, que "fixa normas de organização e funcionamento do Ensino Superior e sua articulação com a Escola Média, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador **Josaphat Marinho** — Vice-Presidente: Deputado **Mata Machado** — Relator: Deputado **Lauro Cruz**.)

**Calendário**

Até dia 31/10 — Apresentação do parecer pela Comissão;

Até dia 5/11 — Publicação do parecer; e

A Sessão Conjunta para discussão do projeto será convocada oportunamente, de acordo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 8-10-68. Término: 16-11-68.

**PROJETO DE LEI N.º 33/68 (CN)**, que "dispõe sobre censura de obras teatrais e cinematográficas, cria o Conselho Superior de Censura, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador **Aurélio Vianna** — Vice-Presidente: Deputado **Padre Nobre** — Relator: Deputado **Francelino Pereira**.)

**Calendário**

Até dia 5/11 — Publicação do parecer; e

A Sessão Conjunta para discussão do projeto será convocada oportunamente,

de acordo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 9-10-68. Término: 18-11-68.

**CALENDÁRIO DOS VETOS A SEREM APRECIADOS**

**Dia 19 de novembro:**

- Projeto de Lei n.º 90/68, no Senado, e n.º 2.803/65, na Câmara, que "acrescenta parágrafo ao artigo 1.º da Lei n.º 3.529, de 13 de janeiro de 1959, que dispõe sobre aposentadoria dos jornalistas profissionais" (veto total);
- Projeto de Lei n.º 120/68, no Senado, e n.º 67/67, na Câmara, que "dispõe sobre a remuneração mínima dos Bacharéis em Direito que exercem, com relação de emprego, a profissão de Advogado" (veto total);

**Dia 20 de novembro:**

- Projeto de Lei n.º 23/68 (CN), que "dá nova redação ao inciso IV do parágrafo único do art. 174 do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966" (veto total);

**Dia 21 de novembro:**

- Projeto de Lei da Câmara número 79/68 (n.º 3.283/65, na Casa de origem), que "concede isenção de tributos a equipamentos importados para instalação, ampliação e manutenção de estações e aparelho de radioamador" (veto total);
- Projeto de Lei da Câmara número 125/68 (n.º 496/67, na Casa de origem), que "altera os arts. 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações, e dá outras providências" (veto total);

**Dia 26 de novembro:**

- Projeto de Lei n.º 122/68, no Senado, e n.º 214-B/67, na Câmara, que "estabelece norma para o cálculo do salário dos trabalhadores mensalistas, diaristas e horistas, e dá outras providências" (veto total).

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DIRETORA

#### ATA DA 1.ª REUNIÃO REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1968

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Srs. Gilberto Marinho, 2.º Vice-Presidente, Dinarte Mariz, 1.º-Secretário, Cattete Pinheiro, 4.º-Secretário, Attílio Fontana, 1.º Suplente, Guido Mondin, 2.º Suplente e Sebastião Archer, 3.º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Nogueira da Gamma, 1.º Vice-Presidente, Vitorino Freire, 2.º-Secretário, Edmundo Levi, 3.º-Secretário e Raul Giuberti, 4.º Suplente.

A Ata da reunião anterior é lida e, sem debate, aprovada.

Iniciando seus trabalhos, a Comissão Diretora defere os seguintes requerimentos:

— de licença para tratar de interesses particulares:

DP-41/68 de Nilson Roberto de Navaes Carneiro Campelo, Auxiliar Legislativo, PL-8;

DP-25/68 de Maria Thereza Motta Igrejas Lopes, Oficial Legislativo, PL-6;

DP-1041/67 de Afonso José Coelho César, Auxiliar Legislativo, PL-9;

— de licença para tratamento de saúde:

DP-51/68 de José Molsés Maia, Auxiliar de Portaria, PL-9;

DP-1050/67 e DP-35/68 de Helena Collin, Oficial Arquivologista, PL-3;

DP-52/68 de Antenor Rocha Pinto, Auxiliar de Limpeza, PL-11;

DP-66/68 de Vitor Lobo, Auxiliar de Portaria, PL-9;

DP-90/68 de Hélio Francisco Rosa, Servente, PL-14;

— de licença para tratamento de saúde em pessoa da família:

DP-1043/67 de Alfeu Magalhães Mendonça, Auxiliar Legislativo, PL-10;

— de gratificação de nível universitário:

DP-79/68, de Sara Abrahão, Assistente do Secretário-Geral da Presidência, PL-3;

— de promoção, baseado no art. 178 da Constituição:

DP-1.037 e DP-330/68, de José Washington Chaves, Auxiliar de Portaria, PL-9 (a ser atendido quando houver vaga).

Foram deferidos, também, o DP-1.041/67 e o Requerimento s/nº, ambos de Afonso José Coelho César, Auxiliar Legislativo, PL-9, solicitando licença para tratar de interesses particulares e pedindo para sustá-la, respectivamente.

Por proposta do Sr. Presidente, a Comissão baixa o Ato n.º 1, de 1968, instituindo o Boletim do Pessoal.

A seguir, é aprovado o parecer do Sr. 4.º-Secretário sobre a Indicação n.º 3, de 1967, do Sr. Senador Júlio Leite, sugerindo a inclusão, no Projeto de Regimento a ser submetido ao Plenário, de dispositivos referentes a Observadores Parlamentares, constante de quatro artigos.

A Indicação deverá ser encaminhada à Comissão de Reforma Regimental.

O Sr. Presidente faz a prestação de contas de sua gestão, declarando que ao deixar a Presidência do Senado devolveria ao Tesouro Nacional saldo proveniente de economias feitas, no correr do seu mandato.

O Sr. Senador Guido Mondin, após relatar as contas do Diretor-Geral, as quais são aprovadas, elogia o trabalho da Contabilidade.

O Sr. 1.º-Vice-Presidente usa da palavra para fazer o elogio do Presidente Moura Andrade, ressaltando suas qualidades morais e cívicas.

O Sr. 1.º-Vice-Presidente afirma que Sua Excelência deixa marca indelével nos Anais do Senado e do Congresso Nacional, por ter sido um homem que sempre defendeu, com dignidade e bravura, as instituições democráticas de nosso País.

Prosseguindo, o Sr. 1.º-Vice-Presidente agradece a confiança que seus pares nêle depositaram, declarando haver exercido suas funções como se fôra uma Magistratura.

Em seguida, Sua Excelência felicita o Sr. Senador Gilberto Marinho pela sua próxima investidura, considerando-o um digno substituto do Sr. Moura Andrade.

Concluindo, Sua Excelência sugere a inserção, em Ata, de um voto de louvor ao Sr. Presidente, o qual é aprovado.

O Sr. Senador Mário Martins, presente à reunião, presta sua homenagem, também, aos que se despedem.

Relembra o Sr. 2.º-Vice-Presidente, por sua vez, os inúmeros serviços prestados à Nação e ao Senado nas suas horas mais difíceis e incertas, pelo Sr. Senador Moura Andrade. Era, pois, com pesar que via o afastamento do colega a quem o ligavam laços de grande amizade.

Em seguida, Sua Excelência exalta a personalidade do Sr. 1.º-Vice-Presidente, declarando ser uma segurança a presença honrada e digna de Sua Excelência, junto à Comissão Diretora.

A ARENA também se congratula pela maneira como se destacaram os Srs. Presidente e 1.º-Vice-Presidente, durante sua permanência na Mesa do Senado.

O Sr. Presidente agradece as homenagens que lhe são prestadas, dizendo ter sido bafejado pela sorte, pois contara, sempre, com a colaboração e a compreensão de colegas de grande eficiência, ressaltando o espírito de equipe que os animava. Despede-se de cada um, enumerando suas principais qualidades e elogiando-lhes os serviços prestados.

Agradece, ainda, a colaboração que recebeu dos Diretores e dos funcionários da Casa, para o bom desempenho de suas funções.

Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente fala sobre a necessidade de se dotar o Serviço Gráfico com os técnicos de grande gabarito. Ficando a Supervisora daquele Serviço, autorizada a contratar como seus Assessores técnico e administrativo, respectivamente, os Srs. Zélio Valverde e Licurgo Corá.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente Ata.

#### ATA DA 2.ª REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1968.

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Srs.

Nogueira da Gama, 1.º-Vice-Presidente, Gilberto Marinho. 2.º-Vice-Presidente, Dinarte Mariz, 1.º-Secretário, Cattete Pinheiro, 4.º-Secretário, Guido Mondin, 2.º-Suplente, Sebastião Archer, 3.º-Suplente e Raul Giuberti, 4.º-Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Srs. Victorino Freire, 2.º-Secretário e Edmundo Levi, 3.º-Secretário.

A Ata da reunião anterior é lida e, sem debate, aprovada.

Iniciando seus trabalhos, a Comissão procede à promoção de funcionários da Secretaria, a fim de dar provimento à vagas existentes nas carreiras de Taquigráfico e de Auxiliar de Portaria.

São promovidos:

— de Taquigráfico de Debates, PL-4 a PL-3: Arimar de Oliveira Freitas, pelo critério de antiguidade, na vaga decorrente da aposentadoria de Martha dos Santos Crespo de Castro; e Serafim de Oliveira, pelo critério de merecimento, na vaga ocorrida pela aposentadoria de José Euvaldo Peixoto;

— de Auxiliar de Portaria, PL-10 a PL-9: Altair Vargas, pelo critério de merecimento, e nos termos do art. 178, letra e, da Constituição e da Lei n.º 5.315, de 1967, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Jorge Miguel da Conceição.

É, ainda, promovido de Auxiliar de Limpeza, PL-11 a Auxiliar de Portaria, PL-10, Níron Siqueira da Silva, sendo seu acesso dado pelo critério de antiguidade, conforme determina o § 1.º do art. 2.º da Resolução n.º 64, de 1964.

Tomando conhecimento do pedido de readmissão de Beatriz Brown Costa (DP-105/68), a Comissão determina que a mesma se dê na primeira vaga a ser preenchida, por merecimento, na carreira de Oficial Legislativo.

Prosseguindo em seus trabalhos, a Comissão autoriza a concessão de auxílio ao IPERB (Instituto de Pesquisa e Estudo da Realidade Brasileira), a fim de ajudá-lo na realização de novos ciclos de debates.

Presente à reunião, o Senador Mário Martins apóia a citada concessão.

São, a seguir, deferidos os seguintes processos:

— de licença para tratamento de saúde em pessoa da família:

DP-17/68, de José Soares Cavalcante, Auxiliar de Portaria, PL-9 e DP-106/68, de Lizete de Almeida Castro, Taquigráfa de Debates, PL-3;

— de readaptação:

sem n.º — de Joaquim Pio Ramos, Guarda de Segurança, PL-9.

A seguir são indeferidos os processos abaixo relacionados:

— de funcionários aposentados, solicitando reajustamento de vencimentos:

DP-1022/67 de Francisco Louzada; DP-1021/67 de Lúcio Machado Tosta;

— de licença para tratar de interesses particulares:

DP-53/68 de Waldemar Ribeiro do Valle Filho, Auxiliar Legislativo, PL-9;

— de reconsideração de despacho anteriormente proferido pela Comissão Diretora:

DP-85/68 de Arthur Botelho Casado Lima, Oficial Legislativo, PL-6.

Deliberou mais a Comissão Diretora, designar para chefiar o Serviço Médico do Senado Federal, o Dr. Evílasio Sérvalo Martins Veloso, em virtude do aumento de suas atribuições e, ainda, por ser o médico mais antigo da Casa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a sessão, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente Ata.

#### ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião realizada em 30 de outubro do ano em curso, promoveu em vagas existentes nas diversas carreiras do Quadro da Secretaria, os seguintes funcionários:

Vaga ocorrida pelo falecimento em 30-11-1967, de Rui Ribeiro Cardoso,

Oficial Legislativo, PL-5:

A PL-5 — Antiguidade — Mary Faria Albuquerque.

A PL-6 — Merecimento — Artemira Sampaio Leite.

A PL-7 — Merecimento — Maria de Lourdes Veiga.

A PL-8 — Antiguidade — Afonso José Coelho Cesar.

Vaga decorrente da nomeação de Adélia Leite Coelho, Oficial Bibliotecário, PL-3, para outro cargo,

conforme a Resolução n.º 20/68 — DCN de 28-3-68:

A PL-3 — Merecimento — Elisa Loral Campos da Paz.

A PL-4 — Merecimento — Maria Elisa Nogueira Loddio.

Vaga decorrente da exoneração; a pedido, de Arimar de Oliveira Freitas, Taquigráfo de Debates, PL-3, conforme Resolução n.º 23/68 — DCN de 17-8-68:

A PL-3 — Merecimento — Sebastião Nogueiró.

Vaga decorrente da aposentadoria de Uuracy de Oliveira, Auxiliar de Portaria, PL-9, conforme a Resolução n.º 40/68 — DCN de 31-5-68:

A PL-9 — Antiguidade — Breno Braz de Faria.

A Auxiliar de Portaria, PL-10 — Merecimento (§ 1.º do art. 2.º da Resolução n.º 64/64) — Aroldo Lacerda Guimarães.

Duas vagas decorrentes da Resolução n.º 64/64, na carreira de Auxiliar de Limpeza, de PL-15 a PL-14:

1.ª Vaga — Antiguidade — Roberto Pozzatti.

2.ª Vaga — Merecimento — José Pacheco de Pinho.

Secretaria do Senado Federal, em 31 de outubro de 1968. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.

#### ATA DA 11.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 1968.

As quinze horas do dia dois de setembro de mil novecentos e sessenta e oito, no Auditório do Centro de Comércio do Café, de Vitória, sob a presidência do Sr. Senador Carvalho Pinto, Presidente, presentes os Srs. Senadores Raul Giuberti e Eurico Rezende, e os Srs. Deputados Ferraz Egreja e José Richa, Relator, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.

Comparecem ainda os Srs. Deputado Dirceu Cardoso; Guilherme Pimentel, Secretário de Agricultura do Espírito Santo; José Morais, Presiden-

te da Assembléia Legislativa; Lúcio Ramos, Presidente da Federação de Agricultura, do Estado de São Paulo; Marcos Chulam, Presidente do Centro de Comércio do Café do Espírito Santo; Sálvio de Almeida Prado, Presidente da Sociedade Rural Brasileira; Adolpho Becker e Alceu Martins Parreira, Assessores da Comissão e técnicos estaduais.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Antônio Balbino e Lino de Mattos, e os Srs. Deputados Antônio Ueno, Batista Miranda e Renato Celidônio.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Guilherme Pimentel, representante do Sr. Governador, convida para tomar assento à Mesa, os Srs. Membros da Comissão; Srs. José Morais; Marcos Chulam; Lúcio Ramos; e Sálvio de Almeida Prado.

Em seguida, comunica que se acha sobre a mesa, um livro que registrará os nomes dos que desejarem tomar parte nos debates e oferecer subsídios ao assunto que será ventilado durante a reunião, e passa a presidência ao Sr. Senador Carvalho Pinto.

Inicialmente, o Sr. Presidente comunica que a Comissão visita o Estado do Espírito Santo para desenvolver o seu trabalho dentro de uma orientação impessoal, buscando o conjunto de dados práticos e a observação local. Em seguida, concede a palavra aos inscritos e solicita que limitem suas observações em um prazo máximo de dez minutos.

Usam da palavra os Srs. Senadores Raul Giuberti e Eurico de Rezende; os Srs. Deputados José Richa, Relator; Ferraz Egreja e Dirceu Cardoso; Srs. Guilherme Pimentel Filho; Pergentino Vasconcelos; Sálvio de Almeida Prado; Ostílio Alves de Souza; Antônio Valli; e Jonice Tristão.

Finalmente, o Sr. Presidente agradece a colaboração que foi prestada de forma tão elevada e solicita que os subsídios sejam encaminhados à Comissão no prazo máximo de dez dias.

As exposições, as reivindicações apresentadas oralmente e os debates travados ao longo da reunião foram taquigrafados e serão publicados como parte integrante desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Rodrigues Costa, Secretário da Comis-

são, a presente Ata que, "mais vez aprovadas, será assinada pelo Sr. Presidente.

**ANEXO DA 11.ª REUNIÃO, REALIZADA EM VITÓRIA (CENTRO DE COMÉRCIO DO CAFÉ) AS 15 HORAS DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1968**

Presidente: Senador Carvalho Pinto.  
Vice-Presidente: Senador Ney Braga  
Relator: Deputado José Richa.

O Dr. Guilherme Pimentel (Secretário da Agricultura) —. Meus Srs. minhas Sras., Srs. Parlamentares, temos a satisfação de, na qualidade de representante do Exmo Sr. Governador do Estado, Dr. Christiano Dias Lopes, dar inicio aos trabalhos desta sessão plenária que traz a Vitória a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar a situação e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, devendo elaborar um projeto de lei que atualize e consolide sua atual estrutura.

Assim sendo, temos a satisfação de convidar o Presidente desta Comissão, Senador Carvalho Pinto, para que tome assento à Mesa. (Palmas.)

(O Senador Carvalho Pinto toma assento à Mesa.)

Convidamos o Sr. Deputado Federal José Richa, Relator da Comissão Mista, para que componha a Mesa. (Palmas.)

(O Deputado José Richa toma assento à Mesa.)

Convidamos, também, o Senador Raul Giuberti, um dos membros da Comissão.

(O Senador Raul Giuberti toma assento à Mesa.)

Convidamos o Sr. Deputado Federal Ferraz Egreja, Senador Eurico Rezende e o Dr. Cláudio da Costa, Secretário da Comissão Mista.

(As autoridades tomam assento à Mesa.)

Convidamos os Srs. Dr. José Morais, Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, Dr. Lúcio Ramos, Presidente da Federação de Agricultura do Estado de São Paulo, Dr. Marcos Chulam, Presidente do Centro de Comércio do Café do Espírito Santo. Lamentavelmente, como a mesa não comporta todas as autoridades presentes razão porque destacamos as poltronas da frente e convidamos o Sr. Deputado Federal Dirceu Cardoso, o Dr. Alceu Parreira, assessor da Comissão, o Dr. Sálvio de Al-

meida Prado, o Dr. Adolpho Becker e demais assessores especializados da Comissão para tomar assento nos lugares reservados. (Pausa.)

Devo esclarecer que temos sobre a mesa um livro que registrará os nomes dos que desejarem tomar parte dos debates e oferecer subsídios ao assunto que será ventilado durante a reunião. Pediria que as pessoas interessadas em participar dos debates fizessem desde logo a sua inscrição para serem chamadas à medida que o tempo permitir. Assim sendo, completa a mesa, tenho a satisfação de transferir a presidência dos trabalhos ao professor e Senador Carvalho Pinto.

(Assume a presidência dos trabalhos o Senador Carvalho Pinto.)

**O SENADOR CARVALHO PINTO —**  
Agradecendo a atenção de V. Ex.ª, declaro abertos os trabalhos da Comissão encarregada da legislação cafeiera. Não seria preciso, por certo, dizer da satisfação nossa ao visitar o Espírito Santo, que através do regime de equilíbrio, do mais alto espírito patriótico tanto enaltece o regime brasileiro. Esta Comissão procura desenvolver o seu trabalho dentro de uma orientação impessoal, buscando o conjunto de dados práticos e a observação local a fim de que os seus esforços não se iniciassem, como tem acontecido em trabalhos desse gênero, em observações pessoais, em gabinetes secretos. Dentro dessa situação procurou examinar detidamente a matéria e com o seu Relator, Sr. Deputado Federal José Richa, buscou o auxílio de várias legislações e elaborou, com a colaboração inestimável de técnicos da mais alta moral profissional o anteprojeto que foi apresentado para a observação e estudo. Da mesma forma, procuramos manter contatos relacionais com diversos centros. Hoje é dia de visitar esta cidade, para desenvolver subsídios para o nosso trabalho. Não é preciso dizer da diversidade da cafeicultura, essa cafeicultura que desbravou cidades, que criou indústrias, que sente a situação financeira dos Governos de hoje, prejudicado por erros, por vícios, por omissões de um longo período administrativo. (Palmas). Não poderia, por certo, o Congresso Nacional, sem o desapreço aos esforços que o Governo Federal desenvolve, deixar de trazer um tra-

balho de sua competência, a fim de levar a sua colaboração em objetivos que julga indispensáveis. Não é, apenas, o interesse do empregador ou do produtor de café; é o interesse sócio-económico que põe em risco a própria sobrevivência da nossa pátria, porque é, ainda, a cafeicultura a matéria que mantém e estratifica a situação da mais alta relevância para a Pátria.

Nestas condições, aqui estamos para ouvi-lo certos de qué poderemos conhecer dados inestimáveis para os nossos esforços. Representante digno desta terra no Congresso Nacional, faz parte da nossa Comissão o Senador Raul Giuberti (Palmas). Sabemos que os esforços de nosso eminente companheiro Senador Eurico Rezende (Palmas) desenvolvidos também no Congresso ressaltam aos olhos da Nação a situação dramática em que se encontra este Estado por força não só da dificuldade que atinge tóda a cafeicultura mas, em consequência de uma erradicação feita sem estudo e precipitada levando ao desespero milhares de brasileiros que morrem neste sol.

Assim, passamos a palavra àqueles que vão, inicialmente, fazer exposição geral sobre a matéria. Posteriormente, a concederemos a todos os que estão inscritos por presença e aos quais pedimos que limitem as suas observações em no máximo, 10 minutos.

Concedo a palavra ao Senador Eurico Rezende. (Palmas.)

**O Sr. Senador Eurico Rezende — Sr. Presidente Carvalho Pinto.**

Demais Membros da Comissão do Congresso Nacional.

St. Representante do Sr. Governador do Estado.

Srs. Assessores do IBC.

St. Presidente do Centro de Comércio do Café de Vitória.

Meus Senhores, Minhas Senhoras.

Falaremos apenas algumas palavras ditadas pelo dever. Estão aqui cerca de 50 lavradores do Município de Barra de São Francisco trazidos pelo seu Prefeito, Sr. Joaquim Alves de Souza e que estão desejando regressar ainda hoje quando vencerão uma distância de 350 km2. Fizeram com que fôssemos nós, apenas por esta circunstância, o primeiro orador sobre esse importante, oportuno e prepotente problema social. N'outra oportunidade visitamos o norte do Estado, manti-

vemos demorado contacto com os eradicadores de café de vários municípios, principalmente de Barra de São Francisco e verificamos, dentro do terrível quadro da erradicação, uma injustiça praticada, a pior possível porque calcada na discriminação e na desigualdade. Trata-se do seguinte, em linhas gerais: em termos de indenização, o Instituto Brasileiro do Café no Espírito Santo estabeleceu um crédito, evidentemente deformado, calculou um alqueire como possuindo 3.750 pés de café apenas para efeito de indenização quando no Paraná é feito na base de 6.000 pés. Foram os lavradores indenizados nesta base. Esta é a verdade, esta é a injustiça. Levado o fato ao Sr. Presidente da República, e o Sr. Presidente da República encaminhou ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café. Obtivemos do Dr. Caio de Alcântara Machado uma vinda ao Espírito Santo, precisamente a Barra de São Francisco de um emissário da sua confiança pessoal o Dr. Ivo Batistela que, na qualidade de antigo Diretor do IBC e, também, dirigente da autarquia cafeeira de São Paulo, ficou naquele contacto com os cafeicultores de Barra de São Francisco vivamente impressionado. St. S.ª aqui estêve e, tão logo regresse fará um relatório circunstanciado.

Nunca é demais, já que esta Comissão é integrada por representantes do povo que fazemos aqui, em nome dos lavradores do Espírito Santo, aos membros desta Comissão para que exerçam seus bons ofícios e sua parninha as reivindicações desses lavradores. A dimensão do alqueire, no Espírito Santo, é o dôbro do alqueire no Estado do Paraná. Se se considerou o alqueire, no Paraná, como possuindo 6 mil cafeeiros e, considerando que no Espírito Santo o alqueire é dobrado, como acatarmos a decisão que no Espírito Santo, cada alqueire só possuia 3.750 pés de café? Evidentemente, que se trata de uma discriminação que não pode ser tolerada pelas autoridades governamentais deste País.

Com estas palavras os lavradores de Barra de São Francisco, que terão que regressar dentro de alguns instantes, colocam nos corações e na consciência de St. Ex.ªs este apelo. Na certeza de que essa rogativa encontrará a ressonância indispensável para

que, pelo menos, se atenuem o tremendo drama que vive a agricultura cafeeira do nosso Estado. (Palmas).

**O SENADOR CARVALHO PINTO —** Registrarmos com maior interesse esse apelo e, procuraremos dentro das possibilidades sanar essa injustiça. Devemos confessar que, em primeiro lugar, éste relator nos causa espécie, porque não nos parece que caibam 6 mil cafeeiros dentro de um alqueire, mas, acreditamos porque St. Ex.ª deve estar bem informado.

**O Senador Eurico Rezende —** No Espírito Santo, um alqueire também comporta 6 mil cafeeiros e a indenização foi dada como tendo sómente 3.750 cafeeiros.

**O SENADOR CARVALHO PINTO —** Verificaremos isto é, levaremos ao IBC a reivindicação dos agricultores espirito-santenses.

A seguir para falar a respeito dos nossos trabalhos e sobre o anteprojeto por nós elaborado, falará o Sr. Deputado Federal José Richa. Devemos salientar que o trabalho feito por St. Ex.ª é um trabalho conscientioso e, representa apenas uma tomada inicial. Esta matéria convoca controvérsia, mas St. Ex.ª, no seu reconhecido esforço e no interesse de coordenar os debates, as observações e as críticas, condensou o seu pensamento, através do anteprojeto que enfrenta todos os problemas, fixando para cada caso uma situação definitiva. Mas não é uma posição definitiva em início, como o seu relator terá oportunidade de demonstrar, para que em face dessa formulação possamos desenvolver um trabalho construtivo, definindo, sugerindo e colhendo observações sobre cada ponto focalizado.

Com a palavra o Sr. Relator, Deputado Federal José Richa.

**O SR. DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICHA (Relator da Comissão)**

— Sr. Presidente, nobres companheiros da Comissão, meus Senhores, tenho a impressão de que nesta reunião de hoje não seria necessário nos alongarmos muito para explicar os princípios que informarão a elaboração deste anteprojeto, que não representa, ainda, nem o pensamento de tóda a Comissão, porque ela se organizou, estendeu seus estudos e entendeu que seria mais racional o seu trabalho de elaboração inicial se assessorada por uma grande equipe de técnicos cujos expoentes

principais estão aqui, hoje — o Dr. Adolpho Becker, ex-Presidente do IBC e o Dr. Alceu Pereira, ex-Diretor do IBC. Entendeu a Comissão que ao invés de se dar um prazo ao Relator e à equipe de técnicos para ser elaborado o anteprojeto, seria mais racional o nosso trabalho porque partíramos de uma documentação básica, ouvindo a cafeicultura nacional, podendo recolher os subsídios necessários a este trabalho. E esta tarefa, que está em fase de anteprojeto, sómente após os contatos, já iniciados em São Paulo e Paraná e hoje no Espírito Santo, amanhã em Minas Gerais — sómente então a Comissão vai partir, através de um contato, também, com o Governo Federal para o trabalho final, que será o projeto apresentado às duas casas do Congresso Nacional. Creio que já houve tempo suficiente, aqui, para que a lavoura e o comércio do Espírito Santo pudesse estudar a importância deste assunto — do anteprojeto que estamos discutindo. Dessa forma, não será preciso nos alongarmos muito para explicar este anteprojeto. Pretendemos dar, apenas, em linhas gerais, os princípios que nortearam a elaboração do trabalho, desde que não está um julgamento a sua redação, porque o tempo foi tão pouco que não nos foi possível aprimorar a parte de feitura. E não seria possível, mesmo, apresentar um trabalho muito completo e muito bem redigido, porque iríamos fazer essas reuniões e, depois — de colher a média das opiniões da cafeicultura nacional, partir para a elaboração do documento definitivo. Desta forma, trato de informar os princípios que eu poderia resumir em dois pontos principais — o primeiro deles, a liberação do confisco cambial — a extinção, pura e simples, da quota cambial e o segundo seria privatização da comercialização do café, que seria a contrapartida para a liberação do confisco cambial ou seja, a liberação da compra dos excedentes.

Justificamos bem este nosso ponto de vista ao fazer uma análise da situação da cafeicultura nacional. A primeira grande justificativa para a extinção do confisco cambial foi a análise e a conclusão que chegamos de que o Brasil estava ano a ano fazendo cair a sua produção. Num prazo relativamente curto, não fôssemos o

estoque e estariamos importando café para consumo interno. O Governo, ao invés de racionalizar a política cafeeira e tornar mais agressiva a exportação adotou uma forma muito simples para a contenção da produção brasileira, a do desestímulo de preços e, mais recentemente, a da erradicação. Isso trouxe como consequência, o decrescimento da produção brasileira ano após ano. Se apanharmos um período para uma análise, os últimos 5 anos, chegamos à conclusão de que o nosso País produziu, a partir da safra 63-64, 110 milhões de sacas. Em 63-64, 20 milhões, na safra seguinte, 18 milhões. Em seguida, houve uma safra muito grande, de quase 38 milhões de sacas, a de 66-67, 17 milhões e, na seguinte 23 milhões de sacas. A análise, assim, nos leva à conclusão de que o Brasil não produziu o suficiente para atender a demanda da exportação e do consumo interno porque a nossa produção foi de 22 milhões de sacas enquanto a nossa demanda é de 26 milhões. Se apanharmos para a análise um período menor vemos que ainda aumenta mais o déficit porque nos últimos 3 anos a soma não chega a 66 milhões, menos 20 milhões do que o necessário porque o déficit aumenta de 4 para 6 milhões de sacas. Se formos computar apenas a safra em curso, vemos que aumentou para 8 milhões o nosso déficit. Estamos caminhando para um final cuja tendência é o fechamento absoluto. O Brasil apenas vai produzir café para o consumo interno. Vimos, assim, que era urgente a tomada de novas medidas e, a forma mais racional e eficiente seria a cota de contribuição. Isso estamos propondo no projeto como princípio básico. Uma outra medida é a exoneração do Governo de comprar o café. Um esclarecimento de cota de mercado significa a privatização da comercialização do café brasileiro. Verificamos o resultado nos últimos 5 anos. O que tem acontecido é que nos últimos anos o Governo brasileiro não se restringiu a disciplinar o preço e sim a atuar diretamente, comprando o café nas fontes de produção passando por cima dos comerciantes vendendo diretamente ao mercado importador. Além do grave erro que representa, porque demonstra que o Governo ao interferir diretamente no comércio do

café demonstrou ser incompetente como comerciante do café. Os dados são irretoráveis e, demonstram que, por este acordo que terminará no dia 30 deste mês, as cotas atribuídas ao Brasil foram de 87 milhões e 252 mil sacas e, o Brasil só conseguiu exportar 80 milhões e 226 mil sacas. Logo, o Brasil produziu menos do que poderia exportar.

Então, não precisamos ser muito inteligentes para analisarmos a causa do não preenchimento dessas cotas. A interferência do Governo fez com que o Brasil exportasse menos do que foi permitido pela Comissão Internacional do Café. Ainda desta forma, nos ocorreu a contestação de uma outra, é que o Governo comprando café sem nenhuma preocupação qualitativa vinha, muitas vezes, prejudicando a qualidade criadora da lavoura.

Quando falamos sobre o Governo, precisamos fazer uma auto crítica e chamar a lavoura à sua responsabilidade. Nos dias atuais, quando o IBC sai comprando todo o café, a lavoura não está se preocupando em produzir café com tipo e qualidade boa, mas sómente preocupado com a quantidade.

Muito mais grave ainda, do que matar essa capacidade da lavoura cafeeira produzir bom café, é que assistimos a marginalização do Congresso Nacional. O Governo passou a comprar, diretamente, à lavoura e o comércio brasileiro passou a ser simples intermediário e, portanto marginalizado, sem o exercício do seu pleno vigor, da sua capacidade competitiva que, a experiência do passado bem demonstrou que sempre que a comercialização do café brasileiro estiver por sua conta, em suas mãos, o resultado era bom, bem melhor do que o atual e, estando nas mãos do Governo o resultado é desastroso.

O Brasil nunca produziu excesso. Nunca houve ciclo de supervenda, houve sim, o ciclo da sub venda. Para justificar a incompetência do Brasil vender café quem está pagando é a lavoura e o comércio.

Além de tudo, o que é preciso considerar para justificar os princípios desse nosso processo é que a lavoura sempre esteve iludida que o Governo compra café. O Governo em absoluto compra café. Os Srs. não ven-

dem café para o Governo Federal. As cotas que os Srs. dão de presente ao Governo, na realidade estão comprando o seu próprio café e dando ao Governo Federal. Isto é que queremos evitar com as cotas de retenção. O café será retido por conta do produtor, armazenado pelo Instituto Brasileiro do Café que construiu todos os armazéns com o dinheiro dos Srs. e, nada mais justo que a armazenagem seja feita sem ônus para os produtores.

Mas, ao estabelecer essas cotas de retenção verificamos que os Srs. conservarão seu próprio patrimônio e não vão comprar o seu próprio café e dar de presente ao Governo para que fique retido como estoque oficial. Ele vai se constituir como patrimônio dos Srs. E uma das decorrências disso será a melhoria substancial da qualidade e, sobretudo, dos tipos de café armazenado, porque é preciso que não nos iludamos — além de mobilizar — uma quota extraordinária de café é preciso que se verifique que não teremos condições de vender mais da metade desse estoque, porque na realidade a metade ou mais é de café vendável. Então entendemos, por outro lado, e é uma decorrência natural desse sistema de compra de café pelo Governo, comprometendo a qualidade do café retido. Isso, a nosso ver, com as medidas propostas em nosso projeto, melhora sensivelmente. Esses são os dois grandes princípios. Os demais decorrentes, porque na hora em que se vai comercializar o café é preciso que medidas séjam tomadas para justificar e completar a filosofia dessa política. Assim é que como decorrência natural haveria uma equalização dos portos cafeeiros. Essa igualdade de tratamento dos portos cafeeiros é, a nosso ver, uma decorrência natural da filosofia desse trabalho. É evidente, e por isso estamos aqui, hoje, que se trata de uma medida que prejudica o Espírito Santo. (Palmas.) E é por isso que estamos aqui desejosos de conseguir uma fórmula que, sem desfigurar o espírito do anteprojeto, possa resolver o problema do Espírito Santo, porque depois do impacto econômico e social sentido pelo Estado, após a erradicação dos cafezais, não seria justo que viéssemos trazer um "presente de

grego" para o Estado. Estamos tentando resolver o problema. A outra decorrência é o congelamento oficial dos estoques do Governo, porque não se vai compreender, se houver retenção das cotas, que os estoques do Governo possam servir para ser jogados no mercado a qualquer momento, sem antes ser escoada a cota de retenção. Isso era necessário, porque esse congelamento seria provisório, porque sempre que houvesse uma subprodução, esses estoques poderiam ser lançados para complementação da demanda brasileira e, portanto, quando introduzimos este dispositivo pelo qual fica congelado o estoque do Governo não apresentamos nenhuma inovação, porque desde que nos inscrevemos no Acordo Internacional do Café praticamente já congelamos os nossos estoques. Estes são os princípios gerais. Para execução e formulação dessa política imaginamos a criação de um Conselho Nacional do Café, em nível de Ministério. Isso se justifica plenamente, muito mais aqui, porque a experiência da antiga Junta Administrativa, hoje Junta Consultiva do IBC não foi nada animadora.

Na realidade, se formos recorrer ao bom senso, vamos verificar que o Governo só permitiu, em 1962, a criação do IBC como órgão de deliberação no sistema da Junta do IBC que era praticamente a representação da lavoura do café. Naquele órgão havia equilíbrio estatístico, não havia excedente de produção e, portanto, o Governo não se deu conta de que esse instrumento era verdadeira pressão da cafeicultura e iria lhe trazer inconvenientes. Mas, já na primeira crise havida em 1958 mais ou menos, já se viu o Governo na obrigação de mudar completamente e passou a exercer o seu direito de veto. Transformou a Junta, cuja representação era de primeira qualidade num mero instrumento ineficaz porque, sempre que tomava uma determinada medida esta era vetada pelo Governo. Então, a experiência não foi nada promissora. Daí encarar a idéia de simplesmente transformar esse órgão deliberativo numa posição de inferioridade. A sua representação de 18 membros passou a ser distribuída da seguinte maneira: 5 Ministros de Estado — Fazenda, Agricultura, Relações Exteriores, Indústria e Comércio,

mais o Presidente do IBC, o Presidente do Banco Central, 7 do Governo Federal, 5 dos Estados cafeicultores sendo que 14 já estão discriminados — um do Espírito Santo, um do Paraná, um de São Paulo e um representando o conjunto dos demais Estados cafeicultores e os Governos, um conjunto de 12. A Reforma Administrativa estabelece imperativamente que qualquer órgão deliberativo só pode ter na sua representação apenas 1/3 da representação de classe. Era preciso, então, que não excedesse de 6 o número de representantes da lavoura, do comércio e da indústria. Essa representação ficaria sendo da seguinte forma — 4 agricultores, um do comércio e um da indústria de café. Para a execução da política econômica do café que esse órgão iria formular, mantivemos o IBC como entidade autárquica. A grande inovação que apresentamos, já que vai se restringir a mera executora da política formulada pelo Conselho Nacional do Café é que a nomeação do Presidente do Instituto Brasileiro do Café, a sua homologação não deve ficar ao sabor de conveniências políticas porque entendemos que é um setor importante que exige um técnico. Portanto, a simples medida coercitiva que seria do Senado Federal era mais que suficiente para que se tivesse um crédito de escolha para a Presidência do IBC um pouco mais consentâneo com a elevada responsabilidade do cargo que o indivíduo iria representar.

Temos a impressão, se não nos esquecemos de nada, de que eram os pontos principais e, como estamos aqui mais para ouvir do que para falar, estaremos em nossa posição, esperando que com as perguntas dos Srs., tenhamos ocasião de explicitar mais o anteprojeto, primeiro para que o mesmo seja entendido e, segundo para concluir, que recebamos subsídios do Espírito Santo com uma reunião tão representativa como esta. (Palmas.)

**O SR. SENADOR CARVALHO PINTO** — Com a palavra o Sr. Senador Raul Giuberti.

**O Sr. Raul Giubert** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente da Comissão Mista do Congresso, Sr. representante do Governo do Estado, demais componentes da Mesa, autoridades presentes, meus Srs., de início apresenta-

mos as escusas de três representantes do nobre povo espírito-santense, na Câmara Federal, cujas presenças solicitadas em Brasília, impediram que aqui estivessem neste momento. Referimo-nos aos srs. deputados Osvaldo Zanello, João Calmon e Raimundo Andrade.

Como membro desta Comissão, convidado que fomos pela Liderança do Governo, temos assistido inúmeras reuniões em Brasília e, assistimos reuniões com membros do Instituto Brasileiro do Café no Rio de Janeiro. Tivemos a oportunidade e a honra de visitarmos cafeicultores do Estado de São Paulo e Paraná. Hoje, estamos aqui na presença do povo do nosso Estado, do povo sofrido que plantando café contribui para a grandeza de nosso País.

A preocupação que se nota aqui, no Espírito Santo, é a mesma que estamos acostumados a ouvir, quer nas reuniões realizadas em Brasília, quer com os cafeicultores de São Paulo e Paraná. Isto vem provar a necessidade do requerimento do sr. Senador Ney Braga que, em hora muito oportuna, solicitou uma Comissão para estudar esse problema.

A preocupação do Congresso Nacional em organizar essa Comissão é um fato verdadeiro que poderia ser provado pela presença de autoridades de tão alto gabarito que são, inclusive, lembradas para a Presidência da República. Referimo-nos aos Srs. Senadores Carvalho Pinto e Ney Braga (Palmas!), homens que, por consequências de seu prestígio pessoal e com esmerado cuidado ao lidar com as coisas públicas, só poderiam ter chegado a tão grande posição.

Por isso, como membro da Comissão, representante do Espírito Santo e, principalmente do Município de Colatina e, desejamos fazer uma ressalva, nesta reunião se encontra o Sr. Presidente da Cooperativa Cafeeira que, conosco tenta achar uma solução rápida para este angustiante problema.

Não pensamos falar tão alto como os poderosos representantes do Estado de São Paulo e Paraná, os verdadeiros chefes da política cafeeira do Brasil, em virtude da grande produção que lá impera. Mas, também não podemos falar tão baixo em nossas

reivindicações de modo que as mesmas não sejam atendidas.

Por isso, o anteprojeto elaborado pelo Sr. Deputado José Richa, do Estado do Paraná, realmente, é um trabalho elaborado com muita competência, clareza, com muito valor, que está sendo estudado para possíveis correções com o nosso preço, aqui, neste instante e em outros Estados. S. Ex.<sup>a</sup> na sua humildade, não deu o trabalho como definitivo, pois aceita sugestões, emendas. E é por isso que aqui estamos e na minha modesta e humilde opinião (não apoiado), o grande objetivo do anteprojeto é o de se estabelecer para a política cafearia uma política a longo prazo. Desaparecerão, assim, as improvisações que acontecem todas as vezes que se substitui o Presidente do IBC. (Palmas.)

Dizia-nos o Dr. Sálvio de Almeida Prado, que nos honra com a sua presença, que na Colômbia os dirigentes do café apenas foram substituídos em número de dois, em muitos anos; um morreu e o outro precisou ser substituído. Aqui não é preciso mudar o Governo, mudando a direção do IBC modifica-se toda a política do café brasileiro. Por isso achamos muito oportuno o estabelecimento desta comissão, principalmente porque não acontecerá mais aquelle crime cometido, em especial, contra o café do Espírito Santo, constituído no desastroso acontecimento chamado erradicação dos cafés, porque o Espírito Santo sofreu tal sacrifício sem nenhum aviso prévio, sem nenhum anúncio que permitisse salvar o seu elevado número de trabalhadores do desemprego. E o Estado viu serem arrancados, assim, os seus cafés. Por isso achamos justo, muito justo que se organizasse uma comissão que levará ao Congresso Nacional, às autoridades do País e, principalmente, ao Sr. Presidente da República, os problemas que afligem a cafeicultura brasileira.

Era o que tinha dizer (Palmas.)

**O SENADOR CARVALHO PINTO —**  
Agradecendo as generosas palavras com que fomos distinguidos, passamos a palavra ao Dr. Guilherme Pimentel, D. Secretário de Agricultura do Espírito Santo.

**O DR. GUILHERME PIMENTEL FILHO (Sem revisão do orador) —**  
Exmo Sr. Presidente da Comissão

Mista de Café, Senador Carvalho Pinto, Exmo Srs. Senadores Raul Giuberti e Eurico Resende, Srs. Deputados Federais aqui presentes, srs. exportadores e demais pessoas presentes, o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Agricultura, com a preocupação de simplificar tanto quanto foi possível o trabalho desta comissão, tomou a iniciativa de fazer várias reuniões preliminares, ouvindo a classe produtora, através da Federação da Agricultura, da Central das Cooperativas de Cafeicultores e o Centro do Comércio de Café, os órgãos técnicos do Estado, os órgãos de extensão rural, o IBC, para numa análise sucinta, trazer aqui certos pontos que consideramos da mais alta importância para o Espírito Santo. Evidentemente que estamos de pleno acordo com os princípios fundamentais do projeto, quais sejam de nova sistemática de tratamento cambial, rede de mercados, congelamento dos estoques, equalização dos portos cafeeiros, mas temos um caso especial, que é o do nosso Estado. Portanto, a filosofia dos quatro princípios para o aspecto nacional pode ser perfeita, mas no nosso entender para o aspecto do Espírito Santo, dois deles merecem um exame e, é por isso, que trouxemos alinhados os pontos de vistas desses órgãos que foram consultados da classe produtora. Queremos analisar os artigos do anteprojeto naquilo que julgamos oportuno apresentar algumas sugestões. No artigo 3º, quando trata da composição dos membros que integrarão o Conselho Nacional do Café fala em 3 representantes da cafeicultura. Pedimos, então, para serem 4. A nossa justificativa é a seguinte:

(Lendo.)

1 — Coincide com o critério adotado para a representação dos Governos Estaduais.

2 — As resoluções do CNC com relação a política financeira, sendo obrigatoriamente submetidas à homologação do Conselho Monetário Nacional, não terá nenhum inconveniente ao Governo Federal o aumento da representação da cafeicultura.

3 — Possivelmente, com o desenrolar dos trabalhos do CNC, haverá necessidade de serem estabelecidos grupos e subgrupos para estudarem assuntos diversos que terão de ser

tratados a uma mesma época, assim mais um representante da cafeicultura colaborará também em nível de assessoria técnica sob os variados aspectos.

4 — Os menores Estados produtores, dificilmente terão acesso a cargos de Diretoria do IBC, merecendo por isso uma melhor oportunidade para, pelo menos, participar dos debates e decisões numa instância em que se situam como plena minoria.

item e — O Comércio exportador de café em vez de ter dois representantes do CNC, reivindica, com justa causa, a participação de 4 representantes, isso porque:

1 — Cada pôrto exportador tendo seus problemas específicos, ficará com condições de esclarecer e defender os interesses próprios.

2 — Dois representantes do comércio exportador, em vez de quatro fará forçosamente que a escolha recaia sobre elementos de Paranaguá e Santos, ficando os demais portos, com problemas totalmente diferentes, sem oportunidade de nem sequer se manifestarem.

3 — Por equidade, o exportador merece igual tratamento quanto a sua representação. As oportunidades de manifestação dada aos governos estaduais e classes produtoras, devem ser as mesmas do comércio exportador.

4 — Reforçados ainda pelos argumentos levantados na justificativa anterior do item 1 ao 4.

Do mesmo modo, esse mesmo artigo, na sua alínea a designa para o comércio apenas 2 representantes. Como estamos trazendo não só da lavoura mas pontos de vistas de todos os interessados direta ou indiretamente no problema, também trazemos à consideração da Comissão o desejo do comércio de ter representação igual a da lavoura. Hoje pela manhã, há pouco, ouvimos explanações gerais, do Relator Geral, Deputado José Richa sobre o critério da organização do Conselho que não poderá ter mais de 1/3 de elementos estranhos a área governamental.

O art. 13 diz: (Lendo.)

- “d — quatro representantes da cafeicultura
- “e — quatro representantes do Comércio Exportador de café.”

Isso, justamente para permitir que o produtor possa, de fato, se beneficiar dessa política de igualização dos portos e a reivindicação.

O Sr. Guilherme Pimentel — No art. 26 temos sugestões a fazer. O artigo 26 do anteprojeto explica, verbis:

“Para custeio dos serviços e atribuições que competem ao IBC, é instituída uma Taxa não superior a 15% sobre o preço-base do café cru, exigível no ato da exportação, excluído dessa taxação o café solúvel.

§ 1º — A Taxa de que trata este artigo constitui uma contribuição de caráter parafiscal

§ 2º — O preço-base vigorará para cada exercício e será a média do contravalor em moeda nacional dos preços FOB nos portos de Santos, Rio de Janeiro, Paranaguá e Vitória, verificados no exercício imediatamente anterior.

§ 3º — Será fixado anualmente, para efeito da cobrança da Taxa, um equivalente específico da alíquota “ad valorem” adotada”.

Desejamos acrescentar ao art. 26 mais um parágrafo. Devemos esclarecer que é uma iniciativa puramente governamental, devido a preocupação do Governo com a cafeicultura capixaba:

“Art. 26 — Solicita o Espírito Santo a inclusão do parágrafo 4º, com a seguinte redação:

§ 4º — Da taxa retirada para o custeio dos serviços e atribuições do IBC, obrigatoriamente serão aplicados 30% em programas articulados com os Estados cafeeiros, com o fim específico de assistência à cafeicultura, tomando-se em consideração às necessidades das lavouras locais bem como a diversificação agrícola.

Justificamos tal precaução baseada nos seguintes pontos:

1 — De todas as classes ligadas ao problema, a produtora é aquela mais exaurida e que concorre com a maior parcela de Fiscos. Já que o espírito inicial da Comissão Mista do Café foi minorar a angustiante situação da cafeicultura por demais sacrificada a injustiçada, é de todo prudente que se garanta por todos os meios um amparo há muito esperado, não

no sentido de quantidade mais sim de produtividade.

2 — O anteprojeto garante de forma elogiosa a posição do pessoal que já participa e que será admitido na administração e orientação da nova política cafeeira. Devemos nos preocupar pelo menos em igualdade de condições com a classe que produz o café. Toda precaução possível ao produtor, a nosso ver, será um fator de tranquilidade ao nosso Estado, além de uma justiça social imprescindível.

3 — Caso a Comissão Mista do Café considere prejudicial a utilização na cafeicultura, de 30% da taxa destinada ao custeio e atribuições do IBC, sugerimos um melhor estudo para que seja fixada nova taxa sobre o preço-base do café cru, a fim de permitir a execução dessa política de assistência técnica ao produtor.

4 — A sugestão, além de dar obrigatoriedade a uma aplicação mínima da taxa à cafeicultura, propicia que cada Estado produtor execute o seu plano assistencial através dos seus instrumentos de ação mais válidos. Ficará em qualquer hipótese sob o controle do CNC pelo seu órgão próprio, o IBC, a ação executora das entidades estaduais ou regionais.

5 — De um modo geral as programações destinadas a beneficiar o produtor agrícola nacional têm sofrido estrangulamentos comprometedores.

Não será conveniente o IBC arcar com a total responsabilidade dos encargos de execução de uma assistência técnica especializada à cafeicultura brasileira. O melhor será, a nosso entender, aproveitar entidades estaduais ou regionais para, em programas articulados, estender ao produtor os benefícios de uma política assistencial à cafeicultura.

6 — Estará dando assim o anteprojeto, a devida atenção e solução a cruciante problema do produtor, dividindo com os Governos Estaduais, a responsabilidade do CNC e do IBC, além de reforçar a atual política federal de descentralização do poder público.

Os Governos Estaduais mais compromissados com outros setores teriam condições e obrigações de assistir aos seus produtores criando ou aparelhando os seus órgãos específicos, que em sua maioria funcionam precariamente.

Depois vem o Art. 32.

Confessamos que foi este o artigo que mereceu mais discussão, mais exame, dadas as particularidades do Espírito Santo. E, ainda há a considerar o seguinte — temos um certo receio de abandonar uma política de preços mínimos, de suporte, para com os excedentes. Hoje pela manhã, quando esse assunto foi ventilado no Palácio Anchieta, fizemos sentir ao Sr. Relator da Comissão que temos um certo receio de que com a livre competição o Espírito Santo possa, de fato, colocar a sua produção, mesmo porque sabemos que sobram outras quantidades de café, de tipos melhores, de outros Estados. Então, baseado neste princípio, o grupo que examinou este artigo ficou com a grande responsabilidade de aceitá-lo sem fazer primeiro, certas restrições. Dentro desse conjunto de considerações entendemos e sugerimos que apesar de apoiarmos e sermos favoráveis à entrega de maior soma de cambiais, ou melhor dizendo, de se entregar ao produtor o maior número de cruzeiros, achamos que é um caso a se pensar e estudar. Compensa retermos alguma coisa dessas cambiais, além do que necessário ao custeio dos serviços do IBC, para retirarmos os estoques excedentes. Por isso, redigimos o parágrafo único do art. 32 com a seguinte redação: (Lendo)

**“Parágrafo único — Só mente quando comprovado pelo CNC a necessidade de reter os excedentes, será permitida uma transferência parcial dos valores das cambiais obtidas na exportação do café cru, destinada exclusivamente a essa aquisição e sua consequente manutenção pelo IBC.”**

Este foi o artigo que nos deixou mais preocupados justamente pela situação do Espírito Santo. Se por acaso, ocorrer o fato de ter excedente, o nosso Estado ficará marginalizado na situação comercial do café em consequência de outros Estados possuírem tipos melhores que não podem ser vendidos.

O Art. 34 — outro que é um dos principais fundamentos do anteprojeto — a equalização dos portos. Quanto a isso temos um certo receio e trazemos uma sugestão. Diz o artigo: (Lendo)

“Haverá um único regime para o trânsito, liberação, comércio e exportação do café nas regiões e portos brasileiros, especializados sendo vedadas discriminações de quaisquer espécies.”

Entendemos que deveríamos sugerir a inclusão de um parágrafo único que permitisse àqueles portos que ainda não estão em condições de disputarem com os outros, como o de Paranaguá e Santos, que tivessem um período para se ajustarem a essa exigência. Assim, redigimos um parágrafo com a seguinte redação: (Lendo)

“Haverá um único regime para o trânsito, liberação, comércio e exportação do café nas regiões e portos brasileiros.”

É um artigo, como o art. 32, da mais alta importância para o problema capixaba.

O art. 38 diz referência ao problema da execução da política econômica e, conforme estabelecido nesta Lei, será: (Lendo)

“O regime de execução da política econômica do café, estabelecido nesta Lei, será aplicado a partir da vigência da safra cafeeira 69-70 a ser iniciado a 1.º de julho de 1969.”

Para o Espírito Santo, esse prazo de 1.º de julho é sempre prejudicial para a lavoura porque nessa data o café do nosso Estado já está praticamente, nas mãos do comerciante. Propomos a modificação desse artigo para o seguinte: (Lendo)

A reivindicação feita, embora seja calcada num problema estadual, não deixa de levar em consideração outros fatores de interesse nacional. Pleiteamos que a safra 69-70, bem como as demais, tenham o seu início antecipado para 1.º de maio, porque sendo a partir de 1.º de julho, o produtor do Estado, em via de regra, já entregou ao intermediário em torno de 50% de sua colheita aos preços da safra anterior.

Basta que se informe o seguinte: a colheita do Estado iniciando

em algumas regiões durante os meses de janeiro, fevereiro e março, e em virtude da baixa ou nenhuma capacidade de retenção do nosso produtor, não há condições de esperar o regulamento de embarque a partir de 1.º de julho. A data ideal para atender aos interesses dos cafeicultores capixabas seria 1.º de março. Reconhecendo a impraticabilidade de ser antecipada para esta data, apelamos para o espírito da ilustre Comissão Mista do Café aqui presente, para que a vigência das safras cafeeiras se iniciem em 1.º de março de cada ano.

Estas, Sr. Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, foram as observações que os representantes da lavoura, do comércio, dos órgãos técnicos do Estado puderam levantar de mais importância, de mais significação para o Espírito Santo no que toca ao anteprojeto.

Naturalmente, que outras sugestões que possam reforçar estes pontos de vista firmados pelo grupo, serão aceitas e, a resolução do Governo é a de não entregar este documento hoje, à Comissão, como documento básico do Espírito Santo. S. Ex.º o Sr. Governador deseja, ainda, tomar conhecimento de outras sugestões que venham a ser debatidas nesta reunião e, que possam trazer novos subsídios a serem somados a estes já enumerados. Depois, então, o Governo do Estado encaminhará à consideração da Comissão encarregada para estudar o assunto, nossas reivindicações definitivas.

São estes os esclarecimentos que desejamos prestar à ilustre Comissão Mista e ao distinto Plenário. (Palmas.)

**O SR. CARVALHO PINTO —** Agradecemos os esclarecimentos prestados por S. Ex.º o Sr. Secretário de Agricultura, de uma forma autêntica, de suas reivindicações e, tão logo recebamos essas reivindicações por escrito, as encaminharemos ao Sr. Relator, para os devidos estudos. (Pausa.)

Concedemos a palavra ao Sr. Deputado Federal Dirceu Cardoso.

**O Sr. Dirceu Cardoso —** (Sem revisão do orador.) Ilustre Senador Carvalho Pinto, Presidente da Comissão

Mista, demais membros da Comissão, nobre Deputado Ferraz Egreja, Srs. Senadores Raul Giuberti e Eurico Rezende, Sr. Representante do Governo, demais assessores, meus Srs., a Comissão Parlamentar de Inquérito, em tão boa hora instituída, auscultando as necessidades de cada região, visitou todas as zonas que têm sobre a cabeça uma coroa de sacrifícios, mas visita, hoje, uma área que tem sobre cada cabeça uma coroa de espinhos.

A nossa situação não é a mesma do seu São Paulo, não é a mesma do Estado do Sr. Deputado José Richa, não é a mesma de Minas Gerais e de outros Estados. Fomos membro de uma Comissão de Inquérito que aqui esteve, que visitou Colatina, que visitou todos os Estados cafeicultores, e apresentou ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio de então um parecer em que, no mínimo, pretendíamos, para o Espírito Santo, um novo regulamento de estoques, porque não podíamos nos sujeitar ao processamento estabelecido para os demais Estados cafeicultores. O projeto, nas mãos do Sr. Ministro, foi engavetado, e até hoje, não conhecemos nada de prático sobre o assunto. E, assim, comparecemos a um plenário sobre um assunto em que não há divergência: todos têm um só pensamento, todos sentem o problema, da mesma maneira, todos estão integrados no assunto, no mesmo sofrimento, com a mesma emoção e patriotismo, desde os que produzem o café até os que o vendem e até o Governo, todos unidos num só pensamento e idéia. Então, admitimos que esta Comissão, pela sua presidência, pela sua constituição, possa dar, de fato, uma solução prática a esse problema angustiante. (Palmas.)

Sr. Senador Carvalho Pinto, se a África tivesse pedido a Deus que resolvesse os seus problemas de café a contento para os africanos, Deus, na sua sabedoria, resolveria assim: eliminaria o Brasil da concorrência com a África. Pois bem, temos que respeitar a majestade da morte! Não queremos violar túmulos de ninguém. Falamos com franqueza e bravura cívica, porque fomos revolucionários e ajudamos o Governo. Mas estamos em campo contrário, quando ele aplicou um tratamento tão injusto, que

obrigou o Espírito Santo a erradicar os seus cafés e, também, em virtude de os homens que compuseram o Partido do Governo neste Estado. Nas plataformas do IBC no País sobre o café de São Paulo e do Paraná, do sul de Minas Gerais e só não sobre o café do Espírito Santo, que tem saída para todos os mercados dos Estados Unidos, da América Latina e até da Europa. Pois bem, foi justamente aqui que se aplicou, com mão implacável, a política de erradicação dos cafés de tipo baixo. Erradicaram 1 bilhão e 400 milhões de cafeeiros do País, liberando 1 milhão e 500 mil hectares de terras, ao custo de 250 milhões de cruzeiros novos ou, em números redondos, de 80 milhões de dólares! Então, de 1 bilhão de cafeeiros erradicados no País, o Espírito Santo pesou com 303 milhões de pés de café, mais do que os Estados de São Paulo e Paraná, de Vossas Excelências. Foram 303 milhões de pés de café, erradicados no Espírito Santo, numa liberação... E esses dados são do IBC-GERCA, não são meus e nem do Governo, que a esta altura deveria ter uma participação mais direta nessa política. Essa liberação de 303 milhões de pés de café, não fosse o estoque no IBC, de acordo com os hectares, são o dôbro dos da terra de V. Ex.<sup>a</sup>; a nossa situação é humilhante. Em quilômetro quadrado, é uma área de lavoura de 6, 7 quilômetros quadrados. Uma injustiça gritar-te. Ainda estabeleceu o GERCA, para a erradicação, a média de 750 pés, que se encontram nos cafés. A base no Estado de V. Ex.<sup>a</sup> é, também, de 750 pés por hectare, saindo a 400 cruzeiros antigos o pé. Pois bem, no nosso sacrificado e dolorido Espírito Santo, o hectare de terra não tem apenas 3 mil, que tem no Paraná e em São Paulo, e são terras íngremes, nobre Senador Carvalho Pinto, ex-Governador e futuro Presidente da República. Aqui, no nosso Estado, arrancava-se 8, 10, 12 mil pés e, nessa zona dos desgraçados de Barra de São Francisco, arrancava-se 12 mil pés por hectare e pagava-se o mesmo preço do arranque de 3 mil pés no Paraná. O nosso esforço, para ganhar o mesmo que o Paraná, São Paulo, era enorme, porque representava 4 vezes mais do arrancado naqueles Estados. A nossa

área é maior, tremendamente maior e comportava o mesmo número de pés, para eles. Foi uma injustiça. Dizemos isto nas praças públicas e dizíamos antes, que tínhamos divergido da revaliação pelo tratamento injusto. Foram arrancados 303 milhões de pés de café, segundo os dados do GERCA, do IBC, uma e meia enxada na base de um hectare, além da liberação de mão-de-obra de 200 enxadas postas no olho da rua, nas estradas, como vimos esse povo de São Francisco, Nova Venécia, Mantenópolis, Pancas, Colatina, São Gabriel, lançadas na rua, subindo caminhões que os levava para fora, para as barrancas de Mato Grosso, Paraná, Acre, Maranhão, Goiás.

Pedimos desculpas pela nossa ênfase mas, muitos, inclusive, foram para o Paraguai e a Bolívia abrir lavouras, em situação de clima tão diferente que, em nossa sensibilidade, não podemos concordar com esta ida. Uma família, nossa conhecida, foi com 6 filhos e, só voltaram o pai e um filho, morreram a mãe e os 5 outros filhos. Essas famílias foram para lá arrancadas na época da geada e a pneumonia matou famílias inteiras. Outra família foi com 33 membros e, sómente voltaram 8. O restante ficou lá nas barrancas da Bolívia, os desgraçados capixabas que o Governo arrancou de suas lavouras sem aprovar um plano de sustentação dessas enxadas. Essas estatísticas não foram tiradas da nossa cabeça, mas fornecidas pelo IBC e pelo GERCA no Rio de Janeiro.

Essas 200 mil enxadas, dá uma base de duas enxadas e meia por família. Quando acusávamos a política da erradicação como depredadora da nossa economia, alguns diziam que esta seria a redenção do nosso Estado e, isto ocorreu há pouco tempo. Diziam que dentro de dois anos teríamos a redenção do Estado e, agora temos esta desgraça.

Não queremos que o Presidente do IBC seja do Espírito Santo, apenas, que seja o Presidente quem fôr estudar nosso problema, que é sério, grave.

Em Barra de São Francisco erradicaram 10 alqueires e, só receberam até agora 1 ou 2 alqueires e, os fazendeiros estão até agora esperando a terceira prestação. Esse é o trata-

mento que os homens da enxada do nosso Estado receberam e, agora estão com suas esperanças voltadas para o trabalho realizado por esta Comissão.

Estamos falando com representantes do povo e, por isto usamos de toda sensibilidade do nosso coração. Esses homens desesperançados não acreditam em mais nada. Os caminhões que saem à base de 10 por dia, com 50 pessoas a 50 cruzeiros novos por cabeça, levaram 60 mil famílias que foram postas no ônibus da rua.

Mas não de perguntar: o Estado não recebeu em contrapartida a gratificação do GERCA? Seria injusto se negássemos a atuação do Dr. Walter Lazzarine, grande amigo nosso que investiu no Espírito Santo 60 bilhões de cruzeiros velhos, equivalente a três safras. Esta foi a quantia que o GERCA largou neste Estado indenizando a erradicação do café. Passaram-se os tempos, aquêles 60 bilhões que o GERCA lançou no Estado foram gastos e, hoje vemos a situação de penúria em que nos encontramos. V. Ex.<sup>as</sup> vêm no Paraná e em São Paulo, Minas Gerais os que têm a coroa de sacrifícios estão vendendo, aqui, os homens que têm na cabeça a coroa de espinhos! Desde o primeiro banco, até o último, suportam o mesmo ônus, o mesmo tratamento injusto que o Governo lhes dispensou. Isso, com os cafés de tipo baixo. Mas aqui estão os homens que produzem café de tipo fino. Venda Nova, Jaciguá, Afonso Cláudio, zonas que produzem café fino. Afonso Cláudio, que exportou café despolpado. Mas o produtor recebeu 63 cruzeiros novos, por saca, enquanto o Governo vende esse mesmo café a 180 cruzeiros novos. O produtor recebe, então, um terço do que apura o Governo, na comercialização externa do café despolpado. Portanto, a injustiça atinge, da mesma maneira, os homens que produzem o café despolpado. Aqui, nem um e nem outro merece atenção: e a desgraça de um não pode rir da miséria de outro, porque todos são pobres. Assim, quando se discute a equalização dos portos, a maior injustiça é querer equiparar coisas que são desequilibradas! Se tivermos essa equalização, então sim, aqui, o Espírito Santo não será mais um Estado cafeicultor: poderá o Governo colo-

car uma lápide sobre o nosso torrão, dizendo — “descanse em paz”, porque seremos desesperados (Palmas) Não acreditamos mais em ninguém e vamos encontrar, então, nas ruas, na violência, no paroxismo da violência a luta por um pedaço de pão e de terra! Essa a nossa situação. Também o comércio sofre, da mesma maneira, o tratamento injusto. E se se verificar a equalização dos portos, estaremos irremediavelmente desgajados! Aliás, o Sr. representante do Governo já disse isso e, naturalmente, os homens do “staf” do Centro de Comércio de Café, da mais alta categoria que aqui se assentam, pugnarão para que não se verifique essa injustiça permanente contra o povo espírito-santense. Portanto, todos temos os mesmos reclamos, as mesmas lágrimas e os mesmos sacrifícios. Aqui, como assessor da Comissão está um batalhador incansável, que leio todas as semanas, no jornal “O Estado de São Paulo” — permiti que o diga: é o “papa” da cafeicultura no Brasil, o Dr. Sávio de Almeida Prado, homem que está prestigiando a Comissão e que também defende, na cafeicultura, teses que não são as nossas, que são menos rebarbativas, que são menos gritantes, ferem “nenos que esse tratamento dispar, injusto, impatriótico e desumano que a Federação aplicou ao nosso pobre Estado, porque só temos 8 deputados federais e três senadores. Se fôssemos uma baricada numerosa, não precisaríamos gritar as nossas necessidades, ela falaria por si. Mas, infelizmente, só temos oito homens que labutam por esta terra, pelas reivindicações do nosso povo, pela política cafeeira, é, por isso, cada dia mais nos arrasamos. Se fôssemos 20 a injustiça seria menor.

Concluindo, pedimos desculpas pela demora e, ao mesmo tempo, agradecemos a ajuda que nos dará o Sr. Sávio de Almeida Prado, que prestigia a Comissão, para formularmos as nossas reivindicações não sómente neste projeto que iremos votar no Congresso. Mas, também acreditamos na grandiosidade da Comissão, em Vossa Excelência, Sr. Carvalho Pinto que já teve nas mãos a administração de São Paulo, governando um grande Estado dentro desta Pátria diferente. Sente todos os nossos problemas, é um homem que o Governo trata, sa-

bemos, de maneira diferente de todos os representantes do Congresso. Aqui, com V. Ex.<sup>a</sup> está o Sr. Deputado Federal José Richa, o Relator, cuja fibra conhecemos na Câmara, o Sr. Deputado Federal Ferraz Egger, outro batalhador de São Paulo. Integra também a Comissão, o Sr. Ney Braga, homem ilustre. Desses homens esperamos que, refletindo os nossos anseios, as nossas ansiedades e angústias possam fazer algo mais do que palavras, um trabalho a fim de evitar que a cafeicultura não seja tão diferentemente tratada dos demais Estados. Reconhecemos que não possa ser igualmente, mas, diferentemente também não, “nem tanto ao sol, nem tanto ao mar”. Se aqui hoje não estivéssemos, teríamos sido um homem que teria desertado da luta. “Nem tanto o sol que nos resseca o prado nem tanto a água que nos inunda a horta.” Fomos o primeiro, antes de outros que hoje são contra o que pregaram com tanto ardor lembrando-nos do que fala a história. “Curva a cabeça sicambro, queimas o que adoraste e adoras o que queimaste.” Pedimos desculpas pelo derramamento da linguagem em virtude do problema ser tão cruciante, tão doloroso o que aqui atingiu uma coletividade. É que pensamos nas 60 mil famílias que foram jogadas nas estradas, nas 200 mil enxadas que deixaram de bater, nas 400 mil mãos que não se manejam mais. Muitos estão nas barrancas de Mato Grosso, São Paulo e Paraná. Mas, os que restaram, esperam um pronunciamento de justiça, projeto equânime que atinja de igual modo todos os cafeicultores de todos os Estados.

**SR. CARVALHO PINTO** — Agradecemos todas as generosas referências que nos distinguiram assim como as contribuições valiosas que nos trouxeram. Infelizmente, alguns dos pontos abordados por V. Ex.<sup>a</sup> fogem à competência desta Comissão. Mas, tomamos nota para que, dentro das nossas atribuições, possamos dar a solidariedade às justas e legítimas aspirações desse Estado e, principalmente, dos trabalhadores desse Estado. No tocante a insuficiência da indenização dada ao Espírito Santo, a matéria foi devidamente registrada e a levaremos ao conhecimento do IBC

para o reparamento dessas indenizações. (Palmas.)

Para concluirmos nossos trabalhos, passamos a palavra ao Relator da Comissão Mista, Sr. deputado federal José Richa.

**O SR. JOSÉ RICHA** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaríamos de receber, por escrito, as ponderações do Sr. Secretário da Agricultura Dr. Guilherme Pimentel e, do nosso companheiro e amigo Deputado Federal Dirceu Cardoso. (Pausa.)

Primeiramente, queremos salientar que desejamos ser muito objetivos. Inicialmente, analisaremos o trabalho do Dr. Guilherme Pimentel. S. Ex.<sup>a</sup> ao art. 3º acrescentou:

“Item d — O aumento de um representante da classe produtora no CNC, parece-nos justa pelos seguintes fatôres:

Aí, S. Ex.<sup>a</sup> enumera quatro fatôres e prossegue:

“Item e — O Comércio exportador de café em vez de ter dois representantes no CNC, reivindica, com justa causa, a participação de quatro representantes,

E prossegue a justificativa de S. Ex.<sup>a</sup>. Queremos dizer que esta sugestão foi feita em São Paulo e no Paraná e foi acolhida. Com relação à representação do comércio com quatro participantes, já explicamos e, S. Ex.<sup>a</sup> entendeu, que foge ao espírito da reforma.

No tocante ao art. 3º não entendemos bem a restrição feita por S. Ex.<sup>a</sup>, porque diz o referido artigo no nosso trabalho:

“São membros do Conselho Nacional do Café:

.....  
e) dois representantes do comércio exportador de café;

f) um representante da indústria do café solúvel.”

Temos a impressão que a matéria é a mesma, apenas com outra redação.

**O Sr. Guilherme Pimentel** — O que queremos fixar é justamente o aspecto de criar condições competitivas iguais para todos os produtores.

**O SR. JOSÉ RICHA** — Temos a impressão que a dúvida está sólamente na redação do projeto. Podemos concordar, desde logo, com tudo, porque o que importa discutir são os princípios

gerais, porque a redação, embora tivessemos um prazo razoável, ainda foi pouco e, os srs. haverão de perdoar a forma incorreta, mas haveremos de modificá-la para uma melhor redação.

Já no art. 26 V. Ex.<sup>a</sup> nos sugere que seja estipulada uma taxa diferente para cada pôrto. Sinceramente, gostaríamos de atender a esta solicitação, dando uma posição de justiça para o Espírito Santo diversificando esta taxa. Mas, estamos tolhidos pela Constituição Federal que estabelece que não se pode fazer discriminação de imposto ou taxa para qualquer produto. Não pode haver discriminação estadual para os nossos impostos ou taxas.

Ainda não vimos como estabelecer taxas diferentes para o Espírito Santo. Reconhecemos que seria justo, deveria incidir sobre o café do Espírito Santo uma taxa um pouco menor, mas com este impedimento constitucional, ainda não descobrimos de que forma resolver isto. Já temos a preocupação e, agora nesta reunião com os Srs., mais uma vez vemos a necessidade de conseguir esta redução para o Espírito Santo.

De forma que gostaria que o Sr. Secretário da Agricultura e os demais presentes ajudassem a resolver este projeto. Já estou levando a preocupação que já trouxe conhecendo o receio de uma taxa única para o Estado. É injusto para o Espírito Santo! Com relação à discriminação de 30% do montante dessa taxa para assistência à cafeicultura, entendemos que é destacada a filosofia deste projeto, porque por ele a assistência passa a ser exercida pelo canal competente, que é o Ministério da Agricultura. De forma que essa taxa será cobrada dentro do exclusivamente necessário para custear as despesas da autarquia cafeeira que vai executar a política do café. Assim, não vemos como discriminar 30% para a política. Mas entendemos que a liberação do confisco já dará à cafeicultura a discriminação, porque antes da reforma já existia o valor do confisco, que era de 23 dólares e 1 centavô, o que equivale a 73 cruzeiros novos e 64 centavos. Depois da reforma cambial — e isso, inclusive, abrindo um parêntesis — é fazer sentir a necessidade do confisco, porque, cada vez que existe uma reforma, o produtor praticamente não

recebe mais, porque eleva-se o valor do confisco cambial. Portanto para o produtor não houve nenhum ajustamento da moeda nacional ao seu valor real. Assim, o confisco passa a ser de 24 dólares e 8 centavos, o que equivale a 80 cruzeiros novos e 24 centavos. Já houve a elevação do confisco e a liberação, portanto. É uma simples diferença que vai se acrescentar, além do que os produtores já recebem — seria, então, 89 cruzeiros e 24 centavos. Então, não há necessidade de se retirar 30% para a cafeicultura.

**O Dr. Guilherme Pimentel** — Desejo fazer um esclarecimento na questão do Art. 26: naturalmente sabíamos que não pode haver tratamento diferente, mas sugerimos que fosse adotada uma outra solução: 50 e poucos dólares. Depois, temos 15% na média nacional. Então, o nosso confisco vai ser bem menor.

**O SR. JOSÉ RICHA** — V. Ex.<sup>a</sup> está raciocinando em termos da lei atual mas o nosso projeto é diferente, de 1 a 15%.

**O Sr. Guilherme Pimentel** — Temos que raciocinar em termos do exterior. Seria mais um sacrifício a se incorporar na lavoura do Espírito Santo. É preciso que se estude uma fórmula que contrabalance a solução.

**O SR. JOSÉ RICHA** — A Constituição veda a incidência de impostos diferentes para Estados. Nos sentimos impossibilitados de fixarmos uma taxa para São Paulo, Paraná e Minas Gerais e uma outra, inferior, para o Espírito Santo.

**O Sr. Pergentino Vasconcellos** — Quanto à diferença de cartas não seria discriminação em favor do Espírito Santo. A erradicação também não foi discriminação em prejuízo do Espírito Santo porque o registro é diferente pelo Pôrto de Vitória que, evidentemente, está sendo beneficiado em relação aos outros. Nesse caso, permitiria também a diferença no futuro, como está propõendo o Sr. Secretário da Agricultura.

**O SR. JOSÉ RICHA** — A diferença de registro é constitucional, legal porque se trata de diferença de qualidade. Mas o imposto, no ato da legislação, já não pode apresentar essa discriminação. Na hora de se cobrar, de se estipular um valor para a taxa, não pode haver discriminação. A diferença, entretanto, não vai ser muito grande porque será de acordo com a média

do preço. Quem sabe, seria interessante explicar o mecanismo da taxa? Estipula-se um valor flexível, que pode de ir de 0,1 até 15%. A política cafeeira do Espírito Santo, seja estimativa do valor da taxa, estipulação de taxa de 10% sobre o preço básico do café não constituirá problema porque quando se estabelecer o preço mínimo esse não será muito diferente do café exportado seja pelo Espírito Santo, pelo Paraná, por São Paulo vai se basear na média. Em todos os casos, vamos estudar uma possibilidade de reduzir essa taxa para o Espírito Santo. Concordamos plenamente com essa reivindicação e, só não atendemos porque não encontramos uma maneira legal mas, se puder, fariamos muito bem porque seria um ato de justiça que se faria ao Estado capixaba.

**O Sr. Sávio Almeida Prado** — Nos parece que a ponderação dos cafeicultores do Espírito Santo é bastante cabível porque há uma diferença na atribuição do preço. Quando recebemos um esquema financeiro para as safras, o esquema para o preço de São Paulo e Paraná é um e, do Espírito Santo é muito abaixo. Portanto, devemos nos preocupar em assegurar ao Espírito Santo justiça, pois necessitamos ter o mesmo que recebe os outros Estados produtores.

**O SR. JOSÉ RICHA** — Estamos confundindo taxa com imposto. O imposto é calculado sobre o valor da mercadoria, enquanto a taxa pressupõe sua cobrança pela prestação de serviços. Portanto, é a prestação do serviço tanto para o café de tipo alto como para o baixo. É neste ponto que a Constituição Federal nos pega. A taxa é uma contribuição de serviço, não pode haver discriminação porque a despesa é a mesma para os dois tipos de café.

**O Sr. Sávio Almeida Prado** — Aí entra também a diferença de quantidade. A produção do Espírito Santo é muito menor. Portanto, existe justiça na pretensão do Espírito Santo, (Palmas!) ao desejar que sua taxa seja menor, em razão do preço que seu café alcança. O que desejamos destacar é a justiça da pretensão.

**O SR. JOSÉ RICHA** — Certamente, antes mesmo do Espírito Santo fazer a reivindicação, já estávamos

percebendo esta diferença, mas o que ocorre é que não encontramos a saída legal para a situação. É um assunto polêmico que nos tomará muito tempo. Depois, com um pequeno grupo, talvez com o Sr. Secretário da Agricultura e outros elementos, possamos fazer uma estimativa das taxas estipuladas para o Espírito Santo, São Paulo e Paraná e vermos se a diferença é, realmente, muito grande.

**O Sr. Sávio Almeida Prado** — Desejamos levantar uma questão de ordem, que fosse dada oportunidade a todos os oradores para que falassem e, depois, entrássemos na fase dos debates.

**O SENHOR CARVALHO PINTO** — Com relação a questão de ordem levantada, temos duas sugestões. Parece-nos que, no 'ante que as objeções fôssem levantadas, seria mais objetivo para o trabalho que fôssem logo esclarecidas. Todavia deixamos a critério da Casa. Nas reuniões anteriores o Sr. Relator respondia a cada orador à medida que as perguntas fôssem feitas. Mas, se desejarem o outro critério, não temos nenhuma objeção a fazer. As vezes, os apartes interrompem o orador, mas por outro lado esclarecem, de pronto, as dúvidas.

Continua com a palavra o Sr. Relator deputado José Richa.

**O SR. JOSÉ RICHA** — Ao artigo 32 o Sr. Secretário da Agricultura faz uma sugestão que é a seguinte: quando se verificar excedentes permita-se a cobrança de uma quota de contribuição que vou interpretar à minha maneira: quando houver excedentes se permita a retirada de uma determinada quota de contribuições. Posso, tranquilamente, aceitar isso, mas quero dizer, ele fere, profundamente, a filosofia desse nosso projeto, porque se admitirmos a incidência de até 1% de quota cambial, isso dará uma autoridade ao Governo de até 50%. Não deveríamos admitir nenhum confisco cambial, porque é ilegal (Palmas!). Não, deveríamos aceitar para a compra de excedentes a incidência de qualquer confisco cambial. Quem sabe depois possamos reformular isso?

**O Dr. Guilherme Pimentel** — Justamente! quando fizemos a exposição tivemos a oportunidade de ana-

lisar e dizer que esse foi o Artigo que mais nos preocupou — e foi ele porque admitindo que excedentes poderão ocorrer e que se tal acontecer o Espírito Santo é que ficará, a nosso ver, impossibilitado de negociar a sua safra, porque sabemos de antemão que existem cafés de qualidade superior ao nosso, no Paraná, então como toda lavoura, para ser econômica, realmente, se esteja num preço mínimo e já temos esse. Não sei se seria conveniente abandonarmos isso. Então, quando abordei esse aspecto, que é assunto muito delicado, que não podemos avaliar as implicações do que poderá ocorrer conosco. Se houver excedentes de safra no Brasil nós com o tipo 7, vamos disputar com o tipo 5 do Paraná? Então, em princípio, somos, naturalmente, contrários a qualquer confisco, achando que o produto das cambiais deve ser entregue à lavoura. Mas, por outro lado, devemos reconhecer que se formos exigir do Governo a liberação de todas as cambiais como o Governo poderá comprar os excedentes? E será que teremos os excedentes financiados pelas quotas de produção?

Já a previsão da safra do próximo ano é superior ao consumo interno e mais a exportação. Então poderemos ter 4 milhões de sacas e vamos liberar todas as cambiais! Esses quatro milhões ficarão aí e entrará no nosso mercado. Já temos uma crise séria e poderemos ter outra.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA** — Entendi bem a objeção de V. Exa'. Mas acontece que, em primeiro lugar, essa sugestão não compete ao art. 32, que é fundamental ao nosso projeto, que veda qualquer retenção especial e qualquer apropriação incidente sobre cambial de exportação. O artigo "amarra" tão bem que não permite ao Governo nenhuma quota de exportação, nenhuma outra incidência de natureza cambial ou fiscal sobre o café exportador. O art. 32 é o único que está muito bem redigido e veda qualquer confisco. A preocupação do Sr. Secretário é a de todo o cafeicultor nacional porque essa mesma pressão foi feita em São Paulo, no Paraná e, certamente vai ser feita em Minas Gerais amanhã. Mas acontece que há, em primeiro lugar, um entendimento não muito correto que estamos propondo. O Espírito Santo vai ficar com toda a safra estocada. A

incidência será proporcional a todos. Se se verificar um excesso de produção da ordem de 10%, cada Estado vai reter, igualmente, 10%. Não será este Estado que irá pagar o excesso enquanto todos os Estados vão exportar. Por outro lado, esse mecanismo da cota do mercado em consequência de retenção vai permitir a criação de determinadas distorções. Por exemplo, um determinado produtor de Franca, que produz mil sacas de café, teve um excedente de 10%, então, de acordo com a lei, a safra anual excedendo em 10%, ele terá que reter 10%. Ora, é evidente que tem que ter um limite de café vendável. Então, o produtor de cafés finos não vai reter o seu, irá comprar de outro que tenha produzido 1.000 sacas de café invendável e, reterá, assim, 100. O próprio mecanismo impede a retenção sem o estudo antecipado porque a intervenção do Governo está criando uma situação imperdoável. Os Srs. têm um risco, não se preocupam com o preço mínimo que pode ser baixo mas têm um problema que é o próprio Governo. Na realidade, não estão vendendo com esse princípio da cota de contribuição, o que estão fazendo é, de um lado, dar dinheiro de graça porque 50% é para o confisco cambial e, por outro lado, com esse dinheiro, compram o seu café. Tem vários inconvenientes, em primeiro lugar se dá de presente uma importância fabulosa tendo-se em vista uma soma que tem menor e, em segundo lugar, estão perdendo porque compram com o próprio dinheiro e dão para o Governo. É uma preocupação que não tem muito fundamento. Se formos analisar a situação de todos os anos, vamos verificar que, com todos os desacertos da política do café existe ainda os gastos da autarquia que gasta muito mais do que o necessário, o mais do que é suficiente gastar para a execução dessa política do café. Faz preciso reduzir os gastos do Instituto Brasileiro do Café.

Partindo desse raciocínio, vamos verificar que, com todos os desacertos da política governamental, com todo esse desemprego, terminada a comercialização da safra, sobrariam um trilhão e 800 bilhões de cruzeiros velhos para os Srs. se não houvesse confisco. Toda esta importância estaria com os Srs. se não fosse o confisco que,

também, teriam um estoque de 60 milhões de sacas, patrimônio da cafeicultura nacional e não do Governo. Então, não temos onde possa haver riscos para serem prevenidos com a falta de garantia do Governo.

**O Sr. Guilherme Pimentel** — Com esta explicação de V. Exa., o assunto já começa a nos convencer. O fato é que julgávamos que as cotas poderiam ter aspecto local, mas se esse critério foi estabelecido para a safra de cada Estado, teremos que reformular esse aspecto. Apresentamos desta forma porque era assim que o entendíamos.

**O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — (Relator)** — Entendemos que estamos de acordo neste aspecto.

Quanto ao art. 34, leremos a redação dada por V. Exa.:

“Haverá um único regime para o trânsito, liberação, comércio e exportação do café nas regiões e portos brasileiros.”

Temos a impressão de que o princípio anterior fica prejudicado com esta restrição dos Srs., desde que haja uma taxa igual para todos os Estados. Já que Paraná e São Paulo exportam toda a sua produção e, inclusive compram café do Espírito Santo, o Espírito Santo, tranquilamente, exportará todo o seu café.

Além do mais, a questão do café baixo não é questão do preço. Por consciência todos os exportadores de café são altamente desenvolvidos e eles não olham o preço. Já houve época em que os cafés baixos obtinham preços melhores do que os altos. Existem áreas que têm uma determinada preferência por um tipo de café, por exemplo do Espírito Santo e, não importa outro. O que importa é que tenham o café da sua preferência.

Todos nós sabemos que o café jogado no consumo interno é o pior que existe, mas o povo se acostumou tanto que se colocarmos um café estritamente mole, mais da metade da população achará uma droga.

A região de Nova Orleans, nos Estados Unidos, como já dissemos, gosta do café tipo baixo. A discriminação que o Governo faz ao nosso café baixo é que nos prejudica. Naquela época, a Indonésia vendeu um bilhão e tanto de sacas de café porque o

nosso Governo não permitiu que vendessemos café baixo, mas que é de bebida idêntica ao que o Brasil não deixa exportar. Se é permitida a exportação, através do porto de Vitória e Rio de Janeiro, o que acontecerá se o Espírito Santo e Minas Gerais não produzirem? Vamos perder mercado, embora haja em São Paulo e no Paraná essa discriminação. Então, invés de termos condições de mercado internacional, nós é que restrinhamos a nossa capacidade.

**O Dr. Guilherme Pimentel Filho** — Se fôrmos analisar este artigo, de modo diferente, veremos que ele poderá trazer, de fato, consequências danosas para o Espírito Santo. Se o Conselho Nacional de Café baixar normas de exportação dizendo que a safra 68/69 só pode ser tipo 6 para melhor?

**O SR. JOSÉ RICHA (Relator)** — Não há mais essa discriminação.

**O Dr. Guilherme Pimentel** — Caso haja, estaremos liquidados! Se houver uma discriminação de café especial, amanhã ou depois, caminharemos para uma padronização de exportação e estaremos liquidados. Assim, estamos levantando dúvidas, por falta de esclarecimentos. A interpretação desse artigo nos dá essa idéia.

**O SR. JOSÉ RICHA (Relator)** — Não, absolutamente. Quando estamos discutindo um determinado assunto, V. Exas. começam a entender isso num *stato quo*. Então, temos que colocar esse determinado assunto sob o novo prism<sup>o</sup> do nosso projeto. Assim, no caso da classificação dos cafés o art. 31 praticamente estamos fazendo toda uma revisão de trabalho. E somos mais exigentes do que os próprios consumidores, porque o nosso trabalho não coincide com o de Nova York. No art. 31 dizemos:

“Na classificação dos cafés de mercado, atender-se-ão os seguintes princípios:

- tolerância de até 1% (um por cento) de impurezas;
- a ocorrência de quebrados sãos não impedirá a comercialização, salvo concorrendo outros fatores.”

Então este artigo já atende perfeitamente à restrição de V. Exa., pois desde que possa ser comercializado, qualquer tipo de café que tenha menos de 1% de impureza, não há pro-

blema nenhum. Finalmente, há a última restrição, que é ao art. 38, em que o Sr. Secretário sugere que ao invés da vigência do projeto-de-lei se fazer em 1.º de julho se faça em 1.º de maio. Justifica dizendo que a maioria do café, em julho, já estará comércializado. Mas se esta lei for aprovada hoje e se souber que a partir de 1.º de julho não haverá problemas, é só segurar o café por mais dois meses.

**O Sr. Jair Cozer** (do Centro de Comércio de Café de Vitória) — Mas não há condição financeira.

**O SR. JOSÉ RICHA** (Relator) — Não seria o ponto principal. Acontece que o regulamento já prevê o encerramento a 30 de junho. Naturalmente que o esquema estabelece que o regime de comercialização se faça em 30 de junho, e a nova lei não entrará em vigor a 1.º de maio e, sim, a 1.º de julho, quando termina a comercialização da nova safra.

**O Sr. Dirceu Cardoso** — O produtor vende não por vontade, mas por necessidade, dados os seus vencimentos em bancos, os compromissos o exigem.

**O SR. JOSÉ RICHA** — Mas acontece o seguinte, pela lei atual, ou esquema financeiro atual, a cota de contribuição vai até 30 de junho. Então, não se pode estabelecer nesta Lei que a vigência será de primeiro de maio. Vai haver, assim, uma incidência a mais — a cota de contribuição e mais a taxa de 15%. Se adotarmos a sugestão do Sr. Secretário, o que vai acontecer é que, durante 2 meses, os Srs. irão pagar mais 15% do que pagam hoje.

**O Sr. Guilherme Pimentel** — Esta indicação fizemos para um texto de Lei que vai vigorar durante muito tempo. Seria o caso de estender a legislação atual para o futuro. Sabemos, de antemão, que o regulamento que foi baixado não pode ser modificado. Mas os futuros poderão ser regulados atendendo às reivindicações.

**O SR. JOSÉ RICHA** (Relator) — A partir daí, já 1970, não tem mais nada, nenhum esquema financeiro mais vai haver. O único projeto referente é de inicio da vigência desta lei. A partir daí, já não terá mais nada. O artigo está nas disposições gerais e transitórias. Tenho a impressão de que as justificativas, as restrições apresentadas pelo Senhor

Secretário da Agricultura que parece, representou o pensamento dos Srs., estão mais ou menos explicadas, mas não significam que terão que serem aceitas. Já facilitaram muito e já podem restringir o número das inovações que os Srs. quererão apresentar. A partir daí, teremos que reformular as restrições para que nos fiquem apenas as que julgarem, de princípio, não poderem aceitar através das nossas explicações.

Com relação às palavras do Senhor Deputado Dirceu Cardoso, gostaríamos de lembrar, em primeiro lugar, já que fez referências a uma Comissão de Inquérito, que também participamos de uma e nós, parlamentares, ficamos sempre em situação de constrangimento. O Congresso fica obrigado a usar da tribuna como instrumento de denúncia. Comissão Parlamentar de Inquérito não funciona muito bem. No Governo passado, o Ministro do Planejamento sempre dizia que fazíamos muitas críticas, mas não apresentávamos sugestões. Nunca conseguimos fazê-las. Nos restringímos a fazer Comissões de Inquéritos, que encaminhávamos ao Governo para serem, por ele engavetadas. Este é o projeto que vai demonstrar que o Congresso está dizendo que não vai se restringir a fazer críticas, e sim levar algo de positivo. O Governo pode não concordar com esse princípio, mas jamais poderá dizer que não é uma conclusão a que chegamos através do mais amplo e democrático trabalho que a Comissão está fazendo com a opinião pública e, particularmente, com a cafeicultura. Aqui estão as soluções concretas. Resta é unificarmos os pontos de vistas da cafeicultura e podemos resolver, definitivamente, a questão do café, que é de fundamental importância para a economia nacional. O Congresso Nacional tem que usar suas prerrogativas e, não pode deixar, simplesmente, que o Governo resolva seus problemas. Ou nos reunimos para apresentar a solução dos nossos problemas, ou não teremos solução nenhuma, porque para o Governo é melhor deixar como está.

Queremos fazer justiça à bancada do Espírito Santo no Congresso Nacional e, de modo especial, ao Senhor Deputado Dirceu Cardoso. É, porque

graças à Bancada do Espírito Santo e às denúncias do Sr. Deputado Dirceu Cardoso, é que se parou de erradicar café no Espírito Santo. Se não fosse o alerta da Bancada espiritosantense, esta erradicação discriminada ocorreria, não só no Espírito Santo e Leste de Minas Gerais, mas no Paraná, São Paulo e outros Estados, porque estávamos erradicando sem atender aos imperativos sociais, porque este aspecto do problema não passou pela cabeça do Governo ao planejar seu plano de erradicação.

Portanto, prestamos nossas homenagens ao Sr. Deputado Dirceu Cardoso, que, quase todos os dias, levantava o problema na Câmara Federal. Há poucos instantes, o Sr. Deputado Ferraz Egreja lembrou que, se não fossem essas denúncias, a erradicação teria continuado.

**O Sr. Ferraz Egreja** — Queremos lembrar que o preço que estava sendo estudado para continuar com a erradicação do café, seriam 750 cruzados por pé.

**O SR. JOSÉ RICHA** (Relator) — Estava o Governo a acenar para os agricultores com uma galinha de ovos de ouro. O Governo seria o que menos iria sentir com o problema, porque tinha o café estocado, que poderia fazer face à possível subprodução, mas não conseguiu evitar o aspecto do comprometimento da cafeicultura brasileira.

As demais palavras de V. Ex.<sup>a</sup> analisando o aspecto social do problema, concordamos plenamente com V. Ex.<sup>a</sup>, porque os argumentos de V. Ex.<sup>a</sup> justificam os princípios pelos quais estámos propondo este anteprojeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Carvalho Pinto) — Prosseguindo nossos trabalhos, concederemos a palavra ao Sr. Sául de Almeida Prado.

**O Sr. Sául de Almeida Prado** (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente da Comissão Mista Senador Carvalho Pinto, demais componentes da Mesa, Srs. Senadores, Deputados Federais, representantes de entidades de classe, meu caro Sr. Deputado Dirceu Cardoso, meu Srs., em primeiro lugar desejamos agradecer as palavras do nosso amigo e velho companheiro de luta que aqui fez referências elogiosas à nossa pessoa.

Exatamente, há 16 anos passados, viajamos por este Estado tendo percorrido toda a sua região produtora, pois desejam estruturar uma legislação para a criação do Instituto Brasileiro do Café e, nestas viagens constatamos aqui a experiência dos cafézais do Espírito Santo, a fertilidade da terra e se viu, aqui, num Estado pequeno, mas o maior produtor de café do Brasil, porque nesses 45 mil quilômetros quadrados produz 2 milhões de sacas! E, mais, eram cafés que, de maneira errada, se chamou de cafés baixos. Mas não! É um café com características próprias — café que, como previa na ocasião, o Espírito Santo teria uma época de prosperidade, como de fato teve, porque exportou toda a sua produção. Daí porque tenho um outro conceito sobre a qualidade do café: em matéria de paladar não existe o melhor, existe o hábito. O consumidor se habitua a um paladar e esse é o melhor. Para o Espírito Santo existe uma área de compradores que se habituou a esse paladar. Visando esse conceito é que se processou à dolorosa erradicação de café neste Estado. O Espírito Santo, pela sua conformação de terreno só tem uma condição de lavoura, que é a do café, porque em suas áreas não permitem o trabalho de máquinas. Portanto, só uma cultura permanente, como a do café é que poderia ser feita aqui. No entanto aceitamos que tendo havido influência sobre o conceito de qualidade afastou-se o Espírito Santo da produção cafeeira, deixando os mercados internacionais, que consumiam o café do Estado à mercê de outros produtores! Mas como bem definiu o Sr. Deputado Federal Dirceu Cardoso, se lá fora existe uma coroa de sacrifícios a do Espírito Santo é de espinhos. Realmente, a lavoura cafeeira do Espírito Santo foi trucidada pelo Governo passado! Mas não foi só a cafeicultura: a agricultura também não tem merecido, do Governo Federal atual, a posição que deve ocupar. Nós, representantes da cafeicultura, não conseguimos, sequer, um diálogo com o Governo. Nossas proposições são publicadas pelos jornais. Quando as autoridades procuram as demais classes, semanalmente, como o fazem, indo a São Paulo ouvir os produtores, a nós nem admitem um contato. Esse tra-

tamento é que repelimos, enérgicamente, porque a agricultura tem direito a outra atenção. Devemos enaltecer o Congresso Nacional que tratando do assunto do café, vem ouvir os interessados nos próprios centros de produção. É uma demonstração de democracia elevada, que tem um sentido construtivo. Essa a situação atual da agricultura brasileira, na fase dolorosa que atravessamos. Mas, estamos na questão do café. Todos estão lembrados que quando estivemos aqui debatemos a criação do IBC e a agricultura reclamava uma representação condigna na nova organização. Daí a estruturação do órgão: elaborávamos a Lei n.º 779 que dava à agricultura uma posição destacada do órgão que iria orientar, elaborar e executar a política cafeeira. Naquela representação, a agricultura tinha uma posição preponderante que foi conduzida e respeitada por diversos Governos. A Junta Deliberativa do IBC quando tinha funções, estabeleceu esquemas financeiros com os quais o Governo não concordava. Assim vetava, cumpria a lei devolvendo a matéria para a Junta que iria reconsiderá-la. Portanto a lei foi bem estruturada e bem colocada mas, é mal executada posteriormente e desrespeitada. Na política cafeeira, o que é muito importante é que a cafeicultura lutou 20 anos para a obtenção da garantia do preço mínimo. É condição fundamental não só para a cafeicultura mas para toda a atividade agrícola. É preciso que seja assegurada, depois de todos os contratemplos a que está sujeita a bolsa, que fique inteiramente fora do controle do Governo, a garantia do preço justo. Essa política, a ser orientada hoje, deve obedecer a dois fundamentos principais — não esquecer de que existe, acima da cafeicultura dos Estados, a Nação brasileira que precisa de uma arrecadação de divisas para manter o equilíbrio da sua balança de intercâmbio proporcional ao seu progresso material. Assegurar à Nação, uma boa posição financeira. Paralelamente, deve ser estabelecido como segundo item do fundamento, garantir aos cafeicultores uma justa remuneração para que possam se ressarcir dos investimentos. São esses os fundamentos que devem orientar a política do café. Dentro desta linha, poderíamos ir

para outro detalhe de transcendental importância. Como bem sabem os companheiros, existe o confisco cambial que outra coisa não é que a apropriação indébita do Governo em parcelas do resultado da atividade agrícola. Nós devemos, como disse o Sr. Deputado José Richa e que é, também, o pensamento do Estado de São Paulo, combater esse confisco negando à autoridade, apoio em lei porque, realmente, segundo pareceres que temos em mãos, é ilegal e inconstitucional. Portanto, fixando-nos nesta premissa, entraremos em outra parte da execução da política cafeeira. Erradamente, o Governo tem usado os recursos do confisco cambial para conduzir a política do café aplicando-os nos excedentes. O Sr. Deputado José Richa disse que, de 5 anos para cá, não temos tido excedente e sim, recorrendo as nossas reservas. Estão usando esses recursos para retirar o excedente. O que faremos nós para substituir, para estabelecer que a retirada de possíveis excessos futuros, serão feitos por conta do produtor porque é melhor ficarmos com o café em nosso poder que, um dia poderá retornar ao mercado, como já aconteceu, favorecendo aos produtores e não facilitando ao Governo com o apoderamento indevido do café.

Toda defesa do preço do café tem que ser feita através de compra, a não ser assim ela não se processa. No Brasil, antes da criação do IBC, quem defendia o preço do café eram as firmas, os elementos que trabalhavam com o café. Durante muitos anos as firmas compravam o café, por conta do Governo. Então, se estabeleceu a defesa do produtor por compra do café e, o processamento das cotas é feito de maneira extraordinária.

A sistemática da forma do preço está funcionando bem, o que não está certo é o preço estabelecido para recebimento. O Governo pode estabelecer outra maneira. Propuzemos ao atual Ministro da Fazenda que se estabelecesse uma média de tipo 6 até o 8. Iriamos, então, separar as ligas, porque o café nos seria entregue já padronizados, mas é um êrro. Temos que aproveitar o que de bom existe nesta técnica e coordenar mais alguma coisa.

Praticamente, o café que obtemos no começo da safra, será vendido no fim da safra e, para o custeio dessas despesas existe o Fundo do Café que aguentaria até o final da safra. Portanto, o Governo pode assegurar ao produtor o justo preço, garantido desde o primeiro dia da safra.

Mas, ninguém faz investimentos, ninguém trabalha a não ser para obter resultados, portanto devemos pagar nossos impostos para que possamos ter a justa paga por nossos trabalhos. Há um detalhe muito importante, queremos chamar a atenção do Estado do Espírito Santo para o seguinte: nesta reestruturação da política cafeeira é preciso olhar o Conselho Internacional do Café. No Palácio do Governo, não tivemos a intenção de criticar o trabalho da Comissão Mista, pelo contrário agradecemos este procedimento da Comissão ir a cada Estado produtor de café para ouvir suas reivindicações. Mas, é preciso restabelecer a cafeicultura no Espírito Santo que, um Estado que tem todas as características de produtor de café. (Palmas.)

E, nessa planificação seja contemplado com uma produção que possa restabelecer a produção agrícola, porque para os cafés espírito-santense há paladar, podem merecer muito.

Essa a nossa contribuição, dentro do trabalho elaborado. Não sabemos se seria oportuno, porque traz diferentes alterações para o que julgamos necessário a fim de que se possa chegar a um bom fim no aperfeiçoamento de um órgão — porque não se trata de destruir um órgão no que ele tem de bom. E chamamos a atenção, porque pelo trabalho elaborado no anteprojeto a Junta Administrativa é substituída pelo CNC, que pela sua forma, será um segundo Conselho Monetário Nacional já que 5 dos seus membros serão Ministros de Estado e contará, também, com o Presidente do Banco Central e do IBC. Mas sabemos que os cargos de Ministros nem sempre são preenchidos pelo conhecimento técnico e, sim, por questões políticas. Assim, o Ministro da Agricultura pode não entender de café. Não será uma garantia de que este órgão, estabelecido dessa forma, tenha melhor funcionamento do que o anterior, que contava com a participação na Junta do IBC de lavradores

com vivência do problema. Quero reafirmar aqui a nossa idéia de que o IBC não deverá ser um órgão comercial. Deverá comprar para garantia de preços e retornar ao comércio de ritmo, porque só ele tem capacidade de diversificação de conquista de mercado. Mas o erro fundamental dessa política que tem sido seguida é que garantindo o preço para nós o IBC alega isso para vender café lá fora, passa ele sobre o comércio legal. (Palmas). Isso tudo deve ficar bem anotado porque nós, da agricultura — eu, como representante de São Paulo —, ligado à entidade nacional, jamais podemos afastar o comércio das transações de café, porque julgamos que o comércio é indispensável, cada um produzindo e ganhando o que lhe é justo perceber.

Eram essas as palavras que gostaria de afirmar, chamando a atenção para diversos detalhes que reputo da maior importância e que desejo ficasse fixados, desde já. Digo mais — assisti a primeira reunião desta Comissão. Fui a Brasília e assisti à sua instalação; tenho acompanhado o seu trabalho e não me canso de louvar a dedicação dos seus membros. Então me proporia a apresentar, detalhadamente, se fosse oportuno, porque faço diversas proposições de alteração, que poderia justificar, mas gostaria que ficasse motivado, aqui, que façamos questão da defesa do preço do café. Isso é fundamental. Foi estabelecido em São Paulo e no Paraná e gostaríamos que ficasse, no Espírito Santo. Não é alternativa mas a única solução que temos. Imaginem os Srs. se não tivesse o IBC comprado o café, aonde iríamos encontrá-lo para prover as nossas exportações? Fediríamos ao ilustre representante do Governo do Espírito Santo que, já que manifestou tão bem o seu ponto de vista, que se mantivesse dentro dele que é o nosso e que vai ser adotado pelo Conselho Nacional do Café.

**O Sr. Guilherme Pimentel** — Gostaríamos de convidá-lo para a reunião que teremos proximamente.

**O Sr. Sávio de Almeida Prado** — Infelizmente, estamos acompanhando a Comissão Mista e não podemos aceitar o generoso convite.

Estas são as nossas considerações e se alguém quiser debatê-las, estaremos à disposição. (Palmas.)

**O Sr. Guilherme Pimentel** — O assunto é realmente palpitante e julgamos que todos tenham alguma coisa a dizer ainda. Nas nossas inscrições, constam ainda 6 pessoas que restam falar. A Comissão tem um programa a cumprir às 20 horas e pediríamos a todos que limitassem as suas considerações para que pudéssemos cumprí-lo.

**O SR. PRESIDENTE (Carvalho Pinto)** — Concedo a palavra ao Sr. Ostílio Alves de Souza.

**O Sr. Ostílio Alves de Souza** — Eminentíssimo Sr. Carvalho Pinto, Presidente da Comissão Mista do Café;

Exm.<sup>o</sup> Sr. José Richa, Relator.

Demais autoridades, meus Senhores, minhas Senhoras.

Gostaríamos de agradecer ao Sr. Deputado José Richa o envio da cópia do arte projeto mas, lamentamos que a tenhamos recebido sómente ontem nos impossibilitando assim, de apresentar as sugestões pedidas por S. Ex.<sup>a</sup> Faremos algumas, posteriormente, e as enviaremos.

Com relação a representação da lavoura, a qual representamos junto ao IBC, com toda a vénia e respeito, discordamos de S. Ex.<sup>a</sup> no tocante à representação que, segundo diz, não poderá fugir aos princípios da reforma administrativa que, sendo lei complementar poderá ser mudada pelo Congresso Nacional.

**O SR. JOSÉ RICHA (Relator)** — É lei complementar mas veio de lei ordinária.

**O Sr. Ostílio Alves de Souza** — Uma lei emanada do Congresso pode modificar a nossa Constituição. Assim sendo, a lei posterior emanada do Congresso Nacional tudo pode fazer.

**O SR. JOSÉ RICHA (Relator)** — Isso foge à competência desta Comissão.

**O Sr. Ostílio Alves de Souza** — A nossa sugestão é de que o Congresso, no nosso entender o Congresso Nacional é o Poder soberano em matéria de legislação. Gostaríamos de chamar a atenção dos Srs. Parlamentares para a lavoura do Espírito Santo que nunca foi ouvida e acolhida. V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que com 4 representantes pouco podemos fazer. Quando chega a hora da votação, V. Ex.<sup>a</sup> que é parlamentar sabe que os argumentos de nossa bancada são esmagados.

**O SR. JOSÉ RICHA (Relator)** — Sobre este aspecto, podemos ponderar que, embora tenhamos 45 representantes, temos a impressão que em matéria de eficiência mais valem os 4 do Espírito Santo do que os nossos 45.

**O Sr. Ostílio Alves de Souza** — Neste ponto não discordamos de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ RICHA (Relator)** — Depois, o que queremos esclarecer é que nos restringimos a seguir o espírito da reforma administrativa. Temos a impressão que as classes que deverão se entrosar são o comércio, a lavoura e a indústria. Os Srs. contribuirão com seus representantes. Com os 6 representantes de classes com os 5 representantes do Governo Estadual, perfazendo o total de 11 representantes, os Estados serão permanentemente assessorados neste aspecto do café, liberando suas cotas.

Quanto o Espírito Santo recebe por saca? Qual o total da cambial recebida?

**O PLENÁRIO** — NCR\$ 44,90.

**O SR. JOSÉ RICHA (Relator)** — Vamos arredondar, colocaremos NCR\$ 45,00. O Governo fica com 84%. Se não houver confisco, o produtor receberá mais e, o ICM quase dobrará. Então, os Srs. terão interesse em estar com o Governo na votação?

**O Sr. Ostílio Alves de Souza** — Gostaríamos de chamar a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> no que toca as cooperativas. Este ponto ainda não foi abordado. Acha-mos um ponto fundamental o incentivo ao cooperativismo do café. O preço mínimo só garante a compra da safra no primeiro dia. Advogamos a idéia do preço mínimo. Entendemos que deve haver o preço mínimo sem o qual o mercado se deteriorará e, as dotações podem cair sem o preço mínimo de garantia firmado pelo Governo.

O fato que V. Ex.<sup>a</sup> focalizou sobre as ligas desmerecendo o produto, o IBC que forçava a elaboração de lucros porque não dava um sistema de garantias dos produtos com diferencial que compensasse, entre os tipos piores. Então o cafeicultor era obrigado a fazer lucros que não... (palavra inutilizada por ruído externo). O diferencial era muito pequeno. As vezes, não existia lucro. E com relação à equalização de portos, gostaríamos, mais uma vez, de dizer que se-

remos alijados, totalmente, do mercado de portos. E gostaríamos de plagiar o grande Rui Barbosa para lembrar que o desenvolvimento consiste no tratamento das coisas desiguais. V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que com a situação atual, com as áreas de produção a conclusão a que se pode chegar é essa. Encerrando, gostaríamos de agradecer a oportunidade que a Comissão proporcionou ao comércio, à lavoura e ao Governo do Estado e dizer que confiamos no trabalho desta Comissão Mista, composta de homens do café. O Sr. Relator, Deputado José Richa, é homem voltado para a cafeicultura e temos certeza de que S. Ex.<sup>a</sup> só buscará aperfeiçoar esse projeto, para atender os interesses do café do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (Carvalho Pinto)** — Concedo a palavra ao Dr. Elcio Alvares. (Pausa.)

Ausente, concedo a palavra ao Presidente da Cooperativa Agrária dos Cafeicultores do Espírito Santo, Sr. Antônio Valli.

**O Sr. Antônio Valli** — Ilustre Presidente desta Comissão Mista do Congresso Nacional, ilustres membros da Mesa, senhores, depois que ouvimos os ilustres oradores desta tarde, verdadeiros condecorados da matéria em pauta, desnecessário seria que o humilde cafeicultor desse pequeno Estado que é o Espírito Santo usasse da palavra. No entanto, como representante do povo do Norte do Espírito Santo não poderia calar-me neste instante, fazendo juz às credenciais que me concederam. Assim sendo chegamos à Vitória para assistir a esta reunião sem saber qual seria a matéria em pauta e ouvindo o que aqui foi dito, podemos repetir o que escrevemos em nosso bloco antes mesmo da reunião: a maior preocupação, o maior problema rural é, sem dúvida, o da melhoria de preços para o produtor. Isso com relação não só ao café mas a todos os produtos da agricultura. O produtor, infelizmente, não tem tido um preço justo para suas safras. E é assim que os nossos agricultores se vêem desamparados, cada dia mais e vão para as cidades procurando outros meios de sobrevivência. Aqui em Vitória mesmo, até mesmo para vergonha nossa, temos verificado que vemos pelas ruas vários auto-

móveis que estão sendo sorteados como negócio um pouco ilícito, em bingos antigamente e, atualmente, pela Loteria Federal. Tivemos também, a preocupação de nos referir aqui sobre o confisco cambial. Dissemos nós que o Espírito Santo ultimamente, no nosso modo de entender, não estava tendo excedente de produção porque notamos no comércio de Vitória que estávamos comprando café aos Estados do Paraná, Minas e, talvez, até para São Paulo para ser exportado pelo nosso Pôrto. Isso faz crer, de fato, que não temos produção suficiente para a exportação. Como o nosso agricultor necessita de fato, de um melhor preço de acordo com o ofício que recebemos do Dr. Lúcio Ramos para os cafeicultores apresentarem as suas observações, reivindicações e sugestões. Julgamo-nos muito pequenos para apresentar sugestões mas observações temos porque vivemos no meio daquêle povo lutador que vem sofrendo uma política desigual pelo IBC. Sempre achamos que confiscar 2/3 da produção é um absurdo ficando apenas para o agricultor uma migalha que não dá para o sustento da sua família e para fazer jus ao seu penoso trabalho. No decorrer deste debate, chegamos à conclusão de que o anteprojeto visa, no momento, exatamente ir ao encontro dos anseios do cafeicultor porque propõe acabar com o confisco cambial que é o maior mal porque é feito com o propósito de comprar o excedente que não vai a tanto pela importância confiscada. Temos observado também que o IBC faz o confisco e compra o excedente mas acontece que este é jogado ao mercado constantemente numa verdadeira injustiça ao cafeicultor porque vai ao mercado justamente na hora em que o produtor tem a sua produção para vender. O agricultor, que deu o seu produto ao IBC, sofre então com a concorrência. Temos notado isso há vários anos. Trazia o café para Vitória comprado por um bom preço mas, quando aparecia o café do Instituto Brasileiro do Café, imediatamente o preço baixava os exportadores logo abaixavam o preço.

Na qualidade de representante de Barra de São Francisco deixamos aqui bem claro o nosso apoio ao ante-projeto que, somente, poderá vir melho-

rar a condição do cafeicultor do nosso Espírito Santo, principalmente do Norte do Estado.

Deste microfone, alguns oradores abordaram o problema da erradicação em nosso Estado. Gostaríamos, também, na qualidade de cafeicultor daquela zona mais atingida pela erradicação, fazer algumas ponderações sobre os pontos que mais prejudicaram aquela região.

Ao iniciar a erradicação a ACARES contratou com o agricultor como se processaria e, como seria paga a erradicação. Entretanto, decorridos poucos meses veio a intervenção do IBC pois supunham que, em Barra de São Francisco, estava havendo irregularidades. O IBC começou seu trabalho de fiscalização, tomando as dimensões em diversas áreas.

Em nosso modo de entender, a erradicação naquela região teve muitas falhas, principalmente no que tange à falta de cumprimento do contrato no prazo legal, pois o pagamento deveria ter sido feito num determinado prazo e isto só ocorreu um ano depois. Este fato provocou grandes prejuízos para nossa região. Os agricultores que tinham compromissos foram obrigados a vender seu gado para poder liquidar suas dívidas. Se o IBC tivesse cumprido o contrato no prazo legal, o agricultor nada teria a reclamar. Sabemos que a desvalorização da nossa moeda, durante o ano, deve ter atingido 60%. O lavrador que não recebeu na data marcada, isto é, no fim do ano passado e, só veio a receber agora em julho deste ano, teve um prejuízo de 60%.

Assim é que Barra de São Francisco sofreu graves prejuízos. Resolvemos tomar uma iniciativa e fizemos um apelo ao ilustre Presidente do IBC, ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente da República e, aos homens públicos deste País para que olhem mais por estas classes humildes, que vêm sofrendo, há muitos anos, com a política errada do IBC que chega a confiscar até 2/3 da produção.

Precisam fazer justiça àquele povo. De fato, o alqueire naquela zona tem de 6 mil a 7 mil pés de café e, o IBC só pagou por 3 mil e pouco. Portanto, nada mais justo do que eliminar aquela crise, dar um pouco mais aos agri-

cultores, reparar um pouco aquelle erro, pagar a diferença que é uma medida justa, porque havia cafetais formados com lágrimas, suor e toda sorte de dificuldades. Inclusive vivemos, em Barra de São Francisco, em zona de litígio, zona contestada, outra vergonha para nós, porque o Governo Federal não deveria permitir que houvesse entre dois Estados um problema dessa natureza. Isso é uma falta de humanidade, de autoridade, de patriotismo! No entanto, com tódas essas dificuldades o nosso povo desbravou a região, formou suas culturas e, depois, veio a erradicação. Para quem estava em desespero, em face da política errada adotada pelo IBC não houve outra alternativa: foi ao Banco do Brasil e firmou um contrato de erradicação. Mas surgiram vários problemas, afirmações de que o lavrador queria gastar o dinheiro do Governo. Talvez tenha havido elementos que não respeitaram o IBC — mas foi uma minoria. A maioria esmagadora, de mais de 95% agiu honestamente, buscando recursos necessários para melhorar a vida dos seus filhos. Não queremos nos prolongar e, assim, trazemos o nosso apelo à ilustre Comissão que tem outros problemas, mas que na qualidade de Comissão constituída de homens públicos para que leve a nossa solicitação de Barra de São Francisco a fim de que seja paga logo essa diferença justa, de mais de 2.550 pés de café (Palmas).

**O SR. PRESIDENTE (Carvalho Pinto) —** Concedo a palavra ao Sr. José Cerqueira. (Pausa.)

Ausente, concedo a palavra ao Sr. Jonice Tristão.

**O Sr. Jonice Tristão —** Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente desta Comissão, demais ilustres membros, prezados Srs., conforme as primeiras palavras do Sr. Deputado José Richa esta Comissão aqui veio mais para ouvir do que para dizer. Então peço, antecipadamente, desculpas pela franqueza do que vou dizer. S. Ex.<sup>a</sup> disse que o Brasil exportou nos últimos anos, após a assinatura do Convênio Internacional do Café, pelo menos que suas quotas ali estabelecidas. Tais dados são corretos; tomo entretanto a liberdade de ... (segue).

É lógico que para tóda nova iniciativa, é necessário um líder e em geral um líder para ser respeitado tem que ser o maior interessado, o maior entendido e o maior a dar exemplos. Conseqüentemente até o aperfeiçoamento da nova iniciativa, o maior sofredor é sempre o próprio líder. O aperfeiçoamento do CIC tem sido até agora uma luta dramática e sem tréguas, na qual as nossas autoridades do setor cafeeiro, apesar dos imensos erros até agora apresentados, poderão ser apontados como os melhores soldados dentre os países produtores, que participem desta batalha.

Os erros, conforme disse, foram muitos; as causas considero terem sido mais por falta de compreensão das nossas autoridades máximas na excepcional complexidade de direção e administração da nossa economia cafeeira.

Meus senhores, trabalho na chefia de uma firma exportadora de café há 10 anos e até hoje me considero um modesto conhedor do assunto. Como o Governo Federal pretende encontrar uma equipe capaz de administrar o imenso complexo comercial e administrativo, que é o IBC, trocando quase que anualmente, como novas peças de um taboleiro de xaderz, os homens chaves de sua equipe?

Agravá-se ainda o fato de ser na maioria das vezes sem uma análise profunda das implicações de tais mudanças.

Sugiro, portanto, a esta nobre Comissão que estabeleça no projeto final um prazo mínimo de 10 anos por cada homem chave, permaneçam em seus cargos e que sómente possam ser demitidos ou substituídos, antes deste prazo, por razões absolutamente comprovadas, o que obviamente espero, seja feito pelo futuro CNC.

O que a nobre Comissão se propõe a fazer neste novo organismo é altamente elogiável, mas sua concretização na prática representa uma luta de imensa envergadura que sómente através de profundos e amadurecidos estudos poderão ser feitos com sucesso.

Omito-me a debater aqui ponto por ponto os vários itens sugeridos neste anteprojeto, por entender que isto em absoluto poderá ser feito em uma rá-

pida assembléia como esta: isto necessitaria, Sr. Presidente e demais ilustres membros desta honrada Comissão, semanas e semanas de estudos e debates, para sugerirmos idéias concretas e conclusões objetivas não sómente no que concerne ao nosso Estado, mas também e indispesávelmente no que concerne a política cafeeira brasileira de modo global.

Finalizando, prezados Srs. membros da Comissão, faço apenas uma pergunta:

Tendo sido concedida pelo GEIPOL a autorização para implantação de uma fábrica de café solúvel em nosso Estado, com a capacidade de industrialização de 100.000 sacas de café, gostaria de arguir a esta nobre Comissão: qual é a vossa opinião a respeito dêste empreendimento?

Qual a posição da ilustre Comissão tendo em vista a enorme pressão que os países consumidores, desenvolvidos e industrializados, estão fazendo para impedir a participação brasileira no mercado mundial de café solúvel, pelo menos na mesma percentagem com que o fazemos no café verde?

(Sem apanhamento taquigráfico.) de analisar as críticas feitas, pelo nobre Deputado, aos responsáveis pela política brasileira do café, durante tal período focalizando as principais razões de tal êrro:

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Carvalho Pinto) — Para responder à interpelação e, antes de encerrar a reunião, passo a palavra ao Sr. Deputado José Richa.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA** (Relator) — Para felicidade nossa, não houve tanta discordância. Os dados que citamos, com relação ao não preenchimento sequer pela cota do acôrdo, são oficiais fornecidos pelo IBC.

**O Sr. Jônice Tristão** — Perguntamos sobre êsses dois itens. Fazemos sómente estas duas perguntas porque o tempo é escasso.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA** (Relator) — A pergunta de V. Sa. sobre a autorização para uma firma que seria mantida no Espírito Santo, com a capacidade de industrializar 100 mil sacas de café, já havíamos tomado conhecimento do problema e, achamos que devia ser levada em con-

sideração porque procura melhorar o sofrimento angustiante do povo. Quer nos parecer que esta é a filosofia do anteprojeto quando se trata de café de condições inferior para exportar.

A industrialização será a consequência natural para se promover o desenvolvimento dêste Estado. É uma atitude altamente louvável e, como como tôda indagação envolve resposta individual. Desejamos apenas expressar nossa opinião individual, porque nestas questões V. Exa. sabe que cada um tem seu conceito. O desejo e a necessidade de industrializar nossa matéria-prima é um princípio que vem de encontro ao próprio pensamento dos dirigentes da Aliança para o Progresso para as Nações americanas. Em todos os entendimentos que tivemos e, que o Brasil participou, sempre pudemos constatar isto. Inclusive, lembramos perfeitamente que na última reunião em Punta del Este, o representante do único país desenvolvido dêste hemisfério dizia que a única alternativa para a América Latina não seria a ajuda que os Estados Unidos poderiam fornecer, mas a industrialização dos seus produtos.

Estas são as palavras textuais do próprio Presidente dos Estados Unidos. Agora, quando vamos discutir as condições para nossa industrialização acontece o que aconteceu em Londres. A delegação americana impôs, exigiu para assinatura dêste Acôrdo, que o Brasil taxasse, na exportação, o seu café industrializado.

Então, formulamos a pergunta: se não podemos industrializar nosso próprio produto, o que adianta a Carta da Aliança para o Progresso, o discurso do Sr. Presidente dos Estados Unidos? Se não podemos industrializar café, o que industrializaremos? Esta é a nossa opinião pessoal.

Para o Brasil ser fiel aos seus interesses tem que correr os riscos e não se colocar ao lado do Convênio, não aceitar como ter feito até agora.

**O Sr. Jônice Tristão** — A opinião de V. Exa. é endossada pela Comissão Mista?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA** (Relator) — Isto nós não sabemos!

**O Sr. Jônice Tristão** — Para nós seria muito importante o endôssio da Comissão às palavras de V. Exa.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA** (Relator) — Não posso responder pelos outros. Se o quiserem, que o façam. Mas só posso dizer uma coisa: é que adotado êsse anteprojeto já não haverá possibilidade de taxação do café solúvel, porque a delegação norte-americana, sabendo que seria odiosa a discriminação que ela queria e que não poderia enfrentar a opinião pública mundial e, especialmente, a latino-americana, se apresentasse a questão nessas palavras, conseguiu o seu objetivo introduzindo no art. 44 o seguinte: todos os países produtores membros do Convênio Internacional teriam que dar um tratamento igual ao produto industrializado, o mesmo tratamento dado ao café verde. Se estamos traçando a filosofia do café verde está aí a resposta ao art. 44, que leva por terra a exigência da delegação americana. Estamos, exatamente, cumprindo a exigência do art. 44 e dando um tratamento ao café solúvel. Portanto, êsse projeto — respondendo à sua pergunta — estará atendendo ao art. 44, embora afirmemos que o Brasil cometeu um êrro ao aceitar êsse artigo.

**O Sr. Jônice Tristão** — Agradeço a resposta de V. Exa. Talvez a minha opinião não agrade a V. Exas. Mas sou francamente favorável à opinião do Sr. Deputado, porque o tratamento, como disse S. Exa., é bastante diferente para o produto que o americano nos compra. Ele compra o café agravado pelo confisco e a indústria nacional compra o café aqui. Isso foi o melhor negócio do mundo. Já disse que o Brasil tinha dois grandes negócios: o primeiro o café solúvel e o segundo é roubar sem ir para a cadeia, porque nós, aqui, vendíamos a nossa escolha, que sempre teve mercado, porque era empregado para o café solúvel a 3 e 4 mil cruzeiros a saca. Esse café que perdíamos, ainda vendendo barato, fomos perdê-lo, depois, porque quando o café chegava aos Estados Unidos estava sofrendo a concorrência dêsse café solúvel. Portanto, entendemos que o americano tinha razão. Mas isso vai desaparecer com a existência do projeto.

**O Sr. Jônice Tristão** — Então, perguntaria a V. Exa.: o café solúvel foi um negócio do outro mundo; ainda o é, atualmente?

**O Sr. Deputado Ferraz Egreja** — Não é, porque acabou o estoque de

escolhas. Mas ainda é porque o café solúvel é usado com escolha. Para fazer o café solúvel dizem que é preciso quebrar o café — e é quebrado na África. O americano tem que comprar da nossa exportação. O produtor de café solúvel compra do mercado. Mas o negócio acabou, porque a Lei proíbe que se comercialize com café de tipo baixo. Não podemos negociar esse café, mas o produtor de café solúvel pode comprar para exportar, para estourar, o que representa uma grande desvantagem para nós lavradores. Não vendíamos. Tínhamos 6 mil sacas, e o que achamos mais barato ofereceu 3 mil. Se pudéssemos vender pela metade do preço que o fabricante do solúvel teria esperado muitos meses.

**O Sr. Jônice Tristão** — V. Exa. está com o pensamento voltado mais para a lavoura cafeeira do que para o Brasil.

**O Sr. Deputado Ferraz Egreja** — Se defender a lavoura brasileira estarei defendendo o Brasil.

**O Sr. Jônice Tristão** — Absolutamente.

**O Sr. Deputado Ferraz Egreja** — Pelo confisco cambial justifica-se.

**O Sr. Jônice Tristão** — Sabe V. Exa. quais os maiores concorrentes da indústria solúvel no mundo no momento atual? São os mercados novos, que não produzem café. Estão comprando café a 25 dólares a saca vendidas pelo próprio Brasil. V. Exa. acha lógico que o Brasil vá proteger Israel? Esse país vendia 8 mil e atualmente está vendendo 40 mil, e dentro de 2 anos estará vendendo cerca de 10, 15 vezes mais.

**O Sr. Deputado Ferraz Egreja** — Não é justo que prejudiquemos a lavoura em benefício do solúvel.

**O Sr. Jônice Tristão** — V. Exa. não pode olhar o fato com relação ao passado. Um exemplo: o Espírito Santo é o único Estado que vende café baixo para o exterior. É uma autorização que recebemos, exportar café tipo 7, 8, com tolerância que o IBC já está implantando atualmente. E, vamos dizer mais, praticamente não existe escolha. Está o lavrador recebendo apenas cerca de 10, 15% menos do que o preço. V. Exa. não ignora que os nossos homens públicos vão

lutar contra a nossa indústria solúvel nascente. Mas, o próprio Presidente Kennedy disse e, também, o Sr. Deputado José Richa afirmou, que o único meio do País sair do subdesenvolvimento, de ter um lugar ao sol é industrializar a sua matéria-prima.

**O Sr. Deputado Ferraz Egreja** — Discutimos a possibilidade do Espírito Santo ter café tipo 7, 8, exportá-lo, enquanto o Paraná, São Paulo e Minas não.

**O Sr. Jônice Tristão** — Mas se somos o País que exporta 38% da exportação mundial de café?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator)** — Achamos que estamos chovendo no molhado. Se adotarmos uma determinada legislação, estaremos tirando o confisco cambial.

**O Sr. Jônice Tristão** — Sem o apoio coeso do Governo Federal as pressões do exterior nos sufocarão.

**O SR. SENADOR CARVALHO PINTO (Presidente)** — Finda a lista de oradores inscritos, vamos encerrar a reunião. Antes, queremos agradecer a todos os que colaboraram para desenvolvermos este trabalho, a começar pelo Sr. Governador do Estado, pelo Sr. Secretário da Agricultura, Dr. Guilherme Pimentel, as entidades de classe, da lavoura e do comércio, ao Senador Eurico Rezende, ao Sr. Deputado Dirceu Cardoso, a toda autoridade que continuará, de qualquer forma nossos trabalhos, e aos próprios funcionários que contribuíram para a realização desta reunião, às taquigrafias que tão gentilmente se prontificaram a prestar seus serviços.

Queremos ainda prestar nossas homenagens ao Sr. Senador Ney Braga, Vice-Presidente da Comissão Mista, que ficou retido no Rio de Janeiro.

Além das observações, críticas e sugestões que aqui foram feitas, outras poderão ser enviadas, por escrito, e para tanto ficaremos grato que seja feito dentro do prazo de 10 dias para que esta Comissão estude-as. Será preferível que sejam apresentadas de forma suscinta e representando, realmente, o pensamento da lavoura, do comércio e do Governo do Espírito Santo. Desta forma o trabalho será simplificado e representará o pensamento de todos.

Dentro das observações feitas, muitas, evidentemente, fogem à nossa competência e dizem respeito à ordem administrativa e as autoridades aqui não estão presentes. O nosso objetivo é o projeto e neste sentido as críticas serão de extrema valia.

Por outro lado, os debates demonstraram a complexidade da matéria, por exemplo, o problema do confisco cambial, do preço mínimo, os preços justos, etc. Temos, evidentemente, as opiniões dos interessados do comércio sobre assunto tão complexo.

Todavia, o que a Comissão deseja é expor democráticamente todos esses pensamentos. Não tem a Comissão qualquer preconceito sobre a matéria. Deseja apenas acertar, para, acertando, poder atender aos interessados do comércio, da cafeicultura, o interesse da comuna.

Hoje, se perguntarem o que representa esse projeto, poderemos dizer que são os interesses da Nação que estão em jôgo. Os compradores de café poderiam ser considerados os maiores contribuintes do imposto de renda. Além dêste prejuízo com os compradores, existe a faixa dos marginalizados pelo processo econômico, aquêles que não têm condições de emprêgo. Esta faixa é que estamos tentando seu levantamento e sabemos que a mesma se eleva a 60 ou 70 por cento da nossa população rural, numa proporção gritante que precisa ser superada.

O que é mais grave, é que neste instante em que o País procura se sanar dêste processo inflacionário, o Governo procura liberar o produto inflacionário, a despeito dos seus esforços, o que tem ocorrido nos últimos anos que é, ainda, maior diminuição e em consequência um aumento desta faixa de marginalizados. Isso ocorre não por vontade das autoridades responsáveis - pela condução dos negócios administrativos, mas por víncio e, sobretudo, pelo descaso, pela injustiça em que se encontram os nossos agricultores, porque é no meio rural que se situa essa faixa marginalizada da nossa economia. (Palmas.) Com os esforços que se fazem, no sentido de se reparar essa grave injustiça — que se não for modificada a tempo nos levará a uma situação verdadeiramente catastrófica — se

não alcançarmos os nossos objetivos não teremos alcançado os nossos altos propósitos de elevação histórica em que o País se prepara para entrar, dentro de uma faixa de riqueza econômica. Este, o pensamento desta Comissão sobre aquêles que são injustiçados e, por que não dizer, porque os erros são de todos, inclusive dos lavradores que por vezes deixaram-se embair em movimentos altis-

tas de preços que não levaram a nada construtivo. Devemos trabalhar sem demagogia, como neste instante, para conseguir dar ao produtor melhores condições e ao assalariado condições mais humanas, dentro de uma orientação criteriosa que não leve o Governo a um descalabro financeiro, como no passado. E é isso que desejamos ao agricultor e ao assalariado.

Neste momento, traduzimos os nossos melhores agradecimentos pela colaboração que nos foi dada, de forma tão alta e renovo o pensamento da Comissão de aguardar 10 dias para acatar as sugestões que possam ser feitas. Traduzimos, também, o nosso interesse pela agricultura, que correspondem a interesses vitais da própria Nação. (Palmas.)

Está encerrada a sessão.

**SENADO FEDERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA DE SEGURANÇA**  
**CHAMADA PARA AS PROVAS DE GEOGRAFIA E TÉCNICA POLICIAL**

De ordem do Exmo. Sr. Senador Guido Mondin, Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para Guarda de Segurança, comunico aos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Instrução Moral e Cívica e em Aritmética, que estão convocados para as 14 (quatorze) horas do dia 3 (três) de novembro do corrente, no Plenário da Câmara dos Deputados, comparecerem munidos do cartão de inscrição e caneta-tinteiro ou esferográfica (azul ou preta, exclusivamente), a fim de se submeterem às provas de Geografia e Técnica Policial:

**INSTRUÇÃO MORAL E CÍVICA**

Class.	Nome	Nota	Inser.	Class.	Nome	Nota	Inser.	
1.º	Domingos Batista Reis .....	100,0	439	25.º	José Cavalcante da Silva ....	85,3	492	
	Jonas Ramos .....	100,0	304	26.º	José de Farias Pontes .....	85,1	305	
2.º	Antônio Maurilio Guimarães ..	99,0	243	27.º	Jacy Fernandes .....	85,0	29	
3.º	Acrísio Francisco dos Santos ..	98,4	257	28.º	Paulo Cesar Andrade de Araújo ..	84,6	507	
4.º	Beethoven Batista .....	97,5	468	29.º	Américo Dias Ladeira Júnior ..	84,2	278	
	Cleber da Rocha Figueiredo ..	97,5	360		Rudérico Rangel .....	84,2	58	
5.º	Otaviano José de Araújo .....	97,0	364	30.º	Manoel Messias Correia de Almeida .....	83,6	347	
6.º	Marco Antônio Rattes Nunes ..	96,8	372		Edson Mendes .....	83,4	508	
7.º	Ney Antunes Vieira .....	96,7	30		José Marques da Silva .....	83,4	267	
8.º	Hamilton Bandeira Rodrigues ..	95,0	75	31.º	Antônio Benedito Balbinotti ..	83,4	214	
	Jair Moreira de Araújo .....	95,0	203		Valterlindo Miranda Lopes ..	82,0	186	
	João de Deus Vizioli .....	95,0	167	32.º	Paschoalino Menezes .....	82,0	232	
	Aldenor Alves Santana .....	95,0	37		José Fernando Longo .....	82,0	110	
9.º	Antonio Bonifácio .....	94,0	189	33.º	Fernando Ferreira de Andrade ..	81,8	157	
10.º	José Geraldo Pereira .....	93,6	483		Gabriel Santos de Andrade ...	81,8	407	
11.º	Nelson Malaquias de Souza ...	93,4	312	34.º	Argemiro Pires de Oliveira ...	81,3	450	
12.º	Afonso Ladislau Satas .....	91,7	149		Florivaldo de Carvalho Queiroz ..	81,2	409	
13.º	Vando Nazário de Oliveira .....	90,9	65	35.º	Erico Ernani da Nova Amanante ..	81,2	116	
14.º	José Altomar Farias Lima .....	90,3	344		Horst Artur Gerhard Hoffman ..	80,9	277	
	Manoel Bastos Brabo .....	90,3	22	36.º	Benedito Fernandes Pimenta ..	80,9	50	
15.º	Antônio Pádua Romancini ...	90,1	283		37.º	Marulem de Paulo Cruz .....	80,1	268
	Antonio da Costa Aleixo .....	90,1	89		38.º	Francisco Feitosa Dias .....	79,9	387
	Walter Sotero Franco .....	90,1	270	39.º	Faustino Barbosa Lins Filho ..	79,8	38	
16.º	Eronides Ferreira da Silva ...	90,0	328	40.º	Adão Francisco Chaves .....	79,5	329	
	Gilberto Argollo de Souza ....	90,0	183		41.º	Sidney Francisco Machado ...	79,1	378
17.º	Adolfo Del Duque .....	89,8	208	42.º	João Gonçalves Ribeiro .....	78,7	164	
18.º	Gilberto do Nascimento .....	89,6	348		Darse Arimatéa Ferreira Lima ..	78,7	442	
19.º	Jair Leite de Moraes .....	88,6	246	43.º	Ary de Arruda Luna .....	78,5	394	
20.º	Agnaldo Menezes Dantas .....	88,4	190		Hugo Barros Picciani .....	78,4	121	
21.º	Rooselv Serafim .....	87,8	266	44.º	Luiz Antônio Bezerra .....	78,4	239	
	Agicar Maia .....	87,8	508		José Salgueiro dos Santos Júnior ..	77,5	388	
22.º	Jader Sathler da Silva .....	87,4	249					
23.º	Edison Xavier de Araújo .....	87,2	415					
24.º	Antonio Mariano Jacobina Filho .....	86,8	470					

Class.	Nome	Nota	Inscr.	Class.	Nome	Nota	Inscr.
	Djair Bernardo da Silva .....	77,5	541		Gabriel Santos de Andrade ...	100,0	407
	Paulo Roberto Willig .....	77,5	498		José Pires de Azeredo .....	100,0	150
46.º	Carlos Gonçalves de Melo .....	77,4	64		Paulo Roberto Willig .....	100,0	498
47.º	José Ribamar Sousa Corrêa ..	77,1	374	2.º	João Gonçalves Ribeiro .....	95,0	164
48.º	Ilson de Figueiredo .....	77,0	153		Edson Mendes .....	95,0	509
49.º	Divaldo Levi Alvim .....	76,8	106		Márcio Monteiro Guimarães ..	95,0	77
50.º	Francisco Gomes da Cruz .....	76,7	321		Horst Artur Gerhard Hofmann .....	95,0	277
	José Carlos Romancini .....	76,7	311		Périco Ferreira Lepletier .....	95,0	281
51.º	Edson Saldanha .....	76,5	46		Sidney Francisco Machado ..	95,0	378
52.º	Hermes Nepomuceno Vianna ..	76,1	140		Agnaldo Menezes Dantas .....	95,0	190
53.º	Juventino Vaz Miranda .....	75,5	217		Antônio Bonifácio .....	95,0	189
54.º	Gilson Santiago .....	74,5	341		Gilberto do Nascimento .....	95,0	348
55.º	Walter da Silva Rego .....	74,2	260		Vando Nazário de Oliveira ..	95,0	65
56.º	Carlos Adolpho de Jesus .....	73,7	95		Gilberto Argollo de Souza ..	95,0	183
57.º	Grigório Gomes Guimarães ..	73,6	456		José Carlos Romancini .....	95,0	311
	Sérgio Rosas de Barros .....	73,6	45		Walterlindo Miranda Lopes ..	95,0	186
58.º	Maurício Alves da Silva .....	73,5	3		José Ribamar Sousa Corrêa ..	95,0	374
59.º	José Thomaz da Silva .....	73,2	54		Jair Moreira de Araújo .....	95,0	203
60.º	Carlos Rocha Lima .....	73,1	132		Ney Antunes Vieira .....	95,0	30
61.º	Francisco Viana Bezerra .....	72,5	204		Ruderico Rangel .....	95,0	58
62.º	Marcio Monteiro Guimarães ..	72,0	77	3.º	Marulem de Paulo Cruz .....	90,0	268
	Joel Paulo de Souza .....	72,0	393		Agostinho Rosa Portela .....	90,0	60
63.º	Luiz de Gonzaga Bezerra de Oliveira .....	71,3	130		Marco Antônio Rattes Nunes	90,0	372
	Carlos Prestes Moreira Rodrigues .....	71,3	94		Benedito Fernandes Pimenta	90,0	50
64.º	Abner Pereira Dutra .....	69,9	465		Otaviano José de Araújo ..	90,0	364
65.º	José Pires de Azeredo .....	69,5	150		Acrísio Francisco dos Santos	90,0	257
66.º	Augusto Ferreira da Costa Filho .....	69,3	423		Jader Sathler da Silva .....	90,0	249
67.º	Francisco José Santos Lima ..	68,6	354		Carlos Adolpho de Jesus .....	90,0	95
68.º	Silvio Xavier Maciel .....	68,0	367		Edson Saldanha .....	90,0	46
69.º	José Nilton André .....	67,3	32		Cleber da Rocha Figueiredo ..	90,0	360
70.º	Ricardo Max Cordeiro Galaxe	66,1	458		Hermes Nepomuceno Vianna	90,0	140
	Périco Ferreira Lepletier .....	66,1	281		Francisco Viana Bezerra .....	90,0	204
71.º	Aldenor Maranhão Gomes de Sá .....	65,9	226		Darse Arimatea Ferreira Lima	90,0	442
	Irio Caetano de Sales .....	65,9	62		Jair Leite de Moraes .....	90,0	246
72.º	Vernon Carvalho de Oliveira ..	65,2	143	4.º	Hugo Barros Picciani .....	85,0	121
73.º	Agostinho Roza Portela .....	64,6	60		Antônio Mariano Jacobina Filho .....	85,0	470
74.º	José de Campos Guimarães ..	62,5	96		Luiz Antônio Bezerra .....	85,0	239
75.º	Conrado Mainel Filho .....	61,1	222		Faustino Barbosa Lins Filho ..	85,0	38
76.º	Rômulo Augusto de Almeida Assen .....	59,3	191		Gilson Santiago .....	85,0	341
77.º	Luiz de Souza Vidal .....	59,2	240		Ary de Arruda Luna .....	85,0	394
ARITMÉTICA							
Class.	Nome	Nota	Inscr.				
1.º	Carlos Rocha Lima .....	100,0	132		Joel Paulo de Souza .....	85,0	393
	Jonas Ramos .....	100,0	304		Conrado Mainel Filho .....	85,0	222
	Américo Dias Ladeira Junior ..	100,0	278		Antônio da Costa Aleixo .....	85,0	89
	Hamilton Bandeira Rodrigues ..	100,0	75		Ricardo Max Cordeiro Galaxe ..	85,0	458
	Eronides Ferreira da Silva ..	100,0	328		Antônio Benedito Balbinotti ..	85,0	214
	Domingos Batista Reis .....	100,0	439		Divaldo Levi Alvim .....	85,0	106
	José Geraldo Pereira .....	100,0	483		Francisco Gomes da Cruz .....	85,0	321
	Afonso Ladislau Satas .....	100,0	149		Antônio Pádua Romancini ..	85,0	283
	José Marcos da Silva .....	100,0	267		João de Deus Vizioli .....	85,0	167
	Edison Xavier de Araújo .....	100,0	415		José Altomar Farias Lima ..	85,0	344
	Juventino Vaz Miranda .....	100,0	217	5.º	Adolfo Del Duque .....	80,0	208
					Luiz de Souza Vidal .....	80,0	240
					Irio Caetano de Sales .....	80,0	62
					Adão Francisco Chaves .....	80,0	329
					Jacy Fernandes .....	80,0	29
					Rômulo Augusto de Almeida Assen .....	80,0	191

Class.	Nome	Nota	Inscr.	Class.	Nome	Nota	Inscr.
	José Fernando Longo .....	80,0	110	9.º	Florivaldo de Carvalho Queiroz	69,0	409
	José Thomaz da Silva .....	80,0	54	10.º	Mauricio Alves da Silva .....	68,0	3
	Manoel Bastos Brabo .....	80,0	22	11.º	Luiz de Gonzaga Bezerra de Oliveira .....	65,0	130
	Sérgio Rosas de Barros ..	80,0	45		Érico Ernani da Nova Amanante .....	65,0	116
	José de Campos Guimarães ..	80,0	96		Carlos Gonçalves de Melo ....	65,0	64
	Augusto Ferreira da Costa Filho .....	80,0	423		Ilson de Figueiredo .....	65,0	153
6.º	Fernando Ferreira de Andrade	75,0	157	12.º	Francisco Feitosa Dias .....	60,0	387
	Aldenor Alves Santana .....	75,0	37		Carlos Prestes Moreira Rodrigues .....	60,0	94
	José Salgueiro dos Santos Júnior .....	75,0	386		Manoel Messias Correia de Almeida .....	60,0	347
	José Nilton André .....	75,0	32		Agicer Maia .....	60,0	508
	Beethoven Batista .....	75,0	468		Djair Bernardo da Silva .....	60,0	541
	Vernon Carvalho de Oliveira ..	75,0	143		José Cavalcante da Silva .....	60,0	492
	Antônio Maurílio Guimarães ..	75,0	243		Abner Pereira Dutra .....	58,0	465
	Paulo Cesar Andrade de Araújo	75,0	507	13.º	Grigório Gomes Guimarães .....	55,0	456
	Paschoalino Menezes .....	75,0	232	14.º	Francisco José Santos Lima .....	55,0	354
	Nelson Malaquias de Souza ...	75,0	312		Argemiro Pires de Oliveira .....	50,0	450
	Aldenor Maranhão Gomes de Sá .....	75,0	226	15.º	Sílvio Xavier Maciel .....	50,0	367
7.º	Rooselvet Serafim .....	73,0	266		Walter Sotero Franco .....	50,0	270
8.º	José de Farias Pontes .....	70,0	305				
	Antônio Jesus Ferreira da Costa .....	70,0	460				
	Walter da Silva Rego .....	70,0	260				

Secretaria do Senado Federal, em 31 de outubro de 1968. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

## MESA

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA — GB)  
 1.º Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB — GO)  
 2.º Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA — AL)  
 1.º Secretário: Dinarte Mariz (ARENA — RN)  
 2.º Secretário: Víctorino Freire (ARENA — MA)  
 3.º Secretário: Aarão Steinbruch (MDB — RJ)  
 4.º Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA — PA)  
 1.º Suplente: Guido Mondin (ARENA — RS)  
 2.º Suplente: Vasconcelos Tôrres (ARENA — RJ)  
 3.º Suplente: Lino de Mattos (MDB — SP)  
 4.º Suplente: Raul Giuberti (ARENA — ES)

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)  
 Vice-Líderes — Eurico Rezende (ARENA — ES)  
 Petrônio Portella (ARENA — PI)

## DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)

Vice-Líderes — Wilson Gonçalves (CE)  
 Petrônio Portella (PI) Manoel Villaça (RN)  
 Antônio Carlos (SC)

## DO MDB

Líder — Aurélio Vianna (GB)  
 Vice-Líderes — Arthur Virgílio (AM)  
 Bezerra Neto (MT) — Adalberto Sena (AC)

## COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama  
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Domicio Gondim	José Guiomard
Paulo Torres	Adolpho Franco
João Cleofas	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	Aloysio de Carvalho

## MDB

Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Mário Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.  
 Reuniões: quartas-feiras, à tarde.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio  
 Vice-Presidente: João Cleofas

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Atílio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleofas	Benedicto Valladares
Teotônio Vilela	Sigefredo Pacheco
Milton Trindade	

## MDB

José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Mário Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.  
 Reuniões: terças-feiras, à tarde.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO ALALC

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga  
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Ney Braga	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Arnon de Mello	Caryalho Pinto
Atílio Fontana	Filinto Müller

## MDB

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Mário Martins	Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.  
 Reuniões: quintas feiras, às 9:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos  
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Álvaro Maia
Antônio Carlos	Lobão da Silveira
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Júlio Leite
Wilson Gonçalves	Menezes Pimentel
Petrônio Portella	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Filinto Müller
Arnon de Mello	Daniel Krieger
Clodomir Millet	

## MDB

Antônio Balbino	Arthur Virgílio
Bezerra Neto	Argemiro de Figueiredo
Josaphat Marinho	Nogueira da Gama
Edmundo Levi	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.  
 Reuniões: terças-feiras, às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão  
 Vice-Presidente: Júlio Leite

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Mello Braga
Petrônio Portella	Teotônio Vilela
Atílio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem. de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Manoel Villaça	Fernando Corrêa
Wilson Gonçalves	Adolpho Franco

## MDB

João Abrahão	Bezerra Neto
Aurélio Vianna	Oscar Passos
Adalberto Sena	Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.  
 Reuniões: quintas feiras, às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Edmundo Levi

## ARENA

## TITULARES

Carvalho Pinto  
Carlos Lindenbergs  
Júlio Leite  
Teotônio Vilela  
Domicio Gondim  
Leandro Maciel  
Attilio Fontana  
Ney Braga

## SUPLENTES

José Leite  
João Cleofas  
Duarte Filho  
Sigefredo Pacheco  
Filinto Müller  
Paulo Torres  
Adolpho Franco  
Antônio Carlos

## M.D.B.

Bezerra Neto

Edmundo Levi

Sebastião Archer

José Ermírio

Josaphat Marinho

Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Mem de Sá

## ARENA

## TITULARES

Menezes Pimentel  
Mem de Sá  
Álvaro Maia  
Duarte Filho  
Aloysio de Carvalho

## SUPLENTES

Benedicto Valladares  
Antônio Carlos  
Sigefredo Pacheco  
Teotônio Vilela  
Petrônio Portella

## M.D.B.

Adalberto Sena

Antônio Balbino

Ruy Carneiro

Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POCAMENTO

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Álvaro Maia

## ARENA

## TITULARES

Antônio Carlos  
Moura Andrade  
Milton Trindade  
Álvaro Maia  
José Feliciano  
João Cleofas  
Paulo Torres

## SUPLENTES

José Guiomard  
Filinto Müller  
Fernando Corrêa  
Menezes Pimentel  
Eurico Rezende  
Lobão da Silveira  
Petrônio Portella  
Manoel Villaça

## M.D.B.

Arthur Virgílio

Antônio Balbino

João Abrahão

Adalberto Sena

Ruy Carneiro

José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

## COMPOSIÇÃO

(17 Membros)

Presidente: Argemiro de Figueiredo  
Vice-Presidente: João Cleofas

## ARENA

## SUPLENTES

Lobão da Silveira  
José Guiomard  
Teotônio Vilela  
Carlos Lindenbergs  
Daniel Krieger  
Filinto Müller  
Celso Ramos  
Milton Trindade  
Antônio Carlos  
Benedicto Valladares  
Mello Braga  
Paulo Torres

## M.D.B.

Argemiro de Figueiredo

Bezerra Neto

Pessoa de Queiroz

Arthur Virgílio

José Ermírio

Oscar Passos

Josaphat Marinho

João Abrahão

Aurélio Vianna

Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Attilio Fontana

Vice-Presidente: Antônio Balbino

## ARENA

## SUPLENTES

Attilio Fontana  
Adolpho Franco  
Domicio Gondim  
João Cleofas  
Teotônio VilelaJúlio Leite  
José Cândido  
Arnon de Mello  
Leandro Maciel  
Mello Braga

## M.D.B.

Antônio Balbino  
Nogueira da GamaRuy Carneiro  
Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella

Vice-Presidente: Mello Braga

## ARENA

## TITULARES

Petrônio Portella  
Domicio Gondim  
Attilio Fontana  
Mello Braga  
Júlio Leite

## SUPLENTES

Celso Ramos  
Milton Trindade  
José Leite  
Adolpho Franco  
Duarte Filho

## M.D.B.

Arthur Virgílio  
Josaphat MarinhoJoão Abrahão  
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga R/245.

Reuniões: terças feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

## ARENA

## TITULARES

Domicio Gondim  
José Leite  
Celso Ramos  
Paulo Torres  
Carlos Lindenberg

## SUPLENTES

José Feliciano  
Mello Braga  
José Guiomard  
Benedicto Valladares  
Teotônio Vilela

## ARENA

Josaphat Marinho  
José ErmírioSebastião Archer  
Oscar Passos

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga R/245.

Reuniões: quartas feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

## COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

## ARENA

## TITULARES

Clodomir Millet  
Manoel Villaça  
Arnon de Mello  
Duarte Filho  
Menezes Pimentel

## SUPLENTES

Teotônio Vilela  
José Leite  
Domicio Gondim  
.....  
Leandro Maciel

## M.D.B.

Ruy Carneiro

Aurélio Vianna

Argemiro de Figueiredo

Adalberto Sena

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga R/245.

Reuniões: quintas feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

## ARENA

## TITULARES

Wilson Gonçalves  
Paulo Torres  
Antônio Carlos  
Carlos Lindenberg  
Mem de Sá  
Eurico Rezende  
Carvalho Pinto

## SUPLENTES

José Feliciano  
João Cleofas  
Adolpho Franco  
Petrônio Portella  
José Leite  
Ney Braga  
Milton Campos  
Daniel Krieger

## M.D.B.

José Ermírio  
Aurélio Vianna  
Mário MartinsAntônio Balbino  
Arthur Virgílio  
Edmundo LeviSecretário: Afrânia Cavalcanti Mello Júnior - R/245.  
Reuniões: quintas feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano  
Vice-Presidente: Leandro Maciel

## ARENA

## TITULARES

José Feliciano  
Leandro Maciel  
Antônio Carlos  
Lobão da Silveira

## SUPLENTES

Filinto Müller  
Mem de Sá  
Duarte Filho  
Clodomir Millet

## M.D.B.

Nogueira da Gama

Edmundo Levi

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares  
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

## ARENA

## TITULARES

Benedicto Valladares  
Filinto Müller  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Carlos  
Mem de Sá  
Ney Braga  
Milton Campos  
Moura Andrade  
Fernando Corrêa  
Arnon de Mello  
José Cândido

## SUPLENTES

Wilson Gonçalves  
José Guiomard  
Carlos Lindenberg  
Adolpho Franco  
Petrônio Portella  
José Leite  
Teotônio Vilela  
Mello Braga  
José Feliciano  
Clodomir Millet  
Menezes Pimentel

## M.D.B.

Pessoa de Queiroz

Bezerra Neto  
João Abrahão

Mário Martins

Josaphat Marinho

Aurélio Vianna

Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: terças feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco  
 Vice-Presidente: Manoel Villaça

## ARENA

## TITULARES

Sigefredo Pacheco  
 Duarte Filho  
 Fernando Corrêa  
 Manoel Villaça  
 Clodomir Millet

## SUPLENTES

Júlio Leite  
 Milton Trindade  
 Ney Braga  
 José Cândido  
 Lobão da Silveira

## M.D.B.

Adalberto Sena  
 Sebastião Archer

Nogueira da Gama  
 Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 241.  
 Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres  
 Vice-Presidente: Oscar Passos

## ARENA

## TITULARES

Paulo Torres  
 José Guiomard  
 Lobão da Silveira  
 Ney Braga  
 José Cândido

## SUPLENTES

Filinto Müller  
 Atílio Fontana  
 Domício Gondim  
 Manoel Villaça  
 Mário Braga

## M.D.B.

Oscar Passos  
 Mário Martins

Argemiro de Figueiredo  
 Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.  
 Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende  
 Vice-Presidente: Arnon de Mello

## ARENA

## TITULARES

Eurico Rezende  
 Carlos Lindenberg  
 Arnon de Mello  
 Paulo Torres  
 José Guiomard

## SUPLENTES

José Feliciano  
 Menezes Pimentel  
 Celso Ramos  
 Petrônio Portella  
 Leandro Maciel

## M.D.B.

Ruy Carneiro  
 João Abrão

Adalberto Sena  
 Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.  
 Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite  
 Vice-Presidente: Sebastião Archer

## ARENA

## TITULARES

José Leite  
 Celso Ramos  
 Arnon de Mello  
 Domício Gondim  
 João Cleofas

## SUPLENTES

Paulo Torres  
 Atílio Fontana  
 Eurico Rezende  
 José Guiomard  
 Carlos Lindenberg

## M.D.B.

Sebastião Archer  
 Pessoa de Queiroz

Mário Martins  
 Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.  
 Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

## COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard  
 Vice-Presidente: Clodomir Millet

## ARENA

## TITULARES

José Guiomard  
 Fernando Corrêa  
 Clodomir Millet  
 Álvaro Maia  
 Milton Trindade

## SUPLENTES

Lobão da Silveira  
 José Feliciano  
 Filinto Müller  
 Sigefredo Pacheco  
 Manoel Villaça

## M.D.B.

Edmundo Levi  
 Oscar Passos

Adalberto Sena  
 Arthur Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.  
 Reuniões: quartas-feiras, às 16:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
CAIXA POSTAL 1503  
BRASÍLIA — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS**

**PREÇO DÊSTE EXEMPLAR: NC\$ 0,20**